



- 13.1.4. Arcar com pequenos reparos, tais como: troca de lâmpadas, troca de faróis e/ou vidros e/ou espelhos quebrados, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor, direção e freios, reparos em pneus e/ou outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária do fabricante do veículo/viatura e/ou oficinas próprias da Contratada, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento;
- 13.1.5. Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos, inclusive *recall* dos fabricantes. Quando em manutenção e de acordo com agendamento da Contratada o veículo deve ser substituído por carro reserva, com as mesmas características, e em caso de impossibilidade deverá ser descontado o valor da diária do veículo no faturamento mensal;
- 13.1.6. Os veículos reservas, entregues em substituição aos veículos em manutenção, deverão ter sempre idade inferior a dois anos de fabricação, durante o período em que for utilizado pelo Contratante;
- 13.1.7. Não usar pneus recauchutados ou reconicionados;
- 13.1.8. Substituir os veículos, a cada 02 (dois) anos, por unidades "zero quilômetros" com as mesmas características, caso haja prorrogação do contrato;
- 13.1.8.1. Os dois anos devem ser contados da data do recebimento do veículo.
- 13.1.9. Entregar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;
- 13.1.10. Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;
- 13.1.11. A Contratada deverá conhecer todas as normas referentes à utilização de veículos, que poderá circular por todo o Estado de Pernambuco e eventualmente em outros Estados;
- 13.1.12. Indicar responsável da empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de veículos e viaturas, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato;
- 13.1.13. Trocar o veículo, imediatamente, quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros;
- 13.1.14. Arcar com as despesas relativas às lavagens externas e internas (com aspiração) dos veículos e viaturas, quando necessário e a pedido do Contratante, com periodicidade mínima quinzenal, em local com distância não superior a dez quilômetros da garagem do Contratante, ou, estando o veículo fora da Região Metropolitana do Recife, no município em que se encontra o veículo, em local previamente acordado com o Contratante;

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP nº 51.110-000. Fone: (81) 3183.7783 – [www.sad.pe.gov.br](http://www.sad.pe.gov.br).

Via Conferida  
Engr  
PGE-PE



13.1.14.1. As lavagens deverão ser agendadas em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão/ente Contratante.

13.1.15. Fornecer, em meio eletrônico (DOC, TXT, XLS, XML ou similar), listagem atualizada de todos os veículos e viaturas objeto da locação, quando solicitado pelo Contratante ou pela Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contendo na listagem a Razão Social do Contratante e da Contratada, placa dos veículos, ano, combustível, motorização, tipo, modelo, fabricante, data da entrega de cada veículo ao Contratante e o valor mensal cobrado por cada veículo locado;

13.1.16. Fornecer à Secretaria de Administração relatório em meio eletrônico (DOC ou similar) para os e-mails disponibilizados pela SAD até o quinto dia útil do mês subsequente de toda e qualquer nova contratação (contratos e/ou aditivos) celebrados entre o Contratante e a Contratada;

13.1.17. Não será permitido à Contratada se utilizar das instalações físicas, nem de mão de obra da Contratante para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for, nos veículos e viaturas objeto da locação.

13.1.18. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

#### 14. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento pela prestação do(s) serviço(s) deverá ser efetuado mensalmente à Contratada, através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

| <u>Sigla</u> | <u>Significado / Descrição</u> |
|--------------|--------------------------------|
|--------------|--------------------------------|

|    |                                                                                 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------|
| EM | Encargos Moratórios.                                                            |
| N  | Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. |
| VP | Valor da parcela a ser paga.                                                    |
| TX | Percentual da taxa anual = 6%                                                   |
| I  | Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:                    |

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

Via Conferida  
Empenho  
PGE-PE

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP nº 51.110-000. Fone: (81) 3183.7783 – [www.sad.pe.gov.br](http://www.sad.pe.gov.br).





- 14.3. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;
- 14.4. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CADFOR);
- 14.5. O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida;
- 14.6. O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005.

## 15. DAS PENALIDADES

- 15.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 15.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 15.1.4. Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- 15.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.6. Não manter a proposta;
- 15.1.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.1.8. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.9. Fizer declaração falsa.

- 15.2. Para condutas descritas nos subitens 15.1.1, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

- 15.3. O retardamento da execução previsto no subitem 15.1.2, estará configurado quando a Contratada:

- 15.3.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 07 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;
- 15.3.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

- 15.4. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 15.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 15.7.

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP nº 51.110-000. Fone: (81) 3183.7783 – [www.sad.pe.gov.br](http://www.sad.pe.gov.br).

Via Conferida  
Em  
PGE-PE



- 15.5. A falha na execução do contrato prevista no subitem 15.1.3 estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 15.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

**TABELA 01**

| Grau da Infração | Pontos da Infração |
|------------------|--------------------|
| 1                | 2                  |
| 2                | 3                  |
| 3                | 4                  |
| 4                | 5                  |
| 5                | 8                  |
| 6                | 10                 |

- 15.6. O comportamento previsto no subitem 15.5 estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

- 15.7. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 02**

| Grau | Correspondência                       |
|------|---------------------------------------|
| 1    | 0,2% sobre o valor mensal do contrato |
| 2    | 0,4% sobre o valor mensal do contrato |
| 3    | 0,8% sobre o valor mensal do contrato |
| 4    | 1,6% sobre o valor mensal do contrato |
| 5    | 3,2% sobre o valor mensal do contrato |
| 6    | 4,0% sobre o valor mensal do contrato |

**TABELA 03**

| Item | Descrição                                                                                                                            | Grau | Incidência                     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------|
| 1    | Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar. | 2    | Por ocorrência                 |
| 2    | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.                              | 2    | Por ocorrência                 |
| 3    | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.                                     | 6    | Por dia e por tarefa designada |
| 4    | Utilizar as dependências da Contratante para fins diversos do objeto do contrato.                                                    | 5    | Por ocorrência                 |
| 5    | Recusar a execução de serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.                                                 | 5    | Por ocorrência                 |
| 6    | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.               | 6    | Por ocorrência                 |

**Secretaria de Administração.**

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP nº 51.110-000. Fone: (81) 3183.7783 – [www.sad.pe.gov.br](http://www.sad.pe.gov.br).

Via Conferida  
Engenheiro  
PGE-PE

*[Handwritten signatures and initials]*





|   |                                                                                                                                       |   |                           |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|
| 7 | Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia. | 1 | Por item e por ocorrência |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|

**PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:**

|    |                                                                                                                                                                  |   |                           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|
| 8  | Manter a documentação de habilitação atualizada.                                                                                                                 | 1 | Por item e por ocorrência |
| 9  | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização.                                                                                     | 1 | Por ocorrência            |
| 10 | Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários.                                                                               | 1 | Por ocorrência            |
| 11 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização.                                                                                           | 2 | Por ocorrência            |
| 12 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora. | 3 | Por item e por ocorrência |
| 13 | Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.                                                                            | 1 | Por dia                   |

- 15.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à Contratada juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 15.1 desta cláusula.
- 15.9. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- 15.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;
- 15.11. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
- 15.12. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
- 15.13. Caso a faculdade prevista no item 15.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será desconto de pagamentos devidos ao contratado;
- 15.14. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 15.12 e 15.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

**Secretaria de Administração.**

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP nº 51.110-000. Fone: (81) 3183.7783 – [www.sad.pe.gov.br](http://www.sad.pe.gov.br).





- 15.15. Decorrido o prazo previsto no item 15.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;
- 15.16. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;
- 15.17. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

## 16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 17. DA SUCESSÃO

- 17.1. O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 139.2016.SAD e nos termos da Legislação pertinente;
- 18.2. O Detentor da Ata fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;
- 18.3. Na hipótese de acidentes ocorridos envolvendo qualquer um dos veículos e viaturas locados, o Contratante exime-se da responsabilidade, recaindo sobre a Contratada a reparação dos prejuízos;
- 18.4. O Contratante não responderá pelo valor de possíveis avarias, incluindo entre outras: roubo, incêndio e acidente, parcial ou total, devendo ser os prejuízos totalmente cobertos pela Contratada, não isentando a responsabilidade objetiva do Estado em reparar o dano caso haja a comprovação da culpa ou dolo do agente público, mediante processo administrativo;
- 18.5. O Contratante, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;
- 18.6. Poderá ser realizada diligência composta pela Secretaria de Administração e o Gestor do Contrato do órgão Contratante, podendo ser realizada através de documentos ou vistoria *in loco*, para que sejam analisadas as condições de atuação da empresa declarada vencedora, visto a complexidade do objeto, pois se trata de Atividade Essencial.



Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.  
CEP nº 51.110-000. Fone: (81) 3183.7783 – [www.sad.pe.gov.br](http://www.sad.pe.gov.br).





## 19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## 20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, 17 de NOVEMBRO de 2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CGC/MF nº 10.572.022/0001-80

CONTRATANTE

AKY SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF nº 07.213.360/0001-10

CONTRATADA

CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Adriano Thiele

10.965.693/0001-00

Diretor Executivo

CONTRATADA

CPF: 585.295.350-49

Fabio Velloso

Diretor Executivo

RG: 10.549.593

CPF: 040.910.200-07

LOCARLPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

06.997.469/0001-23

CONTRATADA

Instrumento Analisado pela Procuradoria

Geral do Estado, em seus aspectos

jurídico-formais, conforme Parecer AD

414/15 (SAJ 2016.02.4782)

Via Conferida  
Engr  
PGE-PE

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP nº 51.110-000. Fone: (81) 3183.7783 – [www.sad.pe.gov.br](http://www.sad.pe.gov.br).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 210 / 2017,  
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2017  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23076.052998/2015-34).

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, CNPJ n.º 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife/PE, órgão gerenciador desta ata, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, CPF n.º 127.044.234-15, RG 1.065.220 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada UFPE, e a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco e a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba, como órgãos participantes e de outro lado a empresa ÁGUA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 24.688.587/0001-31, com sede à Av. JK, Quadra 7, Lote 1, Parque das Américas, Nerópolis/GO, CEP 75460-000, Conta n.º 892-8, Caixa Econômica Federal, Agência 3438, Op. 003, representada pelo Sr. Pery Woney Aires, Administrador, CPF n.º 307.833.801-00, RG n.º 1348461-SSP/GO, com endereço à Av. JK, Quadra 7, Lote 1, Parque das Américas, Nerópolis/GO, CEP 75460-000, FORNECEDORA do item abaixo indicado no Pregão Eletrônico n.º 14/2017 - Processo n.º 23076.052998/2015-34, doravante denominada FORNECEDORA, têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.250/2014, que regulamenta o art. 15 da Lei n.º 8.666/93, 21 de junho de 1993, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** - Registro de Preços unitários, visando à aquisição de eletrodomésticos da linha branca (refrigeradores, congeladores, fogões, fornos micro-ondas e lavadoras de roupa) para atender às necessidades das unidades administrativas e acadêmicas do campus Recife da UFPE e da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco e Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba, quais sejam:

| ITEM                            | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                    | Forma de Apresentação | Demanda global estimada | Preço Unitário | Preço Global     |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------|------------------|
| 09                              | FORNO MICRO-ONDAS – Volume total mínimo 30 Litros, com volume ÚTIL mínimo de 17 Litros, potência nominal mínima 1000 W, voltagem 220 V, Classificação de eficiência energética “A” expedido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. | Unidade               | 114                     | 529,99         | 60.418,86        |
| <b>Preço global da proposta</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |                         | <b>R\$</b>     | <b>60.418,86</b> |

**UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, por órgãos e entidades não participantes do certame, a cem por cento dos quantitativos dos itens previstos no anexo I do edital e registrados nesta ata, não podendo exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §3º e §4º, do Decreto n.º 7.892/2013). O órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias da autorização dada pela UFPE, observado o prazo de vigência da ata (art. 22, § 6º, do Decreto n.º 7.892/2013). Quando solicitada pelo órgão não participante, cabe à UFPE autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação desse prazo, respeitando o prazo de vigência da ata (art. 5º, inciso XI, do Decreto 7.892/2013). Por existência de manifestação de interesse e atendimento das exigências necessárias para adesão na Intenção de Registro de Preços n.º 153080-152/2016, divulgada no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/em> 27/09/2016, houve aceitação, da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em





Pernambuco e da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba, co-  
órgãos participantes na Ata de Registro de Preços. **ATA DE FORMAÇÃO DO CADASTRO DE  
RESERVA (SE COUBER)**– Consta do **Anexo I** desta Ata; **PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, depois de cumpridos os requisitos de  
publicidade desta Ata, ocorrido em ...../...../..... **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES  
ESPECÍFICAS** – A UFPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à  
FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a UFPE utilizar-se de outros  
meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de  
Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no **prazo máximo de 2 (dois)  
dias úteis** a contar da comunicação feita pela UFPE. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – 1) O  
pagamento será efetuado através de Ordem Bancária em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data  
de apresentação da Nota Fiscal, regularmente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, e após  
a regularidade do fornecedor junto ao SICAF, à Seguridade Social e ao FGTS ter sido verificada pela  
Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF, da Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças; 2) Caso a Nota  
Fiscal contenha inconsistências será devolvida à fornecedora para correção e posterior reapresentação.  
Será acrescentado ao prazo previsto no **subitem 1 acima**, os dias entre a data da devolução à fornecedora  
e a data da reapresentação da nota fiscal à UFPE. **ALTERAÇÃO DA ATA** – Esta ata poderá sofrer  
alterações, desde que não resultem acréscimos nos quantitativos dos seus itens, inclusive o acréscimo de  
que trata o § 1º do art. 65 a Lei nº 8666/93, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de  
janeiro de 2013. **REVISÃO DE PREÇOS** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência  
de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens  
registrados, cabendo à UFPE promover as negociações junto aos FORNECEDORES. Quando o preço  
registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFPE convocará  
os FORNECEDORES para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;  
frustrada essa negociação, os FORNECEDORES serão liberados do compromisso assumido, sem  
aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos  
valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos  
preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, a UFPE poderá: a) liberar o  
FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento,  
e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
b) convocar os demais FORNECEDORES para assegurar igual oportunidade de negociação. Não  
havendo êxito nessas negociações, a UFPE poderá proceder à revogação da ata de registro de preços,  
adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA  
FORNECEDORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e  
condições da Ata de Registro de Preços a ser firmada, e sem alteração dos preços estipulados, obrigar-se-  
á(ao), ainda, a(s) fornecedora(s): 1) Dar ciência imediata à UFPE das anormalidades ocorridas até a  
entrega definitiva dos aparelhos; 2) Promover a entrega dos aparelhos prontos para uso, assim como  
assumir todas as despesas de transporte, frete e seguros correspondentes; 3) Responsabilizar-se pela  
qualidade dos produtos ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para a UFPE e enquanto  
não houver sido definitivamente aceito, caso não se encontre dentro das especificações estabelecidas no  
Edital, divirja do que foi proposto ou apresente defeitos e/ou vícios redibitórios; 4) Responder por todas  
as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o  
fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo; 5) Responder pelos danos  
causados diretamente à Universidade Federal de Pernambuco ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou  
dolo quando do fornecimento; 6) Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de  
habilitação e qualificação exigidas na licitação; 7) Entregar todos os equipamentos com garantia mínima  
de **12 (doze) meses**, pelo fabricante do aparelho, contados a partir da expedição do recebimento  
definitivo; 7.1) Os fabricantes dos produtos ofertados deverão possuir rede de assistência técnica  
credenciada na Região Metropolitana de Recife ou em outras localidades, desde que todos os custos de  
transporte de envio e retorno do bem sejam de sua responsabilidade; 8) Caberá ao fornecedor beneficiário  
da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do  
fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras  
decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **OBRIGAÇÕES DA  
UFPE** – A UFPE obriga-se a: 1) Notificar o(s) fornecedores(s), por escrito ou meio eletrônico, sobre  
qualquer irregularidades constatadas; 2) Efetuar os pagamentos devidos ao fornecedor nos prazos e  
condições estabelecidos neste Edital, abatidas às multas, se houver; 3) Rejeitar, no todo ou em parte, os  
aparelhos que sejam entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e  
seus anexos; 4) Manter arquivada, junto ao processo administrativo, toda a documentação a ele referente;  
5) Providenciar a publicação resumida dessa Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União. **DO  
RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO** – 1) Os equipamentos devem ser entregues

②



diretamente nas unidades administrativas da UFPE (departamentos, salas, salas de aula, auditórios, laboratórios, oficinas e etc.), conforme quantitativos e respectivas destinações internas indicadas na Nota de Empenho e/ou documento anexo; 2) As entregas deverão ser realizadas em dias úteis e no horário de expediente UFPE que compreende os horários das 8h às 12h e das 14h às 17h; 3) São endereços de entrega localizados na Região Metropolitana do Recife: 3.1) CAMPUS RECIFE: Avenida da Arquitetura s/n, campus universitário, situado no bairro Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50.740-550; 3.2) CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (CCJ): Praça Adolfo Cime, s/n, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-060; 3.3) NÚCLEO DE TELEVISÃO E RÁDIOS UNIVERSITÁRIAS (NTVRU): Avenida Norte, 68, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50040-200; 3.4) MEMORIAL DA MEDICINA DE PERNAMBUCO: Rua Amaury de Medeiros, nº 206, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-120; 4) A entrega dos produtos deverá ser realizada em no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho; 5) O fornecedor deverá apresentar a nota fiscal no ato da entrega dos produtos, indicando o número da Nota de Empenho, o número do pregão e dos itens, a quantidade de unidades entregues, os valores unitários e o total, marca/modelo e os dados bancários da empresa; 6) Todos os aparelhos deverão estar acompanhados dos manuais, catálogos, folhetos e demais documentos que acompanhem os produtos fornecidos deverão estar escritos em língua portuguesa brasileira; 7) A entrega das mercadorias serão realizadas conforme previsão do inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 7.1) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação. O recebimento provisório fica dispensado nos casos de produtos enquadrados pelo Art. 74 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 7.2) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e será expedido em até **14 (quatorze) dias corridos**, contados da data do recebimento provisório; 8) Na hipótese de a verificação a que se refere o **subitem 7.2 acima** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo; 9) Todos os equipamentos deverão ser entregues com os respectivos manuais, termos de garantia e acessórios adicionais, quando houver. A documentação fornecida com o equipamento deverá ser em português do Brasil; 10) O prazo garantia para todos os aparelhos especificados no ANEXO I do Edital será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, pelo fabricante do aparelho, contados a partir da expedição do recebimento definitivo; 11) Figuram como órgãos participantes a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco, UASG: 200113; e a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba, UASG: 200122; 11.1) O local de entrega definido pelo partícipe **Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco** foi: Avenida Antônio de Góes, nº 820, Pina, Recife/PE. A entrega deverá ser realizada junto ao Núcleo de Patrimônio (NUPAT), Telefone (81) 3201-0754; 11.2) O local de entrega definido pelo partícipe **Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba** foi: BR 230, Km 23, Prédio nº 2257, Cristo Redentor, CEP: 58071-680, João Pessoa/PB. A entrega deverá ser realizada junto ao Núcleo de Patrimônio e material. **GESTÃO DA ATA** – 1) A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pela Diretora de Logística da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, **Liliana Vieira de Barros**, SIAPE nº **2132526**; 2) São obrigações do gestor da Ata de Registro de Preços: 2.1) Gerenciar processos de adesão por órgãos não participantes; 2.2) Gerir o quantitativo disponível na ARP; 2.3) Acompanhar o cumprimento das obrigações por parte da FORNECEDORA; 2.4) Encaminhar comunicados e notificações à FORNECEDORA; 2.5) Autorizar a utilização da Ata de Registro de Preço. **CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS** – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela UFPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da comunicação efetivada pela UFPE, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02; e, e) ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovado e justificado: I – por razão de interesse público ou II - a pedido do fornecedor (*art.21 do Decreto nº 7.892/2013*); **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – A dotação orçamentária será indicada nos autos do procedimento licitatório previamente à emissão da Nota de Empenho de Despesa ou formalização do contrato ou outro instrumento hábil (§2º do art. 7º do Decreto nº 7.982, de 23/01/2013). As despesas com a contratação que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do Exercício correspondente. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado do SICAF,

*(Assinatura)*





pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e/ou na ata e das demais cominações legais; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências à UFPE (art. 22, § 7º do Decreto 7.892/2013); Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da Ata e o descumprimento de qualquer condição prevista no Edital, a UFPE a UFPE e/ou a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco e/ou a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba, poderá(ão), garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I – Advertência; II – Multa na forma estabelecida abaixo; III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a UFPE a UFPE e/ou a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco e/ou a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba, poderá (ão), por um prazo não superior a 02 (dois) anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.** As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da FORNECEDORA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a UFPE a UFPE e/ou a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco e/ou a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba, poderá (ão), em perdas e danos, por: **I – Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: 10% (dez por cento) do valor global da proposta.** No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450/2005). A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** - O foro da Justiça Federal de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A UFPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Vincula-se esta Ata ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2017** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de sua transcrição e de seus anexos. Compete à UFPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata.

E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 2 (duas) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

UFPE  
  
Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Reitor

Profª Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos  
Vice-Reitora / UFPE

FORNECEDORA  
  
Pery Woney Aires  
Administrador

Testemunhas:

Nome.....

CPF.....

Nome.....

CPF.....

24.688.587/0001-31  
AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME  
Av Jk SN Qd.07 Lt.01  
Parque das Americas  
CEP. 75.460-000  
Nerópolis - GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ata de Registro de Preço  
n.º 231 /2017, vinculada ao Pregão  
Eletrônico n.º 172/2016 (Processo  
Administrativo n.º 23076.021713/2016-02).

A Universidade Federal de Pernambuco, CNPJ n.º 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife/PE, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, CPF n.º 127.044.234-15, RG 1.065.220 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada UFPE, e de outro lado a empresa VITANET- COMERCIAL EIRELI- EPP, CNPJ n.º 12.185.204/0001-23, com sede à Rua Plácido de Castro, n.º 566, Sob 02, Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP: 81.510-030, Conta Corrente n.º 19766-1, Banco do Brasil, Agência: 1458-3, FORNECEDORA dos itens abaixo indicados no **Pregão Eletrônico n.º 172/2016 – Processo n.º 23076.021713/2016-02**, neste ato representada pelo Sr. Antônio Silvério de Almeida, Sócio, CPF n.º 829.938.581-49, RG n.º 2.094.199-5-SESP/PR, residente à Rua Augusto Zibarth, n.º 1081, casa 33, Residencial Boulevard, Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81.560-360, doravante denominada FORNECEDORA, têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.250/2014, que regulamenta o art. 15 da Lei n.º 8.666/93, 21 de junho de 1993, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Registro de Preços unitários, visando à aquisição eletrodomésticos e utensílios, para atendimento das necessidades das unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal de Pernambuco, quais sejam:

| ITEM | Especificação                                                                                                                                                                                                       | Forma de Apresentação | Demanda global estimada | Preço Unitário (R\$) | Preço Global (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|--------------------|
| 10   | BEBEDOURO – TIPO GELÁGUA, para garrafão 20 litros, TIPO COLUNA VERTICAL, com bandeja coletora de resíduos, 02 (duas) torneiras (gelada e natural), tensão de 220v, com compressor. Garantia mínima 12 (doze) meses. | UNIDADE               | 230                     | 489,24               | 112.525,20         |
| 11   | BEBEDOURO – TIPO GELÁGUA, para garrafão 20 litros, TIPO MESA, com bandeja coletora de resíduos, 02 (duas) torneiras (gelada e natural), tensão de 220 v ou bivolt, com compressor. Garantia mínima 12 (doze) meses. | UNIDADE               | 110                     | 369,99               | 40.698,90          |







|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |          |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|------------|
| 21 | DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE - capacidade mínima de 200 m³, potência mínima de 260 w, desumidificação mínima de 12 l/dia, Reservatório mínimo 2 L, Portátil, Baixo nível de ruído, Funcionamento 24h, tensão 220 v, temperatura de utilização acima de 16°C. Garantia mínima de 12 (doze) meses. | UNIDADE | 130 | 1.611,11 | 209.444,30 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|------------|

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| Preço global da proposta | R\$ 362.668,40 |
|--------------------------|----------------|

**CADASTRO DE RESERVA** - Nenhuma empresa manifestou interesse em aderir ao cadastro de reserva.

**UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, por órgãos e entidades não participantes do certame, a cem por cento dos quantitativos dos itens previstos no anexo I do edital e registrados nesta ata, não podendo exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §3º e §4º, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias da autorização dada pela UFPE, observado o prazo de vigência da ata (art. 22, § 6º, do Decreto nº 7.892/2013). Quando solicitada pelo órgão não participante, cabe à UFPE autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação desse prazo, respeitando o prazo de vigência da ata (art. 5º, inciso XI, do Decreto 7.892/2013). Não há previsão de utilização da Ata de Registro de Preços por órgão participante, devido à recusa por parte da UFPE dos quantitativos demandados pelo Hospital Militar de Pernambuco para adesão à **Intenção de Registro de Preços nº 153080-0095/2016**, divulgada no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> em 16/06/2016. **PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, ocorrido em 26/05/17. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A UFPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a UFPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** a contar da comunicação feita pela UFPE. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – 1) O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, regularmente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, e após a regularidade do fornecedor junto ao SICAF, à Seguridade Social e ao FGTS ter sido verificada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF, da Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças; 2) Caso a Nota Fiscal contenha inconsistências será devolvida à fornecedora para correção e posterior reapresentação. Será acrescentado ao prazo previsto no **subitem 1 acima**, os dias entre a data da devolução à fornecedora e a data da reapresentação da nota fiscal à UFPE. **ALTERAÇÃO DA ATA** – Esta ata poderá sofrer alterações, desde que não resultem acréscimos nos quantitativos dos seus itens, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 a Lei nº 8666/93, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **REVISÃO DE PREÇOS** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à

2



UFPE promover as negociações junto aos FORNECEDORES. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFPE convocará os FORNECEDORES para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado; frustrada essa negociação, os FORNECEDORES serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, a UFPE poderá: a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais FORNECEDORES para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nessas negociações, a UFPE poderá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços a ser firmada, e sem alteração dos preços estipulados, obrigam-se-á(ão), ainda, a(s) fornecedora(s):

- 1) Comunicar UFPE qualquer anormalidade com os produtos entregues até a data de expedição do recebimento definitivo;
- 2) Entregar todos os produtos solicitados prontos para uso, nos locais e quantidades informados na Nota de Empenho, e de acordo com as exigências do Edital e da proposta aprovada;
- 3) Substituir, às suas expensas, produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, na proposta ou que apresentem imperfeições, defeitos, avarias ou vícios ocultos, que comprometam a integridade do objeto ou que ofereçam riscos aos usuários;
- 4) Arcar com todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto;
- 5) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Universidade Federal de Pernambuco, Órgãos Não Participantes, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6) Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- 7) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**OBRIGAÇÕES DA UFPE** – A UFPE obriga-se a:

- 1) Notificar o fornecedor sobre irregularidades e/ou problemas detectados durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 2) Efetuar os pagamentos ao fornecedor dentro prazos definidos e de condições estabelecidas no Edital;
- 3) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que estejam em desacordo com as especificações do Edital ou diverjam da proposta encaminhada durante o certame;
- 4) Manter arquivada toda documentação referente ao processo administrativo vinculado ao certame e a sua execução.
- 5) Providenciar a publicação resumida dessa Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União.

**DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO** –

- 1) Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Campus Universitário Reitor Joaquim Amazonas, localizado na Avenida da Arquitetura, s/n – Cidade Universitária, Recife – PE. CEP 50.740-55;
- 2) As entregas deverão ser realizadas nos horários de 8h às 12h e das 14h às 17h e comunicadas à unidade responsável pela Nota de Empenho com antecedência mínima de **72 (setenta e duas) horas**;
- 3) A entrega dos produtos deverá ser realizada em no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 4) O fornecedor deverá apresentar a nota

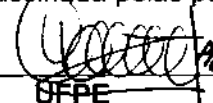


fiscal no ato da entrega dos produtos, indicando o número da Nota de Empenho, o número do pregão e dos itens, a quantidade de unidades entregues, os valores unitários e o total, marca/modelo e os dados bancários da empresa; 5) Todos os aparelhos deverão estar acompanhados dos manuais, catálogos, folhetos e demais documentos que acompanhem os produtos fornecidos deverão estar escritos em língua portuguesa brasileira; 6) A entrega das mercadorias será realizada conforme previsão do inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993: 6.1) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação. O recebimento provisório fica dispensado nos casos de produtos enquadrados pelo Art. 74 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 6.2) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e será expedido em até **14 (quatorze) dias corridos**, contados da data do recebimento provisório; 7) Na hipótese de a verificação a que se refere o **subitem 6.2 acima** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. **GESTÃO DA ATA – 1)** A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pela Diretora de Logística da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, **Liliana Vieira de Barros**, SIAPE nº **2132526**; **2)** São obrigações do gestor da Ata de Registro de Preços: **2.1)** Gerenciar processos de adesão por órgãos não participantes; **2.2)** Gerir o quantitativo disponível na ARP; **2.3)** Acompanhar o cumprimento das obrigações por parte da FORNECEDORA; **2.4)** Encaminhar comunicados e notificações à FORNECEDORA; **2.5)** Autorizar a utilização da Ata de Registro de Preço. **CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS –** A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela UFPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da comunicação efetivada pela UFPE, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; **d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02; e **e)** ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovado e justificado: I – por razão de interesse público ou II - a pedido do fornecedor (*art.21 do Decreto nº 7.892/2013*); **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –** A dotação orçamentária será indicada nos autos do procedimento licitatório previamente à emissão da Nota de Empenho de Despesa ou formalização do contrato ou outro instrumento hábil (§2º do art. 7º do Decreto nº 7.982, de 23/01/2013). As despesas com a contratação que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do Exercício correspondente. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS –** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e/ou na ata e das demais cominações legais; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências à UFPE (*art. 22, § 7º do Decreto 7.892/2013*); Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da Ata e o descumprimento de qualquer condição prevista no Edital, a UFPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: I – Advertência; II –

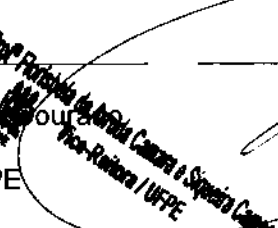




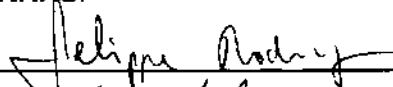
Multa na forma estabelecida abaixo; III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a UFPE, por um prazo não superior a **02 (dois) anos**; IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da FORNECEDORA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a UFPE em perdas e danos, por: I – Atraso na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450/2005). A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** - O foro da Justiça Federal de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – À UFPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Vincula-se esta Ata ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 172/2016** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de sua transcrição e de seus anexos. Compete à UFPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 2 (duas) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

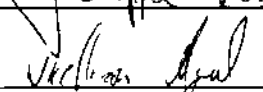
  
**UFPE**  
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas  
Magnífico Reitor  
RG nº 1.065.220 SSP/PE

  
**FORNECEDORA**  
Antônio Silvério de Almeida  
Sócio  
RG nº 2.094.199-5- SESP/PR

  
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco  
TCE-PE

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  CPF 013 041 374 02

NOME:  CPF 095.321 214-29



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016**

**Tipo menor preço**

**(Processo Administrativo n.º 02011.000078/2016-04)**

O Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 04.936.616/0001-20 e sede à Rua Jardim Botânico nº 1.008, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo presidente Sérgio Besserman Vianna, nomeado pelo Decreto de 06 de julho de 2016, publicado no DOU nº129 de 07 de julho de 2016, inscrito no CPF Nº 702.311.767-91, portador da carteira de identidade nº 383.1401 DETRAN/RJ, tendo em vista o disposto no art.3º, parágrafo 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União nº 225, de 19 de novembro de 2008, no uso das atribuições que lhe conferem a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria JBRJ nº 114/2016, de 10 de novembro de 2016, resolve registrar os preços do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 09/2016, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de **aparelhos de ar condicionado**, conforme descrição no item 01 do presente instrumento, observadas as disposições contidas na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, além do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2016 e Processo nº **02011.000078/2016-04**.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **aparelhos de ar condicionado**, especificado no item nº 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, a especificação do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:







| Amazon Clima<br>CNPJ nº 10.683.199/0001-53, Rua Jardim dos Barés, nº 35 – São Jorge, Manaus – AM. CEP: 69033-570. Tel: (92) 3671-1030, email <a href="mailto:amazonclima.contato@gmail.com">amazonclima.contato@gmail.com</a> . representante Isomar Rodrigo Dias |       |                                        |         |        |              |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------|---------|--------|--------------|----------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca | Modelo                                 | Unidade | Quant. | Valor Unit.  | Garantia |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                 | Elgin | Split Hi-Wall 18.000 Eco Plus Classe A | Un.     | 21     | R\$ 2.419,90 | 12 meses |
| <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                              |       |                                        |         |        |              |          |
| Ar condicionado Split, 18.000 BTU, cor branca, quente/frio, baixo ruído, controle remoto, tecnologia inverter, função desumidificação, filtro antivírus, 220 V, selo PROCELA, timer.                                                                              |       |                                        |         |        |              |          |

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



120

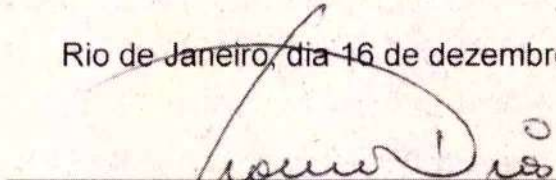




5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

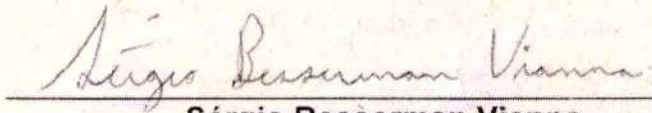
Rio de Janeiro, dia 16 de dezembro de 2016.

  
Isomar Rodrigo Dias

CPF: 573.642.300-68

Amazon Sistema de Refrigeração e Informática Ltda - EPP

CNPJ: 10.683.199/0001-53

  
Sérgio Besserman Vianna

Presidente do Instituto de Pesquisas  
Jardim Botânico do Rio de Janeiro



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR  
6º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 32/2016**

A União, por intermédio da 4ª Companhia de Guardas, com sede na Avenida Luís Viana Filho (Paralela), s/nº, Imbuí, na cidade de Salvador/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.363.252/0001-39, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas RUBEM MENDES DA COSTA NETO, nomeado pela Portaria Cmt Ex nº 785, de 03 de julho de 2015, publicada no DOU nº 182, de 06 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF nº 507.635.395-20, portador(a) da Carteira de Identidade nº 018746553-9, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016-6º BPE, publicada no DOU de ...../...../2016, processo administrativo nº 64186.000006/2016-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**• DO OBJETO**

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de informática, telemática e segurança em tecnologia da informação**, especificado(s) no(s) item 110 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2016-6º BPE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |                                                 |         |            |              |                            |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|---------|------------|--------------|----------------------------|
|            | Lider Notebooks Comércio e Serviços Ltda.<br>CNPJ 12.477.490/0001-09<br>Av. Donato Quintino, nº 90 – Loja 207 – Cidade Nova – Montes Claros – MG CEP 39.400-546<br>Representante Legal: José Flávio de Oliveira Filho CPF 044.597.316-14<br>e-mail: flavio@lidernotebooks.com.br – (38) 3214.2111 |             |                                                 |         |            |              |                            |
| Nº         | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca       | Modelo                                          | Unidade | Quantidade | Valor Un     | Prazo garantia ou validade |
| 110        | Notebook<br>8GB de RAM/1TB HD<br>2gb de memória dedicada a placa de vídeo<br>Tela Mínimo 15,6"<br>6ª geração do Processador Intel® Core™ i7-6500-U                                                                                                                                                | Marca: DELL | Modelo: INSPIRON 15 SERIE 5000 ESPECIAL EDITION | Un      | 89         | R\$ 3.699,23 | Garantia mínima 12 meses   |

*[Assinatura]*





- **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

160028 - 35º BATALHÃO DE INFANTARIA;  
160030 - 1ª COMPANHIA DE INFANTARIA;  
160033 - 19º BATALHÃO DE CAÇADORES;  
160036 - COMANDO 6ª REGIÃO MILITAR;  
160040 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/6;  
160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO;  
154617 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS URUÇUCA;  
160040 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

- **VALIDADE DA ATA**

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 22 Ago 2016, não podendo ser prorrogada.

- **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



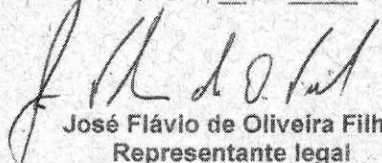
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - por razão de interesse público; ou
  - a pedido do fornecedor.

#### • CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Salvador-BA, 31 de 08 de 2016

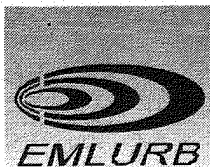
  
José Flávio de Oliveira Filho  
Representante legal

CPF: 044.597.316-14



**RUBEM MENDES DA COSTA NETO - Cel**  
**Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Polícia do Exército**





PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
**EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09  
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110  
PABX: 3355.5500  
CNPJ: 11.497.013/0001-34  
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: https://recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: f9be232d-d889-4831-8170-11e4e20b0a2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Interessado: EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. **Adriano Freitas Ferreira** e a Empresa **AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.**, com sede na Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 116-B - Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, **CNPJ 01.387.783/0001-70**, neste ato representada pelo senhor **SÉRGIO MURILO GONÇALVES DE MELO**, CPF nº 592.628.184-91, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Presencial nº 016/2016**, EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB, **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de BENS (MATERIAIS DE EXPEDIENTES), distribuídos em 05 (cinco) GRUPOS**, de acordo com especificações, quantidades e normas constantes no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

| Item             | CADUM | ESPECIFICAÇÕES MINIMAS                                                                                                                                                                                                | QUANT  | RS   | RS TOTAL  |
|------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------|
| <b>GRUPO 001</b> |       |                                                                                                                                                                                                                       |        |      |           |
| 01               | 05    | Almofada para uso e carimbos, com tampa plástica nº 3, cor da almofada Azul, medida 6,7 x 11,0cm. Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Pilot</b>                                                               | 50un   | 7,56 | 378,00    |
| 02               | 07    | Almofada para uso carimbos, com a tampa plástica nº 3, cor da almofada Vermelha, medida 6,7 x 11,0cm. Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Pilot</b>                                                           | 50un   | 7,56 | 378,00    |
| 03               | 32262 | Bobina em papel apergaminhado e/ou acetinado, monolúcido, gramatura 60g/m², tamanho 57 x 60 mm (largura x diâmetro) 1 via. Para uso em maquina de calcular. Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Mex Paper</b> | 300un  | 2,70 | 810,00    |
| 04               | 32263 | Bobina em papel apergaminhado e/ou acetinado, monolúcido, gramatura 60g/m², tamanho 58 x 60mm (largura x diâmetro) 1 via. Para uso em maquina de calcular. Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Mex Paper</b>  | 300un  | 2,88 | 864,00    |
| 05               | 24270 | Bobina para fax, tamanho 216mm x 30m, em papel apergaminhado químico termo-reativo, gramatura 55g/m², embalado em filme de polietileno opaco. Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Mex Paper</b>               | 200un  | 8,55 | 1.710,00  |
| 06               | 41017 | Borracha bicolor, atóxica, medindo no mínimo, 50 x 15 x 5mm, para apagar tinta e/ou lápis, sem manchar o papel. <b>Marca: Mercur</b>                                                                                  | 200un  | 1,00 | 200,00    |
| 07               | 14383 | Caixa para arquivo morto, em plástico tipo polionda, medindo 395mm x 180mm x 227mm, Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Alaplast</b>                                                                          | 3000un | 7,02 | 21.060,00 |



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
**EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09  
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110  
PABX: 3355.5500  
CNPJ: 11.497.013/0001-34  
[www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb](http://www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb)



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f9be232d-4889-4831-8170-1de48e20aba2

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |          |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------|
| 08 | 36470 | Caixa para arquivo em papelão, tamanho ofício, Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Angara</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2000un | 3,86  | 7.720,00 |
| 09 | 89    | Clipes 2/0 caixa com 100 und galvanizado para papel. Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Ferplas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1500cx | 2,92  | 4.380,00 |
| 10 | 98    | Clipes 8/0 caixa com 25 und galvanizado para papel. Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Ferplas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1500cx | 2,92  | 4.380,00 |
| 11 | 4029  | Capa para encadernação em PVC, papel formado A4 210mm x 297 mm, gramatura 180g/m², na cor branca, Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Lassane</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2000un | 0,72  | 1.440,00 |
| 12 | 12146 | Capa para encadernação, em cartolina, na cor azul, formato papel A4 (21mx297mm), gramatura 180 g/m², Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Lassane</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2000un | 0,72  | 1.440,00 |
| 13 | 61    | Caneta esferográfica, escrita 1.0, na cor azul, corpo em material plástico transparente formato sextavado, tampa em material plástico opaco. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado em alto relevo no corpo a marca do fabricante. Carga: tudo plástico removível pela parte inferior do tubo aproximado de 130,5 mm, ponta de latão esfera em tungstênio. Composição; Resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, embalagem em caixa com 50 und. Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Compactor/BIC</b>    | 100un  | 40,85 | 4.085,00 |
| 14 | 62    | Caneta esferográfica, escrita 1.0, na cor preta, corpo em material plástico transparente formato sextavado, tampa em material plástico opaco. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado em alto relevo no corpo a marca do fabricante. Carga, tubo plástico removível pela parte inferior do tubo aproximado de 130,5 mm, ponta de latão esfera em tungstênio. Composição; resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes: embalagem em caixa com 50und. Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Compactor/BIC</b>    | 100un  | 40,85 | 4.085,00 |
| 15 | 63    | Caneta esferográfica, escrita 1.0, na cor Vermelha, corpo em material plástico transparente formato sextavado, tampa em material plástico opaco. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado em alto relevo no corpo a marca do fabricante. Carga, tudo plástico removível pela parte inferior do tubo aproximado de 130,5 mm, ponta de latão esfera em tungstênio. Composição; resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes: embalagem em caixa com 50und. Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Compactor/BIC</b> | 100un  | 40,85 | 4.085,00 |
| 16 | 106   | Cola branca líquida, inodora, em frasco plástico flexível com bico aplicador, com 40 gramas, embalagem com a marca do fabricante. Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Glinorte</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 300un  | 0,99  | 297,00   |
| 17 | 31695 | Copo para água, plástico PP ou polipropileno, descartável, capacidade 180ml. Pacote de saco plástico mínimo 100 unidades. Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Copobras</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 500un  | 2,80  | 1.400,00 |
| 18 | 31696 | Copo para café, plástico PP ou polipropileno, descartável, capacidade 50ml. Pacote de saco plástico mínimo 100 unidades, produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Copobras</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 250un  | 1,60  | 400,00   |





PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
**EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09  
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110  
PABX: 3355.5500  
CNPJ: 11.497.013/0001-34  
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



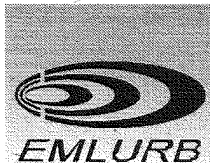
Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: [https://recife.pe.gov.br/ppa/validarDoc.seam?Codigo\\_documento=1919e2-226-4889-4831-8170-1de48e20baa2](https://recife.pe.gov.br/ppa/validarDoc.seam?Codigo_documento=1919e2-226-4889-4831-8170-1de48e20baa2)

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

|                       |       |                                                                                                                                                                                                       |        |      |                  |
|-----------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------------|
| 19                    | 13522 | Corretivo líquido à base de água secagem rápida, atômica, inodoro, frasco com 18ml. Gravado no corpo a marca do fabricante, Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Mágico</b>                    | 300un  | 3,96 | 1.188,00         |
| 20                    | 16528 | CD-R gravável capacidade para 700 megabytes de dados, nome do fabricante inscrito sobre a mídia, embalagem individual para cada produto; Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Multilaser</b>   | 1000un | 1,25 | 1.250,00         |
| 21                    | 16555 | DVD-R gravável, capacidade para 4,7 gigabytes de dados, nome do fabricante inscrito sobre a mídia, embalagem individual para cada produto; Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Multilaser</b> | 1000un | 1,35 | 1.350,00         |
| <b>Total grupo 01</b> |       |                                                                                                                                                                                                       |        |      | <b>62.900,00</b> |

**Total do grupo 01: (Sessenta e dois mil e novecentos reais)**

| Item             | CADUM  | ESPECIFICAÇÕES MINIMAS                                                                                                                                             | QUANT   | R\$  | RS TOTAL |
|------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------|
| <b>GRUPO 002</b> |        |                                                                                                                                                                    |         |      |          |
| 01               | 420365 | Saco plástico grosso transparente tamanho A4 medindo 225mm x 300mm com 02 furos em 0.15 micras <b>Marca: Eloplast</b>                                              | 5.000un | 0,30 | 1.500,00 |
| 02               | 42036  | Saco plástico grosso transparente tamanho A3 medindo 320mm x 425mm com 02 furos em 0.15 micras. <b>Marca: Reciplast</b>                                            | 2.000un | 1,06 | 2.120,00 |
| 03               | 42037  | Saco plástico grosso transparente tamanho ofício medindo 240mm x 330mm com 02 furos em 0.15 micras. <b>Marca: Eloplast</b>                                         | 3.000un | 0,40 | 1.200,00 |
| 04               | 125    | Espiral em PVC para encadernação, comprimento mínimo com 09 mm, para 50 folhas. <b>Marca: Lassane</b>                                                              | 2000un  | 0,90 | 1.800,00 |
| 05               | 126    | Espiral em PVC para encadernação, com diâmetro 14 mm, comprimento mínimo 33 cm para aprox. 100 folhas. <b>Marca: Lassane</b>                                       | 2000un  | 0,90 | 1.800,00 |
| 06               | 127    | Espiral em PVC para encadernação, com diâmetro 17mm, comprimento mínimo 33cm para aprox. 100 folhas. <b>Marca: Lassane</b>                                         | 2000un  | 1,00 | 2.000,00 |
| 07               | 157    | Extrator de grampo em metal no formato de espátula. Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: ACC</b>                                                            | 100un   | 4,63 | 463,00   |
| 08               | 1923   | Estilete longo lâmina em aço, com trava de segurança, Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Master</b>                                                       | 100un   | 4,10 | 410,00   |
| 09               | 8285   | Estilete Curto, lâmina estreita, com trava de segurança. <b>Marca: Master:</b>                                                                                     | 100un   | 3,42 | 342,00   |
| 10               | 13483  | Fita adesiva transparente para empacotamento, corte manual composição polipropileno eurocel, 45 mm x 50m, Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Adelbras</b> | 300un   | 4,00 | 1.200,00 |
| 11               | 10016  | Fita Adesiva transparente corte manual, uso doméstico e escritório. Composição polipropileno eurocel. 12 mm x 30m; cor mel. <b>Marca: Adelbras</b>                 | 800un   | 1,30 | 1.040,00 |
| 12               | 10703  | Fita adesiva crepe, gomada, isolante, boa aderência, dorso de papel, rolo de 19mmmm x 30m, cor branca,                                                             | 250un   | 4,90 | 1.225,00 |



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
**EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09  
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110  
PABX: 3355.5500  
CNPJ: 11.497.013/0001-34  
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://efcfe.recife.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: f9be232d-4889-4831-8170-1de48e20aba2

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

|                |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |           |           |
|----------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-----------|
|                |       | Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Adelbras</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |           |           |
| 13             | 10704 | Fita adesiva crepe, gomada, isolante, boa aderência, dorso de papel, rolo de 50mm x 50m, cor branca, Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Adelbras</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 200un  | 6,50      | 1.300,00  |
| 14             | 1158  | Fita em nylon para impressora matricial compatível com impressoras Epson, modelos LX300, preta prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Master</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 500un  | 17,10     | 8.550,00  |
| 15             | 24447 | Fita em nylon para impressora matricial Epson – ref. 2190, preta. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Master</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 250un  | 62,00     | 15.500,00 |
| 16             | 1166  | Fita em nylon para impressora matricial Epson – referencia FX 2170/2180 2190, preta. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Master</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 250un  | 53,00     | 13.250,00 |
| 17             | 235   | Grampo para grampeador niquelado 26/6, caixa com 5000 und. Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Office</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1000cx | 5,00      | 5.000,00  |
|                | 31423 | Grampeador manual metálico de mesa, com apoio emborrachado capacidade grampear acima de 26 folhas, nas dimensões de 20 x 9,5 x 4,5 mm fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, na cor preta, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente, grampos 26/6, apoio da base em PVC.<br>Gravado em sua base dde PVC a marca do fabricante. Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Helios</b> | 200un  | 48,00     | 9.600,00  |
| 18             |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |           |           |
| Total grupo 02 |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 68.300,00 |           |

Total do grupo 02: (Sessenta e oito mil e trezentos reais)

| Item             | CADUM | ESPECIFICAÇÕES MINIMAS                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANT  | RS   | RS TOTAL |
|------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----------|
| <b>GRUPO 004</b> |       |                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |      |          |
| 01               | 11741 | Pasta plastificada sem elástico cartão 250/m², formato ofício, cartonagem dupla plastificada com prendedor interno de papel (grampo formato trilho) tamanho ofício. Produto com nome do fabricante impresso no produto – Produto certificado pelo INMETRO <b>Marca: Bahia</b> | 1300un | 2,00 | 2.600,00 |
| 02               | 19392 | Pasta tipo polionda com lombada tipo sanfona nº 6: formato ofício, com abas e elástico, transparente cor                                                                                                                                                                      | 300un  | 4,70 | 1.410,00 |





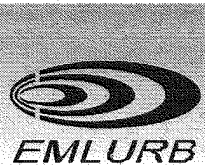
PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
**EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09  
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110  
PABX: 3355.5500  
CNPJ: 11.497.013/0001-34  
[www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb](http://www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb)



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: f9be232d-4889-4831-8170-1de48e20aba2

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |          |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------|
|    |       | crystal, dimensão 340x250x60mm – Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Frama</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |       |          |
| 03 | 11737 | Pasta tipo polionda, nº4, dimensão 340 x 250 x 40mm, com aba e elástico, cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Frama</b>                                                                                                                                                                                                                     | 300un  | 4,30  | 1.290,00 |
| 04 | 355   | Pasta suspensa, em cartão marmorizado plastificado, gramatura mínima de 280 g/m2, tamanho ofício, com prendedor interno grampo tipo plástico, suporte com ponteira de plástico, visor em acetato transparente, com etiqueta para identificação. Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Frama</b>                                                        | 3000un | 3,00  | 9.000,00 |
| 05 | 306   | Papel carbono, para uso manual, dimensões: 220 x 330mm, 2 (duas) faces (folha), cor preta/Azul. Produto certificado pela INMETRO. <b>Marca: CIS</b>                                                                                                                                                                                                          | 30cx   | 45,00 | 1.350,00 |
| 06 | 14643 | Papel carbono, para uso manual; 1 (uma) face; nas dimensões: 210x297mm, preto. Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: CIS</b>                                                                                                                                                                                                                           | 20cx   | 45,00 | 900,00   |
| 07 | 370   | Perfurador metálico, com capacidade para perfurar até 40 folhas de papel 75g/m2, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 112, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Central</b> | 150un  | 50,00 | 7.500,00 |
| 08 | 359   | Pincel atômico na cor azul ponta chanfrada para 02 traços - Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Pilot</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 400un  | 3,50  | 1.400,00 |
| 09 | 360   | Pincel atômico na cor preta ponta chanfrada para 02 traços - Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Pilot</b>                                                                                                                                                                                                                                           | 400un  | 3,50  | 1.400,00 |
| 10 | 358   | Pincel atômico na cor vermelha ponta chanfrada para 02 traços - Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Pilot</b>                                                                                                                                                                                                                                        | 400un  | 3,50  | 1.400,00 |
| 11 | 400   | Régua em material transparente 30cm - Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Walleu</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | 300un  | 0,80  | 240,00   |
| 12 | 5720  | Tesoura com cabo plástico em formato anatômico para escritório, lâminas em aço inoxidável temperado, medindo 21cm - Produto certificado pelo INMETRO. <b>Marca: Mundial</b>                                                                                                                                                                                  | 50un   | 8,00  | 400,00   |
| 13 | 5268  | Tinta para carimbo automático e almofada na cor azul, preta e vermelha, embalagem com 30ml. <b>Marca: Radex</b>                                                                                                                                                                                                                                              | 100un  | 7,10  | 710,00   |



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
**EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09  
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110  
PABX: 3355.5500  
CNPJ: 11.497.013/0001-34  
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: [https://etce.recife.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo\\_documento:19be232d-d889-4831-8170-1de48e20aba2](https://etce.recife.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento:19be232d-d889-4831-8170-1de48e20aba2)

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

|    |       |                                                                                                                         |                       |       |                  |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|------------------|
| 14 |       | Papel A1, dimensões 594 × 841mm, branco, gramatura de 75g/m2, pacote com 500 fls. Produto certificado pelo INMETRO.     | 300un                 | 75,00 | 22.500,00        |
|    | 16739 | <b>Marca: Suzano</b>                                                                                                    |                       |       |                  |
| 15 |       | Papel A2, dimensões 420 × 594mm, branco, gramatura de 75g/m2, pacote com 500 fls. Produto certificado pelo INMETRO.     | 100rs                 | 40,00 | 4.000,00         |
|    | 3742  | <b>Marca: Suzano</b>                                                                                                    |                       |       |                  |
| 16 |       | Papel A3, dimensões de 297 x 420 mm, branco, gramatura de 75g/m2, pacote com 500 fls. Produto certificado pelo INMETRO. | 100rs                 | 34,00 | 3.400,00         |
|    | 16284 | <b>Marca: Report</b>                                                                                                    |                       |       |                  |
|    |       |                                                                                                                         | <b>Total do grupo</b> |       |                  |
|    |       |                                                                                                                         | <b>04</b>             |       | <b>59.500,00</b> |

**Total do grupo 04: (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**

**Total Geral: R\$ 190.700,00 (Cento e noventa mil e setecentos reais).**

#### DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **BENS (MATERIAIS DE EXPEDIENTES)**, de acordo com especificações, quantidades e normas constantes no Termo de Referência – **ANEXO I** deste Edital.

#### DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:

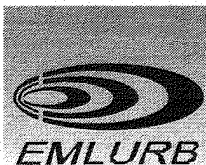
CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação dar-se-á mediante a necessidade da Empresa e durante os **12 (doze) meses** de vigência da Ata de Registro de Preços.

1) O fornecimento dos bens licitados será feito de **forma parcelada**, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada;

2) Os bens Objeto do Termo deverá estar de acordo com as normas e da legislação vigente no Brasil e seus fabricantes atenderem as normas de fabricação, montagem e transporte.

- Os bens ofertados só serão aceitos em embalagens próprias do fabricante e com suas identificações impressas nos mesmos como determina a Associação Brasileira de Normas Técnicas. Só serão aceitos produtos certificados e normatizados pelo INMETRO.
- Para os bens que a **EMLURB** julgar necessário solicitará **AMOSTRAS**, o Licitante terá um prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis**, contados a partir do dia subsequente ao Certame, para apresentá-la junto ao Setor Suprimentos e Compras, o mesmo terá até 02 (dois) dias úteis para analisá-las.
- As amostras que não foram aceitas o licitante terá mais **02 (dois) dias úteis** para ajuste, vencendo esses prazos o mesmo será desclassificado automaticamente em caso da não aceitação.





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 3) O recebimento provisório dos bens objeto do Termo será no Almoxarifado Administrativo e Peças, localizado na Av. Recife Nº 3587 – Areais CEP: 50.870-800, horário para a entrega dos bens, é de 08h30hs as 11:00hs e de 13h30hs as 16h30, nos quantitativos solicitados pelo Setor de Suprimento e Compras, a CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos solicitados em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação pelo setor competente;
- 4) O recebimento definitivo dos bens será supervisionado pelo técnico indicado pela Gerencia Administrativa. Quando a qualidade ou marcar produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referencia, estes serão devolvidos à CONTRATADA para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5) Os bens deverão ser entregues mediante a assinatura do Contrato, recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- 6) Os bens deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

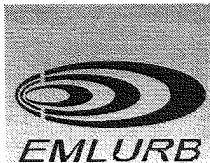
- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Administração – DVAD e do Setor de Suprimentos e Compras - STSC, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 10.1 do *Termo de Referência*.
- c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;
- d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas no Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a EMLURB a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

*(Handwritten signatures)*



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
**EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09  
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110  
PABX: 3355.5500  
CNPJ: 11.497.013/0001-34  
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f9be232d-d889-4831-8170-1de48e20aba2

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.
- d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **EMLURB**;
- e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da efetiva notificação;
- f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;
- g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força do Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;
- h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;
- i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

#### DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**CLÁUSULA QUINTA** – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços registrados, a especificação do material utilizado o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do **ANEXO I** desta Ata.

**Parágrafo primeiro** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**Parágrafo segundo** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**Parágrafo terceiro** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a EMLURB poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**Parágrafo quarto** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

**Parágrafo quinto** - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os preços, registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I) Por iniciativa da Administração:**

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do **art. 78** da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II) Por iniciativa do fornecedor:**

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78, incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMLURB, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo quarto** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quinto** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a EMLURB poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

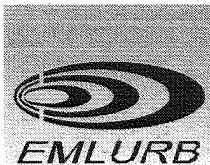
### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

**CLÁUSULA OITAVA** - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela EMLURB em caráter provisório ou definitivo, na forma dos arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93.

- a) recebimento provisório, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do **Edital/ANEXOS** e com a proposta da licitante vencedora;
- b) recebimento definitivo após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela **EMLURB**, na forma da legislação financeira municipal.

*[Assinaturas manuscritas]*





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- b.1)** O recebimento definitivo dos **BENS** não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pelos vícios que o material possa apresentar, nem tão pouco da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

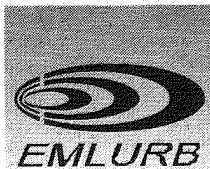
### DO PAGAMENTO:

**CLÁUSULA NONA** O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável;

- a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária;
- b) É indispensável para, liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura;
- c) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá (ão) ser informado (s) número (s) da (s) nota (s) de empenho (s) correspondente (s) ;
- d) Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles;
- e) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional;
- f) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da EMLURB, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, pro rata die, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal/fatura;
- g) Não será efetuado qualquer pagamento para a Empresa penalizada com multa, após o transito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;
- h) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do BANCO, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a EMLURB, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo**



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízo das multas adiante estipuladas e das demais cominações legais, em cumprimento ao art. 7º da Lei nº 10.520/2002 conforme previsto **subitem 12.1 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.**

**Parágrafo Primeiro** - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das **infrações** discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

- a) Multas** de acordo com os percentuais estabelecidos nos **subitens 12.1.1.1, 12.1.1.2, e 12.1.1.3 do Termo de Referência;**
- b) suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;
- c) declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **02 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**Parágrafo Segundo** - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela **EMLURB** ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

**Parágrafo Terceiro** - As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

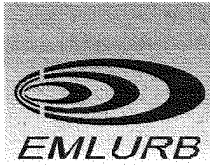
**Parágrafo Quarto** - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

1. *não atendimento* às especificações técnicas relativas dos bens licitados;
2. *retardamento* imotivado de fornecimento de bens, ou de suas parcelas;
3. *paralisação* do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à **EMLURB**;
4. *entrega* de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
5. *alteração* da qualidade ou quantidade dos bens fornecidos.

**Parágrafo Quinto** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

**Parágrafo Sexto** - As sanções relacionadas nos subitens anteriores também poderão ser aplicadas àquele que:

1. *deixar* de apresentar documentação exigida para o certame;
2. *apresentar* declaração ou documentação falsa;
3. *ensejar* o retardamento do fornecimento dos bens, objeto da licitação;
4. *não mantiver* a proposta;



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5. *falhar* ou *fraudar* a execução do futuro contrato;
6. *comportar-se* de modo inidôneo;
7. *cometer* fraude fiscal.

**Parágrafo Sétimo** - Comete **infração administrativa**, ainda, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 19.789/2003, a **CONTRATADA** que, no decorrer da contratação:

1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
2. Apresentar documentação falsa;
3. Comportar-se de modo inidôneo;
4. Cometer fraude fiscal;
5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no **Edital** ou no instrumento contratual.

**Parágrafo Oitavo** - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às **sanções administrativas** previstas no **item 12.1 do Termo de Referência**.

**Parágrafo Nono** - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **EMLURB** em virtude de atos ilícitos praticados.

**Parágrafo Décimo** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

1. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

**Parágrafo Décimo Primeiro** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Décimo Segundo** - Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção.





PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
**EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09  
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110  
PABX: 3355.5500  
CNPJ: 11.497.013/0001-34  
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: https://recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: f9be232d-d889-4831-8170-1de48e20aba2

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Parágrafo Décimo Terceiro** - Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa a **EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

1. Uma vez recolhida às multas de que trata os **subitens 12.1.1.1, 12.1.1.2 e 12.1.1.3 do Termo de Referência – ANEXO I** do Edital e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.
2. A aplicação das multas será de competência da **Diretoria Administrativa e Financeira – DAF**.

**Parágrafo Décimo Quarto** - Os recursos serão apreciados e julgados pelo **Diretor Presidente** da **EMLURB**, nos termos do **§ 4º do art. 109** da Lei nº 8.666/93.

### DA RESCISÃO:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços**, por parte da(s) **CONTRATADA(S)**, assegurará a **EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação;

- a) o atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**.

**Parágrafo único** - Nos casos em que a **CONTRATADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A **EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79, inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

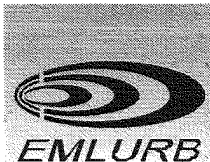
### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº **50.02.2723.3.3.90.30** **ft 100 e 241**.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

### DO FORO:



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
**EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09  
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110  
PABX: 3355.5500  
CNPJ: 11.497.013/0001-34  
[www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb](http://www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb)



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f9be232d-d889-4831-8170-1de48e20aba2

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

## DA PUBLICIDADE:

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 15 de dezembro de 2016.

**ADRIANO FREITAS FERREIRA**

Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.  
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

**SÉRGIO MURILO GONÇALVES DE MELO**

CPF nº 592.628.184-91

AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.



**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 008/2016**

**ZERO UM  
INFORMÁTICA  
ENGENHARIA E  
REPRESENTAÇÃO  
LTDA**

8

✓





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

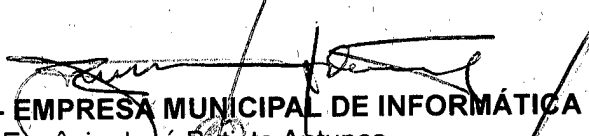
**Interessado: EMPREL - Empresa Municipal de Informática e a SESAU - Secretaria de Saúde**

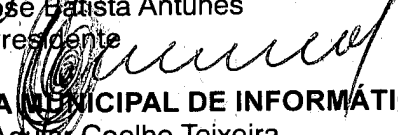
Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na **EMPREL - Empresa Municipal de Informática**, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente da **EMPREL**, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Infraestrutura de Informática, Sr. **ROGÉRIO AGUIAR COELHO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, Analista de Informática, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.739.064-34, portador da Cédula de Identidade nº 2.001.537 - SDS/PE e a **ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA** com sede à Rua Manoel Caetano, nº 103/1º Andar, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.873.234/0001-68 neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO VILAR BRASILEIRO**, brasileiro, casado, Sócio-Gerente, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.123.194-20, portador da Cédula de Identidade nº 583.533-SSP/PB, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do **Processo Licitatório nº 009/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2016 - EMPREL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução, sob demanda, de serviços de instalação e certificação de infraestrutura de rede lógica, através de cabeamento estruturado (voz/dados/imagem) e instalação de rede elétrica estabilizada, com fornecimento de material à **EMPREL** e à **SESAU**, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital. Em anexo, planilhas com os valores homologados em nome da empresa e quantitativos do participante acima citado.

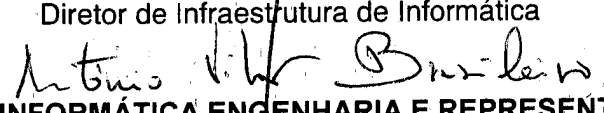
Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da Empresa Registrada e da **EMPREL**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de embasamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2016.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

  
**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**  
Eugênio José Batista Antunes  
Presidente

  
**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**  
Rogério Aguiar Coelho Teixeira  
Diretor de Infraestrutura de Informática

  
**ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA**  
Antônio Vilar Brasileiro  
Sócio Gerente



## ANEXO I: VALORES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPREL E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

| Item                                                                 | Un | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Mat. R\$ | Qtd    | Preço Unitário em<br>horário comercial |        | Valor Total (em<br>horário comercial) | Quant. | Preço Unitário fora<br>de horário |        | Valor Total (fora do<br>horário comercial) | Preço Total |
|----------------------------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------------------------------|--------|---------------------------------------|--------|-----------------------------------|--------|--------------------------------------------|-------------|
|                                                                      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |        | MO                                     | Mat+MO |                                       |        | MO                                | Mat+MO |                                            |             |
| SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DA INFRAESTRUTURA |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |        |                                        |        |                                       |        |                                   |        |                                            |             |
| 1                                                                    | pt | Fornecimento do AS-BUILT do projeto executado de Cabeamento Estruturado e da Rede Elétrica Estabilizada (Em formato A1 ou equivalente) - CD                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1,35     | 10.000 | 4,76                                   | 6,11   | 61.100,00                             | 0      | 8,09                              | 9,44   | 0,00                                       | 61.100,00   |
| 2                                                                    | m  | Desmonte e retirada das Eletrocalhas e seus acessórios; Cabos UTP de 4 e 25 pares e Cabos Elétricos instalados acima do forro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,68     | 2.000  | 7,00                                   | 7,68   | 15.360,00                             | 1.200  | 11,90                             | 12,58  | 15.096,00                                  | 30.456,00   |
| 3                                                                    | un | Desmonte e retirada dos Centros de Distribuição (CD's), Caixa de passagem e Quadros Elétricos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,05     | 200    | 42,00                                  | 46,05  | 9.210,00                              | 120    | 71,40                             | 75,45  | 9.054,00                                   | 18.264,00   |
| 4                                                                    | m  | Desmonte e retirada das Canaletas de todo tipo de material e seus acessórios com Cabos UTP de 4 e 25 pares e Tomadas RJ45 ou Tomadas e cabos elétricos;                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4,05     | 2.000  | 5,60                                   | 9,65   | 19.300,00                             | 1.200  | 9,52                              | 13,57  | 16.284,00                                  | 35.584,00   |
| 5                                                                    | m  | Fornecimento e instalação (por metro linear) de Eletrocalha Lisa de 100x50mm, tipo "C", galvanizada a fogo, em chapa 18AWG sem tampa de encaixe; emendas internas; parafusos cabeça lentiha auto-travante de 1/4"x1/2" galvanizado; porcas sextavadas de 1/4" galvanizadas; arruelas de pressão de 1/4" galvanizadas; cantoneira "ZZ" alta; chumbador CBA de 5/16" suporte angular e tirante de 5/16" ou mão francesa dupla (a cada 1metro). | 22,83    | 1.000  | 7,50                                   | 30,33  | 30.330,00                             | 600    | 12,75                             | 35,58  | 21.348,00                                  | 51.678,00   |
| 6                                                                    | ps | Fornecimento e instalação de Acessórios com tampa, de 100x50mm, para Eletrocalha Lisa, tipo "C", galvanizada a fogo em chapa 18AWG, constando de: (Curva de Inversão; Curva Horizontal de 90°; Cruzeta; Tê Horizontal de 90°; Tê Vertical de Descida Lateral e Flange para ligação em painel.                                                                                                                                                | 53,38    | 300    | 12,00                                  | 65,38  | 19.614,00                             | 180    | 20,40                             | 73,78  | 13.280,40                                  | 32.894,40   |

*[Handwritten signatures and initials]*



## ANEXO I: VALORES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPREL E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

| Item | Un | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Mat. R\$ | Qtd   | Preço Unitário em |       | Valor Total (em | Quant. | Preço Unitário fora |        | Valor Total (fora do | Preço Total |
|------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-------------------|-------|-----------------|--------|---------------------|--------|----------------------|-------------|
|      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |       | horário comercial | MO    |                 |        | de horário          | Mat+MO |                      |             |
| 7    | m  | Fornecimento e instalação (por metro linear) de tampa de encaixe para Eletrocalha Lisa de 100x50mm, tipo "C", galvanizadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5,67     | 300   | 3,50              | 9,17  | 2.751,00        | 180    | 5,95                | 11,62  | 2.091,60             | 4.842,60    |
| 8    | m  | Fornecimento e instalação (por metro linear) de Eletrocalha Lisa de 150x100mm, tipo "C", galvanizada a fogo, em chapa 18AWG com: (emendas internas; parafusos cabeça lenticilha auto-travante de 1/4"x1/2" galvanizado; porcas sextavadas de 1/4" galvanizadas; arruelas de pressão de 1/4" galvanizadas cantoneira "ZZ" alta; chumbador CBA de 5/16"; suporte angular e tirante de 5/16" ou mão francesa dupla (a cada 1metro)).                          | 33,97    | 1.000 | 8,50              | 42,47 | 42.470,00       | 600    | 14,45               | 48,42  | 29.052,00            | 71.522,00   |
| 9    | m  | Fornecimento e instalação (por metro linear) de tampa de encaixe para Eletrocalha Lisa de 150x100mm, tipo "C", galvanizadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5,94     | 1.000 | 3,50              | 9,44  | 9.440,00        | 600    | 5,95                | 11,89  | 7.134,00             | 16.574,00   |
| 10   | pç | Fornecimento e instalação de Acessórios com tampa, de 150x100mm, para Eletrocalha Lisa, tipo "C", galvanizada a fogo em chapa 18AWG, constando de: (Curva de Inversão; Curva Horizontal de 90°; Cruzeta; Tê Horizontal de 90°; Redução a Esquerda; Redução a Direita e Flange para ligação em painel.                                                                                                                                                      | 76,86    | 300   | 12,00             | 88,86 | 26.658,00       | 180    | 20,40               | 97,26  | 17.506,80            | 44.164,80   |
| 11   | m  | Fornecimento e instalação (por metro linear) de Eletrocalha Lisa de 200x100mm, tipo "C", galvanizada a fogo, em chapa 18AWG sem tampa de encaixe; duas emendas internas; parafusos cabeça lenticilha auto-travante de 1/4"x1/2" galvanizado; oito porcas sextavadas de 1/4" galvanizadas; arruelas de pressão de 1/4" galvanizadas; cantoneira "ZZ" alta; chumbador CBA de 5/16" suporte angular e tirante de 5/16" ou mão francesa dupla (a cada 1metro). | 37,11    | 1.000 | 9,50              | 46,61 | 46.610,00       | 600    | 16,15               | 53,26  | 31.956,00            | 78.566,00   |





## ANEXO I: VALORES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPREL E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

| Item | Un | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Mat. R\$ | Qtd   | Preço Unitário em |        | Valor Total (em<br>horário comercial) | Quant. | Preço Unitário fora<br>de horário |        | Valor Total (fora do<br>horário comercial) | Preço Total |
|------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-------------------|--------|---------------------------------------|--------|-----------------------------------|--------|--------------------------------------------|-------------|
|      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |       | MO                | Mat+MO |                                       |        | MO                                | Mat+MO |                                            |             |
| 12   | m  | Fornecimento e instalação (por metro linear) de tampa de encaixe para Eletrocalha Lisa de 200x100mm, tipo "C", galvanizadas.                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6,80     | 1.000 | 3,50              | 10,30  | 10.300,00                             | 600    | 5,95                              | 12,75  | 7.650,00                                   | 17.950,00   |
| 13   | pc | Fornecimento e instalação de Acessórios com tampa, de 200x100mm, para Eletrocalha Lisa, tipo "C", galvanizada a fogo em chapa 18AWG, constando de: (Curva Horizontal de 90°, Curva de Inversão; Curva Vertical Interna; Cruzeta; Tê Horizontal de 90° Tê Horizontal 90° com Redução; Redução a Direita; Redução a Esquerda; Redução Concêntrica e Flange para ligação em painel.               | 81,45    | 300   | 12,00             | 93,45  | 28.035,00                             | 180    | 20,40                             | 101,85 | 18.333,00                                  | 46.368,00   |
| 14   | pc | Fornecimento e instalação de Acessórios para Eletrocalha, de qualquer tamanho: Saída horizontal para Eletroduto de 1 1/2".                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1,59     | 300   | 4,00              | 5,59   | 1.677,00                              | 180    | 6,80                              | 8,39   | 1.510,20                                   | 3.187,20    |
| 15   | pc | Fornecimento e instalação de Saída horizontal para Eletroduto de 3/4" a 1 1/2".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1,55     | 300   | 2,50              | 4,05   | 1.215,00                              | 180    | 4,25                              | 5,80   | 1.044,00                                   | 2.259,00    |
| 16   | m  | Fornecimento e instalação (por metro linear) de Eletroduto PVC Rígido roqueável de 1 1/2" conforme norma ABNT 06150/80 incluindo todos os acessórios necessários para montagem e fixação, incluindo curva, luva, cantoneiras "ZZ" alta, chumbador CBA de 1/4" tirante de 1/4", abraçadeiras tipo "D" de 1 1/2" arruelas de pressão e porcas sextavadas de 1/4", buchas e arruelas de alumínio. | 17,95    | 500   | 7,18              | 25,13  | 12.565,00                             | 300    | 12,21                             | 30,16  | 9.048,00                                   | 21.613,00   |



## ANEXO I: VALORES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPREL E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

## Lote único

| Item | Un | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Mat. R\$ | Qtd   | Preço Unitário em<br>horário comercial |        | Valor Total (em<br>horário comercial) | Quant. | Preço Unitário fora<br>de horário |        | Valor Total (fora do<br>horário comercial) | Preço Total |
|------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------------------------------------|--------|---------------------------------------|--------|-----------------------------------|--------|--------------------------------------------|-------------|
|      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |       | MO                                     | Mat+MO |                                       |        | MO                                | Mat+MO |                                            |             |
| 17   | m  | Fornecimento e instalação (por metro linear) de Eletroduto PVC Rígido roqueável de 1" conforme norma ABNT 06150/80 incluindo todos os acessórios necessários para montagem e fixação, incluindo curva, luva, cantoneiras "ZZ" alta, chumbador CBA de 1/4", tirante de 1/4", abraçadeiras tipo "D" de 1" arruelas de pressão e porcas sextavadas de 1/4", buchas e arruelas de alumínio.                                                                   | 11,31    | 500   | 6,52                                   | 17,83  | 8.915,00                              | 300    | 11,08                             | 22,39  | 6.717,00                                   | 15.632,00   |
| 18   | m  | Fornecimento e instalação (por metro linear) de Eletroduto PVC Rígido roqueável de 3/4" conforme norma ABNT 06150/80 incluindo todos os acessórios necessários para montagem e fixação, incluindo curva, luva, cantoneiras "ZZ" alta, chumbador CBA de 1/4", tirante de 1/4", abraçadeiras tipo "D" de 1" arruelas de pressão e porcas sextavadas de 1/4", buchas e arruelas de alumínio.                                                                 | 9,11     | 1.000 | 5,64                                   | 14,75  | 14.750,00                             | 600    | 9,59                              | 18,70  | 11.220,00                                  | 25.970,00   |
| 19   | m  | Fornecimento e instalação (por metro linear) de Canaleta em Alumínio de 75x30x2000mm, com pintura eletrostática composta de base com 2 trilhos para encaixe de divisores, 5 tampas de 400mm em ABS (branco, bege, cinza ou preto) e seis buchas S7 com parafusos para fixação em parede ou seis parafusos de fenda com rosca soberba e cabeça panela de 3/16"x 3/4" para fixação em divisórias e atende às normas de Cabeamento EIA/TIA 569A e NBR 14565. | 73,56    | 1.500 | 12,00                                  | 85,56  | 128.340,00                            | 900    | 20,40                             | 93,96  | 84.564,00                                  | 212.904,00  |



| Item | Un | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Mat. R\$ | Qtd   | Preço Unitário em<br>horário comercial |        | Valor Total (em<br>horário comercial) | Quant. | Preço Unitário fora<br>de horário |        | Valor Total (fora do<br>horário comercial) | Preço Total |
|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------------------------------------|--------|---------------------------------------|--------|-----------------------------------|--------|--------------------------------------------|-------------|
|      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |       | MO                                     | Mat+MO |                                       |        | MO                                | Mat+MO |                                            |             |
| 20   | pc | Fornecimento e instalação de Acessórios para Canaleta em Alumínio de 75x30x2000mm em ABS (branco, bege, cinza ou preto), constando de: Divisor; Curva Vertical (cotovelo); Curva Horizontal Externa; Curva Horizontal Interna; Derivação em "T"; Moldura Pial Plus e Caixa de 115x115mm com Derivação para canaletas e dutos.                                                                                                                               | 57,46    | 1.500 | 7,35                                   | 64,81  | 97.215,00                             | 900    | 12,50                             | 69,96  | 62.964,00                                  | 160.179,00  |
| 21   | pc | Fornecimento e instalação de Acessórios para Canaleta em Alumínio de 75x30x2000mm - Caixa de 115x115mm com Derivação para canaletas e dutos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 82,65    | 1.500 | 12,00                                  | 94,65  | 141.975,00                            | 900    | 20,40                             | 103,05 | 92.745,00                                  | 234.720,00  |
| 22   | pc | Fornecimento e instalação de Acessórios para Canaleta em Alumínio de 75x30x2000mm, constando de: Tampa de Fechamento (extremidade) em ABS (branco, bege, cinza ou preto) e Chapa de Conexão em alumínio.                                                                                                                                                                                                                                                    | 4,36     | 1.500 | 2,00                                   | 6,36   | 9.540,00                              | 900    | 3,40                              | 7,76   | 6.984,00                                   | 16.524,00   |
| 23   | pc | Fornecimento e instalação de Acessórios para Canaleta em Alumínio de 75x30x2000mm em ABS (branco, bege, cinza ou preto), constando de: Moldura para tomada Elétrica ou Moldura para RJ-45                                                                                                                                                                                                                                                                   | 21,03    | 1.500 | 5,50                                   | 26,53  | 39.795,00                             | 900    | 9,35                              | 30,38  | 27.342,00                                  | 67.137,00   |
| 24   | m  | Fornecimento e instalação (por metro linear) de Canaleta em Alumínio de 110x47x2000mm, com pintura eletrostática composta de base com 2 trilhos para encaixe de divisores, 5 tampas de 400mm em ABS (branco, bege, cinza ou preto) e seis buchas S7 com parafusos para fixação em parede ou seis parafusos de fenda com rosca soberba e cabeça panela de 3/16" x 3/4" para fixação em divisórias e atende às normas de Cabeamento EIA/TIA 569A e NBR 14565. | 134,42   | 1.500 | 15,00                                  | 149,42 | 224.130,00                            | 900    | 25,50                             | 159,92 | 143.928,00                                 | 368.058,00  |

2

*[Handwritten signature]*





| Item | Un | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Mat. R\$ | Qtd   | Preço Unitário em<br>horário comercial |        | Valor Total (em<br>horário comercial) | Quant. | Preço Unitário fora<br>de horário |        | Valor Total (fora do<br>horário comercial) | Preço Total |
|------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------------------------------------|--------|---------------------------------------|--------|-----------------------------------|--------|--------------------------------------------|-------------|
|      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |       | MO                                     | Mat+MO |                                       |        | MO                                | Mat+MO |                                            |             |
| 25   | pç | Fornecimento e instalação de Acessórios para Canaleta em Alumínio de 110x47x2000mm, constando de: Tampa de Fechamento (extremidade) em ABS (branco, bege, cinza ou preto) e Chapa de Conexão em alumínio.                                                                                                                                    | 27,14    | 1.500 | 7,35                                   | 34,49  | 51.735,00                             | 900    | 12,50                             | 39,64  | 35.676,00                                  | 87.411,00   |
| 26   | pç | Fornecimento e instalação de Acessórios para Canaleta em Alumínio de 110x47x2000mm, constando de Moldura de 5 pontos (Siemens/Fame).                                                                                                                                                                                                         | 64,17    | 1.500 | 5,50                                   | 69,67  | 104.505,00                            | 900    | 9,35                              | 73,52  | 66.168,00                                  | 170.673,00  |
| 27   | pç | Fornecimento e instalação de Quadro de comando CE-8050-25 com 800x500x250mm, de sobrepor, com flange na parte inferior com fecho fenda metálico e com placa de montagem já incluso no quadro, porta removível, com borracha de vedação e grau de proteção IP54-IK10, com pintura eletrostática epóxi a pó e quatro buchas S10 com parafusos. | 430,04   | 200   | 43,00                                  | 473,04 | 94.608,00                             | 120    | 73,10                             | 503,14 | 60.376,80                                  | 154.984,80  |
| 28   | pç | Fornecimento e instalação de Abraçadeira de Nylon de 390x4,6mm, preta, com tensão mínima de ruptura 8,0 kgf                                                                                                                                                                                                                                  | 0,64     | 4.000 | 0,26                                   | 0,90   | 3.600,00                              | 2.400  | 0,44                              | 1,08   | 2.592,00                                   | 6.192,00    |
| 29   | pç | Fornecimento e instalação de Abraçadeira de Nylon de 100x2,5mm, preta, com tensão mínima de ruptura 8,0 kgf                                                                                                                                                                                                                                  | 0,07     | 4.000 | 0,03                                   | 0,10   | 400,00                                | 2.400  | 0,05                              | 0,12   | 288,00                                     | 688,00      |
| 30   | m2 | Recomposição de forro com pintura                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 21,34    | 500   | 9,61                                   | 30,95  | 15.475,00                             | 300    | 16,34                             | 37,68  | 11.304,00                                  | 26.779,00   |
| 31   | m2 | Recomposição de piso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 30,63    | 500   | 13,17                                  | 43,80  | 21.900,00                             | 300    | 22,39                             | 53,02  | 15.906,00                                  | 37.806,00   |
| 32   | m2 | Recomposição de parede de alvenaria com reboco e pintura                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 29,88    | 500   | 41,11                                  | 70,99  | 35.495,00                             | 300    | 69,89                             | 99,77  | 29.931,00                                  | 65.426,00   |

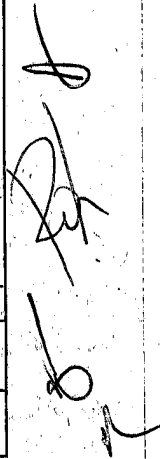
7

16/04/2024

*[Assinatura]*



| Item | Un | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Mat. R\$ | Qtd | Preço Unitário em<br>horário comercial |        | Valor Total (em<br>horário comercial) | Quant. | Preço Unitário fora<br>de horário |          | Valor Total (fora do<br>horário comercial) | Preço Total |
|------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|----------------------------------------|--------|---------------------------------------|--------|-----------------------------------|----------|--------------------------------------------|-------------|
|      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |     | MO                                     | Mat+MO |                                       |        | MO                                | Mat+MO   |                                            |             |
| 33   | m2 | Recomposição de forro de gesso com pintura                                                                                                                                                                                                                                                         | 20,26    | 500 | 23,37                                  | 43,63  | 21.815,00                             | 300    | 39,73                             | 59,99    | 17.997,00                                  | 39.812,00   |
| 34   | m2 | Recomposição de parede de gesso com pintura                                                                                                                                                                                                                                                        | 56,14    | 500 | 19,50                                  | 75,64  | 37.820,00                             | 300    | 33,15                             | 89,29    | 26.787,00                                  | 64.607,00   |
| 35   | un | Recomposição de furo em parede (até 20cm de diâmetro) ou Rasgo em Alvenaria (até 1m)                                                                                                                                                                                                               | 29,88    | 500 | 41,11                                  | 70,99  | 35.495,00                             | 300    | 69,89                             | 99,77    | 29.931,00                                  | 65.426,00   |
| 36   | un | Construção de Instalação de Caixa de Passagem - Tipo R1 em concreto, com tampa em ferro fundido, pintada na cor amarela com identificação (em preto) seguindo a indicação do Projeto. Devem estar incluídas todas as ferragens necessárias (suporte para cabos, gancho de puxamento, etc.)         | 531,25   | 50  | 172,50                                 | 703,75 | 35.187,50                             | 30     | 293,25                            | 824,50   | 24.735,00                                  | 59.922,50   |
| 37   | un | Construção de Instalação de Caixa de Passagem - Tipo R2 em concreto, com tampa em ferro fundido, pintada na cor amarela com identificação (em preto) seguindo a indicação do Projeto. Devem estar incluídas todas as ferragens necessárias (suporte para cabos, gancho de puxamento, etc.)         | 664,06   | 50  | 241,50                                 | 905,56 | 45.278,00                             | 30     | 410,55                            | 1.074,61 | 32.238,30                                  | 77.516,30   |
| 38   | m2 | Demolição de superfície reaproveitável incluindo os serviços de marcação da rota a ser demolida, sinalização, arrancamento limpeza e empilhamento para posterior utilização.                                                                                                                       |          | 500 | 10,00                                  | 10,00  | 5.000,00                              | 300    | 17,00                             | 17,00    | 5.100,00                                   | 10.100,00   |
| 39   | m2 | Demolição de cimento com base de concreto de 10 cm incluindo os serviços de demolição do cimento e do lastro de concreto limpeza e transporte do material para local onde a descarga é permitida.                                                                                                  |          | 500 | 24,23                                  | 24,23  | 12.115,00                             | 300    | 41,19                             | 41,19    | 12.357,00                                  | 24.472,00   |
| 40   | m2 | Recomposição de superfície reaproveitável com paralelepípedo pedra portuguesa ou lajotas, incluindo os serviços de transporte e acomodação do material no local; preparação do coxim de areia ou base de concreto, assentamento, rejuntamento com argamassa de cimento e areia e limpeza do local. | 12,62    | 500 | 24,38                                  | 37,00  | 18.500,00                             | 300    | 41,45                             | 54,07    | 16.221,00                                  | 34.721,00   |
| 41   | m2 | Recomposição de cimento com base de concreto de 10cm, incluindo os serviços de transporte e acomodação do material no local, preparação do lastro de concreto, execução do cimento e limpeza do local.                                                                                             | 30,87    | 500 | 13,02                                  | 43,89  | 21.945,00                             | 300    | 22,13                             | 53,00    | 15.900,00                                  | 37.845,00   |






| Item                                                                          | Un | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                       | Mat. R\$ | Qtd | Preço Unitário em<br>horário comercial |          | Valor Total (em<br>horário comercial) | Quant. | Preço Unitário fora<br>de horário |          | Valor Total (fora do<br>horário comercial) | Preço Total      |
|-------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|----------------------------------------|----------|---------------------------------------|--------|-----------------------------------|----------|--------------------------------------------|------------------|
|                                                                               |    |                                                                                                                                                                                                                                     |          |     | MO                                     | Mat+MO   |                                       |        | MO                                | Mat+MO   |                                            |                  |
| 42                                                                            | m2 | Recomposição de pavimentação tipo asfalto ou concreto<br>asfáltico.                                                                                                                                                                 | 11,58    | 500 | 7,64                                   | 19,22    | 9.610,00                              | 300    | 12,99                             | 24,57    | 7.371,00                                   | 16.981,00        |
| 43                                                                            | m2 | Recomposição de pavimentação tipo paralelepípedo.                                                                                                                                                                                   | 32,89    | 500 | 20,40                                  | 53,29    | 26.645,00                             | 300    | 34,68                             | 67,57    | 20.271,00                                  | 46.916,00        |
| 44                                                                            | m2 | Recomposição de pavimentação tipo pedra portuguesa ou lajota.                                                                                                                                                                       | 12,62    | 500 | 24,38                                  | 37,00    | 18.500,00                             | 300    | 41,45                             | 54,07    | 16.221,00                                  | 34.721,00        |
| 45                                                                            | m2 | Recomposição de gramado ou jardim.                                                                                                                                                                                                  | 12,00    | 500 | 3,22                                   | 15,22    | 7.610,00                              | 300    | 5,47                              | 17,47    | 5.241,00                                   | 12.851,00        |
| 46                                                                            | m2 | Demolição de passeio;                                                                                                                                                                                                               |          | 500 | 5,03                                   | 5,03     | 2.515,00                              | 300    | 8,55                              | 8,55     | 2.565,00                                   | 5.080,00         |
| 47                                                                            | m2 | Demolição de estruturas de concreto armado;                                                                                                                                                                                         |          | 500 | 37,62                                  | 37,62    | 18.810,00                             | 300    | 63,95                             | 63,95    | 19.185,00                                  | 37.995,00        |
| 48                                                                            | m2 | Demolição de estruturas de concreto;                                                                                                                                                                                                |          | 500 | 24,68                                  | 24,68    | 12.340,00                             | 300    | 41,96                             | 41,96    | 12.588,00                                  | 24.928,00        |
| 49                                                                            | m2 | Demolição de estruturas de alvenaria;                                                                                                                                                                                               |          | 500 | 17,91                                  | 17,91    | 8.955,00                              | 300    | 30,45                             | 30,45    | 9.135,00                                   | 18.090,00        |
| 50                                                                            | m3 | Remoção de entulho                                                                                                                                                                                                                  |          | 500 | 60,00                                  | 60,00    | 30.000,00                             | 300    | 102,00                            | 102,00   | 30.600,00                                  | 60.600,00        |
| 51                                                                            | Un | Multitorre telescópica em alumínio, com altura padrão de<br>2100mm, ajustável até 3100mm, base de fixação inferior e<br>superior, com flanges de acabamento, divisão interna, moldura<br>para 4 tomadas elétricas e 8 tomadas RJ45. | 1.109,75 | 50  | 55,49                                  | 1.165,24 | 58.262,00                             | 30     | 94,33                             | 1.204,08 | 36.122,40                                  | 94.384,40        |
| 52                                                                            | Un | Minitorre em alumínio, com altura de 400mm, base de fixação<br>com furação para passagem dos cabos, flange móvel de<br>acabamento da base, divisão interna, moldura para 4 tomadas<br>elétricas e 8 tomadas RJ45.                   | 292,10   | 50  | 29,21                                  | 321,31   | 16.065,50                             | 30     | 49,66                             | 341,76   | 10.252,80                                  | 26.318,30        |
| TOTAL DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DA INFRAESTRUTURA |    |                                                                                                                                                                                                                                     |          |     |                                        |          |                                       |        |                                   |          | 1.209.912,30                               | R\$ 2.981.393,30 |





## SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DA REDE DE DADOS

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |         |       |       |            |        |       |       |            |            |
|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------|-------|------------|--------|-------|-------|------------|------------|
| 1 | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Telefônico Metálico FAST-CIT 50, com 30 pares                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10,29 | 2.000   | 1,50  | 11,79 | 23.580,00  | 1.200  | 2,55  | 12,84 | 15.408,00  | 38.988,00  |
| 2 | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Telefônico Metálico FAST-CIT 50, com 50 pares                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 17,08 | 2.000   | 2,00  | 19,08 | 38.160,00  | 1.200  | 3,40  | 20,48 | 24.576,00  | 62.736,00  |
| 3 | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Telefônico Metálico FAST-CIT 50, com 100 pares                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 33,35 | 2.000   | 2,50  | 35,85 | 71.700,00  | 1.200  | 4,25  | 37,60 | 45.120,00  | 116.820,00 |
| 4 | m  | Fornecimento, instalação e conectorização de Cabo Eletrônico Categoria 6 U/UTP 23 AWG de 4 pares, classe de flâmabilidade LSZH - IEC-60332-3, com padrão de montagem 568A e atenda os requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1.                                                                                                                                                   | 2,69  | 100.000 | 1,20  | 3,89  | 389.000,00 | 60.000 | 2,04  | 4,73  | 283.800,00 | 672.800,00 |
| 5 | ps | Fornecimento e instalação de Conector RJ45 Fêmea Categoria 6, confeccionado em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, terminais de conexão em bronze fosforoso com 50 µin de ouro e 100 µin de níquel, com padrão de montagem 568A e atenda aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1.                                                        | 21,88 | 2.000   | 20,00 | 41,88 | 83.760,00  | 1.200  | 34,00 | 55,88 | 67.056,00  | 150.816,00 |
| 6 | ps | Fornecimento e instalação de Patch Cord Metálico U/UTP Categoria 6 com 2,5 metros, cabo flexível de 4 pares não blindados, classe de flâmabilidade LSZH - IEC-60332-3, material do contato elétrico de 8 vias em bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel, com padrão de montagem T568A e atenda aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA 568B.2-1. | 32,02 | 2.000   | 8,00  | 40,02 | 80.040,00  | 1.200  | 13,60 | 45,62 | 54.744,00  | 134.784,00 |
| 7 | ps | Fornecimento e instalação de Patch Cord Metálico U/UTP Categoria 6 com 1,5 metros, cabo flexível de 4 pares não blindados, classe de flâmabilidade LSZH - IEC-60332-3, material do contato elétrico de 8 vias em bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel, com padrão de montagem T568A e atenda aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA 568B.2-1. | 25,98 | 2.000   | 8,00  | 33,98 | 67.960,00  | 1.200  | 13,60 | 39,58 | 47.496,00  | 115.456,00 |
| 8 | m  | Fornecimento, instalação e conectorização de Cabo Eletrônico Categoria 5E U/UTP 24-AWG de 4 pares, classe de flâmabilidade LSZH - IEC-60332-3, com padrão de montagem 568A e atenda os requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1.                                                                                                                                                  | 1,86  | 100.000 | 1,20  | 3,06  | 306.000,00 | 60.000 | 2,04  | 3,90  | 234.000,00 | 540.000,00 |

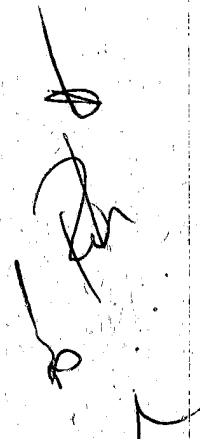


|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |       |        |          |            |       |        |          |           |            |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------|----------|------------|-------|--------|----------|-----------|------------|
| 9  | pç | Fornecimento e instalação de Conector RJ45 Fêmea Categoria 5E, confeccionado em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, terminais de conexão em bronze fosforoso com 50 µm de ouro e 100 µm de níquel, com padrão de montagem T568A e atenda aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1.                                                                                                                                | 11,63    | 2.000 | 20,00  | 31,63    | 63.260,00  | 1.200 | 34,00  | 45,63    | 54.756,00 | 118.016,00 |
| 10 | pç | Fornecimento e instalação de Patch Cord Metálico U/UTP Categoria 5E com 2,5 metros, cabo flexível de 4 pares não blindados, classe de flamaabilidade LSZH - IEC-60332-3, material do contato elétrico de 8 vias em bronze fosforoso com 50 µm (1,27 µm) de ouro e 100 µm(2,54 µm) de níquel, com padrão de montagem T568A e atenda aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA 568B.2-1.                                                                          | 12,74    | 2.000 | 8,00   | 20,74    | 41.480,00  | 1.200 | 13,60  | 26,34    | 31.608,00 | 73.088,00  |
| 11 | pç | Fornecimento e instalação de Patch Cord Metálico U/UTP Categoria 5E com 1,5 metros, cabo flexível de 4 pares não blindados, classe de flamaabilidade LSZH - IEC-60332-3, material do contato elétrico de 8 vias em bronze fosforoso com 50 µm (1,27 µm) de ouro e 100 µm(2,54 µm) de níquel, com padrão de montagem T568A e atenda aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA 568B.2-1.                                                                          | 10,01    | 2.000 | 8,00   | 18,01    | 36.020,00  | 1.200 | 13,60  | 23,61    | 28.332,00 | 64.352,00  |
| 12 | pç | Fornecimento e instalação de Espelho Plano 4x2" para RJ45, duas posições, cor branca, corpo do produto em material termoplástico resistente UL 94V-0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6,73     | 4.000 | 1,50   | 8,23     | 32.920,00  | 2.400 | 2,55   | 9,28     | 22.272,00 | 55.192,00  |
| 13 | pç | Fornecimento e instalação de Tomada Aparente para RJ45, duas posições, cor branca, corpo do produto em material termoplástico ABS de alto impacto                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 14,17    | 4.000 | 5,67   | 19,84    | 79.360,00  | 2.400 | 9,64   | 23,81    | 57.144,00 | 136.504,00 |
| 14 | pç | Fornecimento e instalação Rack 19" 44U x 800mm estrutura em chapa de aço 14, portas laterais bipartidas com chave para acesso aos cabos, porta frontal com vidro temperado em chapa de aço 18 com chave, sistema interno para organização e amarração de cabos, com: (uma calha com oito tomadas elétricas 2P+T de 10A), abertura inferior e superior para passagem de cabos, fundo com tampa removível para armazenar sobras de cabos, exigidas por norma | 3.251,67 | 40    | 500,00 | 3.751,67 | 150.066,80 | 24    | 850,00 | 4.101,67 | 98.440,08 | 248.506,88 |

*[Handwritten signature]*



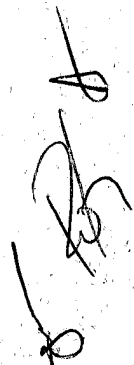
| Item | Un | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Mat. R\$ | Qtd   | Preço Unitário em<br>horário comercial |          | Valor Total (em<br>horário comercial) | Quant. | Preço Unitário fora<br>de horário |          | Valor Total (fora do<br>horário comercial) | Preço Total |
|------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------------------------------------|----------|---------------------------------------|--------|-----------------------------------|----------|--------------------------------------------|-------------|
|      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |       | MO                                     | Mat+MO   |                                       |        | MO                                | Mat+MO   |                                            |             |
| 15   | pç | Fornecimento e instalação Rack 19" 36U x 800mm estrutura em chapa de aço 14, portas laterais bipartidas com chave para acesso aos cabos, porta frontal com vidro temperado em chapa de aço 18 com chave, sistema interno para organização e amarração de cabos, com: (uma calha com oito tomadas elétricas 2P+T de 10A), abertura inferior e superior para passagem de cabos, fundo com tampa removível para armazenar sobras de cabos, exigidas por norma | 3.117,12 | 40    | 450,00                                 | 3.567,12 | 142.684,80                            | 24     | 765,00                            | 3.882,12 | 93.170,88                                  | 235.855,68  |
| 16   | pç | Fornecimento e instalação Rack 19" x 12U fechado, em chapa de aço com pintura eletrostática a pó, bege, porta reversível com abertura de 180° e visor de acrílico transparente e fechadura com chave, com aletas de ventilação nas laterais, com: (uma calha com quatro tomadas elétricas 2P+T de 10A)                                                                                                                                                     | 693,17   | 60    | 250,00                                 | 943,17   | 56.590,20                             | 36     | 425,00                            | 1.118,17 | 40.254,12                                  | 96.844,32   |
| 17   | pç | Fornecimento e instalação de Prateleira Normal de 1U para Rack Aberto de 2 Pernas, na cor preta, em aço SAE1020 com 44,45mm de altura, 482mm de largura e 290mm de profundidade.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 93,44    | 150   | 25,00                                  | 118,44   | 17.766,00                             | 90     | 42,50                             | 135,94   | 12.234,60                                  | 30.000,60   |
| 18   | pç | Fornecimento e instalação de Guia de Cabos Horizontal Fechado Alta Densidade, de 1U, em aço, na cor preta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 124,91   | 800   | 25,00                                  | 149,91   | 119.928,00                            | 480    | 42,50                             | 167,41   | 80.356,80                                  | 200.284,80  |
| 19   | pç | Fornecimento e instalação de Kit Porca Gaiola, com parafuso em aço inoxidável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,11     | 4.000 | 0,44                                   | 1,55     | 6.200,00                              | 2.400  | 0,75                              | 1,86     | 4.464,00                                   | 10.664,00   |
| 20   | pç | Fornecimento e instalação de Velcro Preto, de 20x3000mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16,58    | 200   | 6,63                                   | 23,21    | 4.642,00                              | 120    | 11,27                             | 27,85    | 3.342,00                                   | 7.984,00    |







| Item | Un | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Mat. R\$ | Qtd | Preço Unitário em<br>horário comercial |        | Valor Total (em<br>horário comercial) | Quant. | Preço Unitário fora<br>de horário |        | Valor Total (fora do<br>horário comercial) | Preço Total |
|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|----------------------------------------|--------|---------------------------------------|--------|-----------------------------------|--------|--------------------------------------------|-------------|
|      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |     | MO                                     | Mat+MO |                                       |        | MO                                | Mat+MO |                                            |             |
| 21   | pç | Fornecimento e instalação de Patch Panel de 24 Portas Categoria 6, corpo do produto confeccionado em aço e material termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0 contato elétrico em bronze fosforoso com 50 µm (1,27 µm) de ouro e 100 µm (2,54 µm) de níquel, com parafuso de montagem 568A e atenda aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1.  | 552,16   | 200 | 180,00                                 | 732,16 | 146.432,00                            | 120    | 306,00                            | 858,16 | 102.979,20                                 | 249.411,20  |
| 22   | pç | Fornecimento e instalação de Patch Panel de 24 Portas Categoria 5e, corpo do produto confeccionado em aço e material termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0 contato elétrico em bronze fosforoso com 50 µm (1,27 µm) de ouro e 100 µm (2,54 µm) de níquel, com parafuso de montagem 568A e atenda aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1. | 257,11   | 200 | 180,00                                 | 437,11 | 87.422,00                             | 120    | 306,00                            | 563,11 | 67.573,20                                  | 154.995,20  |
| 23   | pç | Fornecimento e instalação de Voice Panel de 50 Portas, Cat. 3, corpo do produto confeccionado em aço e material termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 contato elétrico em bronze fosforoso com 50 µm (1,27 µm) de ouro e 100 µm (2,54 µm) de níquel e atenda aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1.                                        | 451,53   | 100 | 225,00                                 | 676,53 | 67.653,00                             | 60     | 382,50                            | 834,03 | 50.041,80                                  | 117.694,80  |
| 24   | pç | Fornecimento e instalação de Voice Panel de 30 Portas Cat. 3, corpo do produto confeccionado em aço e material termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 contato elétrico em bronze fosforoso com 50 µm (1,27 µm) de ouro e 100 µm (2,54 µm) de níquel e atenda aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1.                                         | 330,46   | 100 | 185,00                                 | 515,46 | 51.546,00                             | 60     | 314,50                            | 644,96 | 38.697,60                                  | 90.243,60   |




| Item | Un | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Mat. R\$ | Qtd   | Preço Unitário em<br>horário comercial |        | Valor Total (em<br>horário comercial) | Quant. | Preço Unitário fora<br>de horário |        | Valor Total (fora do<br>horário comercial) | Preço Total |
|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------------------------------------|--------|---------------------------------------|--------|-----------------------------------|--------|--------------------------------------------|-------------|
|      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |       | MO                                     | Mat+MO |                                       |        | MO                                | Mat+MO |                                            |             |
| 25   | pç | Fornecimento e instalação de Bloco de Conexão 110 IDC, com 100 pares, com pernas, corpo do produto confeccionado em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0.                                                                                                                                                                                                                                         | 103,57   | 200   | 40,00                                  | 143,57 | 28.714,00                             | 120    | 68,00                             | 171,57 | 20.588,40                                  | 49.302,40   |
| 26   | pç | Fornecimento e instalação de Conector fêmea 110 IDC Categoria 6, com 4 pares, corpo do produto confeccionado em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0 e contato elétrico em bronze fosforoso com 100 µm (2,54 µm) de estanho.                                                                                                                                                                      | 25,19    | 4.000 | 6,20                                   | 31,39  | 125.560,00                            | 2.400  | 10,54                             | 35,73  | 85.752,00                                  | 211.312,00  |
| 27   | pç | Fornecimento e instalação de Conector fêmea 110 IDC Categoria 5e, com 4 pares, corpo do produto confeccionado em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0 e contato elétrico em bronze fosforoso com 100 µm (2,54 µm) de estanho.                                                                                                                                                                     | 8,43     | 4.000 | 6,20                                   | 14,63  | 58.520,00                             | 2.400  | 10,54                             | 18,97  | 45.528,00                                  | 104.048,00  |
| 28   | pç | Fornecimento e instalação de DIO para rack 19" com capacidade para até 12 fibras, incluso bandejas de emendas e acessórios necessários (exceto pigtail).                                                                                                                                                                                                                                                                            | 464,48   | 100   | 250,00                                 | 714,48 | 71.448,00                             | 60     | 425,00                            | 889,48 | 53.368,80                                  | 124.816,80  |
| 29   | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Óptico INDOOR, 4F MM (62,5/125), cabo óptico tipo "tight", constituído por fibras ópticas com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico colorido (900µm), reunidas e revestidas por fibras sintéticas dielétricas para suporte mecânico (resistência a tração) e cobertas por uma capa externa em polímero especial para uso interno (por metro linear). | 4,26     | 2.000 | 2,00                                   | 6,26   | 12.520,00                             | 1.200  | 3,40                              | 7,66   | 9.192,00                                   | 21.712,00   |
| 30   | pç | Fornecimento e instalação de Cordão Óptico SC-SPC/LC-SPC, Duplex, com 2,5 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 84,41    | 100   | 33,76                                  | 118,17 | 11.817,00                             | 60     | 57,39                             | 141,80 | 8.508,00                                   | 20.325,00   |
| 31   | pç | Fornecimento, instalação e fusão de Extensão Óptica Conectorizada SC-SPC, com 2,5 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 45,47    | 200   | 68,00                                  | 113,47 | 22.694,00                             | 120    | 115,60                            | 161,07 | 19.328,40                                  | 42.022,40   |

*[Handwritten signature]*



| Item | Un | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Mat. R\$ | Qtd   | Preço Unitário em<br>horário comercial |        | Valor Total (em<br>horário comercial) | Quant. | Preço Unitário fora<br>de horário |          | Valor Total (fora do<br>horário comercial) | Preço Total |
|------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------------------------------------|--------|---------------------------------------|--------|-----------------------------------|----------|--------------------------------------------|-------------|
|      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |       | MO                                     | Mat+MO |                                       |        | MO                                | Mat+MO   |                                            |             |
| 32   | sv | Fornecimento do serviço de Certificação, por Ponto, em Categoria 5e da Rede Lógica, levando em conta os requisitos de transmissão: Perda de Inserção (atenuação); Near end Crosstalk (NEXT); Power Sum Near end Crosstalk (PSNEXT); Attenuation to Crosstalk Ratio Far end (ACRF); perda de Retorno; Atraso de Propagação; Diferença de Atraso de Propagação (Delay Skew); Traverse conversion Loss (TCL); Equal level transverse conversion transfer loss (ELTCTL); Propagation Delay e Delay Skew) | 0,00     | 2.000 | 14,00                                  | 14,00  | 28.000,00                             | 1.200  | 23,80                             | 23,80    | 28.560,00                                  | 56.560,00   |
| 33   | sv | Serviço de Organização de Rack, com lotes de 20 pontos ou fração. Essa organização prevê a retirada, organização e reinstalação, com etiquetagem de identificação dos cabos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 75,60    | 200   | 630,00                                 | 705,60 | 141.120,00                            | 120    | 1.071,00                          | 1.146,60 | 137.592,00                                 | 278.712,00  |
| 34   | sv | Fornecimento do serviço de Certificação, por Ponto, em Categoria 6 da Rede Lógica, levando em conta os requisitos de transmissão: Perda de Inserção (atenuação); Near end Crosstalk (NEXT); Power Sum Near end Crosstalk (PSNEXT); Attenuation to Crosstalk Ratio Far end (ACRF); perda de Retorno; Atraso de Propagação; Diferença de Atraso de Propagação (Delay Skew); Traverse conversion Loss (TCL); Equal level transverse conversion transfer loss (ELTCTL); Propagation Delay e Delay Skew)  | 0,00     | 2.000 | 14,00                                  | 14,00  | 28.000,00                             | 1.200  | 23,80                             | 23,80    | 28.560,00                                  | 56.560,00   |
| 35   | pç | Fornecimento e instalação do kit de ancoragem para fibra ótica em poste ou parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 46,39    | 50    | 18,56                                  | 64,95  | 3.247,50                              | 30     | 31,55                             | 77,94    | 2.338,20                                   | 5.585,70    |
| 36   | pç | Fornecimento e instalação de Cordão Óptico SM SC-SPC/LC-SPC, Duplex, com 2,5 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 91,08    | 100   | 36,43                                  | 127,51 | 12.751,00                             | 60     | 61,93                             | 153,01   | 9.180,60                                   | 21.931,60   |
| 37   | pç | Fusão de Fibra Ótica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,00     | 200   | 63,00                                  | 63,00  | 12.600,00                             | 120    | 107,10                            | 107,10   | 12.852,00                                  | 25.452,00   |

*[Handwritten signature]*

2



| Item                                                                         | Un | ESPECIFICAÇÃO                                                 | Mat. R\$ | Qtd | Preço Unitário em<br>horário comercial |        | Valor Total (em<br>horário comercial) | Quant. | Preço Unitário fora<br>de horário |          | Valor Total (fora do<br>horário comercial) | Preço Total      |
|------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------|----------|-----|----------------------------------------|--------|---------------------------------------|--------|-----------------------------------|----------|--------------------------------------------|------------------|
|                                                                              |    |                                                               |          |     | MO                                     | Mat+MO |                                       |        | MO                                | Mat+MO   |                                            |                  |
| 38                                                                           | pç | Fornecimento e instalação Conversor 10/100/1000 SC MM UTPEO   | 562,95   | 50  | 225,18                                 | 788,13 | 39.406,50                             | 0      | 382,81                            | 945,76   | 0,00                                       | 39.406,50        |
| 39                                                                           | pç | Fornecimento e instalação Conversor 10/100/1000 SC SM UTP-FO  | 696,60   | 50  | 278,64                                 | 975,24 | 48.762,00                             | 0      | 473,69                            | 1.170,29 | 0,00                                       | 48.762,00        |
| 40                                                                           | pç | Fornecimento e instalação Kit bandeja de emenda para 6 fibras | 98,66    | 50  | 39,46                                  | 138,12 | 6.906,00                              | 30     | 67,08                             | 165,74   | 4.972,20                                   | 11.878,20        |
| TOTAL DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DA REDE DE DADOS |    |                                                               |          |     |                                        |        |                                       |        |                                   |          | 2.024.186,88                               | R\$ 4.840.423,68 |

## SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DA REDE ELÉTRICA

|   |    |                                                                                                                                                                |        |     |        |          |           |    |        |          |           |            |
|---|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|----------|-----------|----|--------|----------|-----------|------------|
| 1 | pç | Fornecimento e instalação de Quadro de Distribuição Metálico com barramento trifásico de 150A + geral, de sobrepor, para 44 disjuntores norma DIN              | 854,62 | 40  | 200,00 | 1.054,62 | 42.184,80 | 24 | 340,00 | 1.194,62 | 28.670,88 | 70.855,68  |
| 2 | pç | Fornecimento e instalação de Quadro de distribuição metálico com barramento trifásico de 150A + geral, de sobrepor, para 34 disjuntores norma DIN              | 729,68 | 40  | 150,00 | 879,68   | 35.187,20 | 24 | 255,00 | 984,68   | 23.632,32 | 58.819,52  |
| 3 | pç | Fornecimento e instalação de Quadro de distribuição metálico com barramento trifásico de 150A + geral, de sobrepor, para 24 disjuntores norma DIN              | 655,16 | 100 | 100,00 | 755,16   | 75.516,00 | 60 | 170,00 | 825,16   | 49.509,60 | 125.025,60 |
| 4 | pç | Fornecimento e instalação de Quadro de distribuição para 12 disjuntores DIN, de sobrepor, em material termoplástico na cor branca, com porta transparente fumê | 48,13  | 40  | 20,00  | 68,13    | 2.725,20  | 24 | 34,00  | 82,13    | 1.971,12  | 4.696,32   |
| 5 | pç | Fornecimento e instalação de Barramento de fase monofásico para 12 disjuntores DIN                                                                             | 11,35  | 40  | 4,54   | 15,89    | 635,60    | 24 | 7,72   | 19,07    | 457,68    | 1.093,28   |
| 6 | pç | Fornecimento e instalação de Barra de neutro e terra para 16 ligações ref. 6081 47 PIAL                                                                        | 16,15  | 40  | 6,46   | 22,61    | 904,40    | 24 | 10,98  | 27,13    | 651,12    | 1.555,52   |

8/2/2024





| Item | Un | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                         | Mat. R\$ | Qtd    | Preço Unitário em<br>horário comercial |        | Valor Total (em<br>horário comercial) | Quant. | Preço Unitário fora<br>de horário |        | Valor Total (fora do<br>horário comercial) | Preço Total |
|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------------------------------|--------|---------------------------------------|--------|-----------------------------------|--------|--------------------------------------------|-------------|
|      |    |                                                                                                                                                                                       |          |        | MO                                     | Mat+MO |                                       |        | MO                                | Mat+MO |                                            |             |
| 7    | m  | Fornecimento e instalação de Cabo de cobre nú de 25mm²                                                                                                                                | 9,67     | 1.000  | 2,00                                   | 11,67  | 11.670,00                             | 600    | 3,40                              | 13,07  | 7.842,00                                   | 19.512,00   |
| 8    | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 1,5mm², azul, isolamento em Poliolefinas 450 / 750V, classe de encordoamento 5, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais         | 0,63     | 2.000  | 0,25                                   | 0,88   | 1.760,00                              | 1.200  | 0,43                              | 1,06   | 1.272,00                                   | 3.032,00    |
| 9    | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 1,5mm², vermelho isolamento em Poliolefinas 450 / 750V, classe de encordoamento 5, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais      | 0,63     | 2.000  | 0,25                                   | 0,88   | 1.760,00                              | 1.200  | 0,43                              | 1,06   | 1.272,00                                   | 3.032,00    |
| 10   | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 1,5mm², verde-amarelo isolamento em Poliolefinas 450 / 750V, classe de encordoamento 5, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais | 0,63     | 2.000  | 0,25                                   | 0,88   | 1.760,00                              | 1.200  | 0,43                              | 1,06   | 1.272,00                                   | 3.032,00    |
| 11   | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 2,5mm², azul, isolamento em Poliolefinas 450 / 750V, classe de encordoamento 5, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais         | 1,03     | 40.000 | 0,41                                   | 1,44   | 57.600,00                             | 24.000 | 0,70                              | 1,73   | 41.520,00                                  | 99.120,00   |
| 12   | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 2,5mm², vermelho isolamento em Poliolefinas 450 / 750V, classe de encordoamento 5, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais      | 1,03     | 40.000 | 0,41                                   | 1,44   | 57.600,00                             | 24.000 | 0,70                              | 1,73   | 41.520,00                                  | 99.120,00   |
| 13   | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 2,5mm², verde-amarelo isolamento em Poliolefinas 450 / 750V, classe de encordoamento 5, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais | 1,03     | 40.000 | 0,41                                   | 1,44   | 57.600,00                             | 24.000 | 0,70                              | 1,73   | 41.520,00                                  | 99.120,00   |




| Item | Un | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                        | Mat. R\$ | Qtd    | Preço Unitário em<br>horário comercial |        | Valor Total (em<br>horário comercial) | Quant. | Preço Unitário fora<br>de horário |        | Valor Total (fora do<br>horário comercial) | Preço Total |
|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------------------------------|--------|---------------------------------------|--------|-----------------------------------|--------|--------------------------------------------|-------------|
|      |    |                                                                                                                                                                                      |          |        | MO                                     | Mat+MO |                                       |        | MO                                | Mat+MO |                                            |             |
| 14   | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 4mm², azul, isolamento em Poliolefinas 450 / 750V, classe de encordoamento 5 azul, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais     | 1,63     | 40.000 | 0,65                                   | 2,28   | 91.200,00                             | 24.000 | 1,11                              | 2,74   | 65.760,00                                  | 156.960,00  |
| 15   | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 4mm², vermelho, isolamento em Poliolefinas 450 / 750V, classe de encordoamento 5, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais      | 1,63     | 40.000 | 0,65                                   | 2,28   | 91.200,00                             | 24.000 | 1,11                              | 2,74   | 65.760,00                                  | 156.960,00  |
| 16   | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 4mm², verde-amarelo, isolamento em Poliolefinas 450 / 750V, classe de encordoamento 5, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais | 1,63     | 40.000 | 0,65                                   | 2,28   | 91.200,00                             | 24.000 | 1,11                              | 2,74   | 65.760,00                                  | 156.960,00  |
| 17   | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 6mm², azul, isolamento em Poliolefinas 450 / 750V, classe de encordoamento 5 azul, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais     | 2,42     | 2.000  | 0,97                                   | 3,39   | 6.780,00                              | 1.200  | 1,65                              | 4,07   | 4.884,00                                   | 11.664,00   |
| 18   | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 6mm², vermelho, isolamento em Poliolefinas 450 / 750V, classe de encordoamento 5, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais      | 2,42     | 2.000  | 0,97                                   | 3,39   | 6.780,00                              | 1.200  | 1,65                              | 4,07   | 4.884,00                                   | 11.664,00   |
| 19   | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 6mm², verde-amarelo, isolamento em Poliolefinas 450 / 750V, classe de encordoamento 5, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais | 2,42     | 2.000  | 0,97                                   | 3,39   | 6.780,00                              | 1.200  | 1,65                              | 4,07   | 4.884,00                                   | 11.664,00   |
| 20   | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex Unipolar de 10mm², azul claro, isolamento em HEPR, cobertura em Poliolefinas 0,6/1KV, classe de encordoamento 5, inclusive terminais          | 4,36     | 4.000  | 1,74                                   | 6,10   | 24.400,00                             | 2.400  | 2,96                              | 7,32   | 17.568,00                                  | 41.968,00   |

*[Handwritten signature]*



| Item | Un | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                           | Mat. R\$ | Qtd    | Preço Unitário em<br>horário comercial |        | Valor Total (em<br>horário comercial) | Quant. | Preço Unitário fora<br>de horário |        | Valor Total (fora do<br>horário comercial) | Preço Total |
|------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------------------------------|--------|---------------------------------------|--------|-----------------------------------|--------|--------------------------------------------|-------------|
|      |    |                                                                                                                                                                                         |          |        | MO                                     | Mat+MO |                                       |        | MO                                | Mat+MO |                                            |             |
| 21   | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex Unipolar de 10mm <sup>2</sup> , preto, isolamento em HEPR, cobertura em Poliolefina 0,6/1kV, classe de encordoamento 5, inclusive terminais      | 4,36     | 10.000 | 1,74                                   | 6,10   | 61.000,00                             | 6.000  | 2,96                              | 7,32   | 43.920,00                                  | 104.920,00  |
| 22   | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex Unipolar de 10mm <sup>2</sup> , verde, isolamento em HEPR, cobertura em Poliolefina 0,6/1kV, classe de encordoamento 5, inclusive terminais      | 4,36     | 4.000  | 1,74                                   | 6,10   | 24.400,00                             | 2.400  | 2,96                              | 7,32   | 17.568,00                                  | 41.968,00   |
| 23   | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex Unipolar de 16mm <sup>2</sup> , azul claro, isolamento em HEPR, cobertura em Poliolefina 0,6/1kV, classe de encordoamento 5, inclusive terminais | 6,74     | 4.000  | 2,00                                   | 8,74   | 34.960,00                             | 2.400  | 3,40                              | 10,14  | 24.336,00                                  | 59.296,00   |
| 24   | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex Unipolar de 16mm <sup>2</sup> , preto, isolamento em HEPR, cobertura em Poliolefina 0,6/1kV, classe de encordoamento 5, inclusive terminais      | 6,74     | 10.000 | 2,00                                   | 8,74   | 87.400,00                             | 6.000  | 3,40                              | 10,14  | 60.840,00                                  | 148.240,00  |
| 25   | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex Unipolar de 16mm <sup>2</sup> , verde, isolamento em HEPR, cobertura em Poliolefina 0,6/1kV, classe de encordoamento 5, inclusive terminais      | 6,74     | 4.000  | 2,00                                   | 8,74   | 34.960,00                             | 2.400  | 3,40                              | 10,14  | 24.336,00                                  | 59.296,00   |
| 26   | pç | Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar de 40A tipo DIN, curva C, capacidade de ruptura mínima de 5kA em 220V                                                                   | 56,70    | 100    | 20,00                                  | 76,70  | 7.670,00                              | 60     | 34,00                             | 90,70  | 5.442,00                                   | 13.112,00   |
| 27   | pç | Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar de 50A tipo DIN, curva C, capacidade de ruptura mínima de 5kA em 220V                                                                   | 56,70    | 100    | 20,00                                  | 76,70  | 7.670,00                              | 60     | 34,00                             | 90,70  | 5.442,00                                   | 13.112,00   |
| 28   | pç | Fornecimento e instalação de Disjuntor Tripolar de 70A tipo BOLT-ON, curva C, fixação por trilho, ref. 099 54 capacidade de ruptura mínima de 3kA em 220V                               | 111,31   | 100    | 20,00                                  | 131,31 | 13.131,00                             | 60     | 34,00                             | 145,31 | 8.718,60                                   | 21.849,60   |
| 29   | pç | Fornecimento e instalação de Disjuntor Tripolar de 63A tipo DIN, curva C, capacidade de ruptura mínima de 5kA                                                                           | 79,65    | 100    | 20,00                                  | 99,65  | 9.965,00                              | 60     | 34,00                             | 113,65 | 6.819,00                                   | 16.784,00   |
| 30   | pç | Fornecimento e instalação de Disjuntor Unipolar de 16A tipo DIN, curva C, capacidade de ruptura mínima de 5kA                                                                           | 7,29     | 2.000  | 5,00                                   | 12,29  | 24.580,00                             | 1.200  | 8,50                              | 15,79  | 18.948,00                                  | 43.528,00   |

*[Assinatura]*





| Item | Un | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                          | Mat. R\$ | Qtd   | Preço Unitário em<br>horário comercial |        | Valor Total (em<br>horário comercial) | Quant. | Preço Unitário fora<br>de horário |        | Valor Total (fora do<br>horário comercial) | Preço Total. |
|------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------------------------------------|--------|---------------------------------------|--------|-----------------------------------|--------|--------------------------------------------|--------------|
|      |    |                                                                                                                        |          |       | MO                                     | Mat+MO |                                       |        | MO                                | Mat+MO |                                            |              |
| 31   | pç | Fornecimento e instalação de Disjuntor Unipolar de 20A tipo DIN, curva C, capacidade de ruptura mínima de 5kA          | 7,29     | 2.000 | 5,00                                   | 12,29  | 24.580,00                             | 1.200  | 8,50                              | 15,79  | 18.948,00                                  | 43.528,00    |
| 32   | pç | Fornecimento e instalação de Módulo de tomada 2P+T 10A 250V na cor branco, ref. 6150 40 PIAL ou equivalente técnico    | 10,60    | 4.000 | 5,50                                   | 16,10  | 64.400,00                             | 2.400  | 9,35                              | 19,95  | 47.880,00                                  | 112.280,00   |
| 33   | pç | Fornecimento e instalação de Módulo de tomada 2P+T 10A 250V na cor vermelho, ref. 6150 79 PIAL ou equivalente técnico  | 16,74    | 1.000 | 5,50                                   | 22,24  | 22.240,00                             | 600    | 9,35                              | 26,09  | 15.654,00                                  | 37.894,00    |
| 34   | pç | Fornecimento e instalação de Módulo de tomada 2P+T 20A 250V na cor branco, ref. 6150 60 PIAL ou equivalente técnico    | 11,75    | 1.000 | 5,50                                   | 17,25  | 17.250,00                             | 600    | 9,35                              | 21,10  | 12.660,00                                  | 29.910,00    |
| 35   | pç | Fornecimento e instalação de haste para aterramento de 5/8" x 2,40m com conector, e caixa de inspeção em polipropileno | 121,35   | 150   | 100,00                                 | 221,35 | 33.202,50                             | 90     | 170,00                            | 291,35 | 26.221,50                                  | 59.424,00    |
| 36   | pç | Fornecimento e instalação de terminal pré-isolado tipo olhal para 2,5mm <sup>2</sup>                                   | 0,14     | 5.000 | 0,06                                   | 0,20   | 1.000,00                              | 3.000  | 0,10                              | 0,24   | 720,00                                     | 1.720,00     |
| 37   | pç | Fornecimento e instalação de terminal pré-isolado tipo olhal para 4mm <sup>2</sup>                                     | 0,24     | 4.000 | 0,10                                   | 0,34   | 1.360,00                              | 2.400  | 0,17                              | 0,41   | 984,00                                     | 2.344,00     |
| 38   | pç | Fornecimento e instalação de terminal pré-isolado tipo olhal para 6mm <sup>2</sup>                                     | 0,24     | 1.000 | 0,10                                   | 0,34   | 340,00                                | 600    | 0,17                              | 0,41   | 246,00                                     | 586,00       |
| 39   | pç | Fornecimento e instalação de terminal pré-isolado tipo olhal para 10mm <sup>2</sup>                                    | 0,95     | 1.000 | 0,38                                   | 1,33   | 1.330,00                              | 600    | 0,65                              | 1,60   | 960,00                                     | 2.290,00     |
| 40   | pç | Fornecimento e instalação de terminal pré-isolado tipo olhal para 16mm <sup>2</sup>                                    | 0,95     | 1.000 | 0,38                                   | 1,33   | 1.330,00                              | 600    | 0,65                              | 1,60   | 960,00                                     | 2.290,00     |
| 41   | pç | Fornecimento e instalação de terminal pré-isolado tipo pino tubular para 2,5mm <sup>2</sup>                            | 0,12     | 2.000 | 0,05                                   | 0,17   | 340,00                                | 1.200  | 0,09                              | 0,21   | 252,00                                     | 592,00       |
| 42   | pç | Fornecimento e instalação de terminal pré-isolado tipo pino tubular para 4,0mm <sup>2</sup>                            | 0,16     | 2.000 | 0,06                                   | 0,22   | 440,00                                | 1.200  | 0,10                              | 0,26   | 312,00                                     | 752,00       |

*[Handwritten signature]*

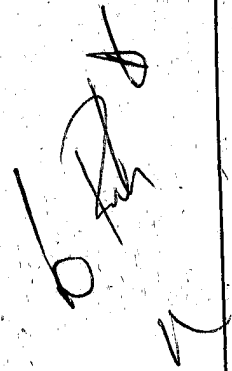




| Item                                                                         | Un | ESPECIFICAÇÃO                                                                               | Mat. R\$ | Qtd   | Preço Unitário em<br>horário comercial |        | Valor Total (em<br>horário comercial) | Quant. | Preço Unitário fora<br>de horário |        | Valor Total (fora do<br>horário comercial) | Preço Total      |
|------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------------------------------------|--------|---------------------------------------|--------|-----------------------------------|--------|--------------------------------------------|------------------|
|                                                                              |    |                                                                                             |          |       | MO                                     | Mat+MO |                                       |        | MO                                | Mat+MO |                                            |                  |
| 43                                                                           | pç | Fornecimento e instalação de terminal pré-isolado tipo pino tubular para 6,0mm <sup>2</sup> | 0,22     | 1.000 | 0,09                                   | 0,31   | 310,00                                | 600    | 0,15                              | 0,37   | 222,00                                     | 532,00           |
| 44                                                                           | pç | Fornecimento e instalação de terminal pré-isolado tipo pino tubular para 10mm <sup>2</sup>  | 0,74     | 1.000 | 0,30                                   | 1,04   | 1.040,00                              | 600    | 0,51                              | 1,25   | 750,00                                     | 1.790,00         |
| 45                                                                           | pç | Fornecimento e instalação de terminal pré-isolado tipo pino tubular para 16mm <sup>2</sup>  | 0,95     | 1.000 | 0,38                                   | 1,33   | 1.330,00                              | 600    | 0,65                              | 1,60   | 960,00                                     | 2.290,00         |
| TOTAL DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DA REDE ELÉTRICA |    |                                                                                             |          |       |                                        |        | 1.141.471,70                          |        |                                   |        | 814.709,82                                 | R\$ 1.956.181,52 |

TOTAL GERAL DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

R\$ 9.777.998,50



# Emprel



## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPREL E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Lote único

| SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DA INFRAESTRUTURA |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                                |                            |                                 |                                |
|----------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| Item                                                                 | Un | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quant. Hr Comercial Geral | Quant. Fora Hr Comercial Geral | Quant. Hr Comercial EMPREL | Quant. Fora Hr Comercial EMPREL | Quant. Fora Hr Comercial SESAU |
| 1                                                                    | pt | Fornecimento do AS-BUILT do projeto executado de Cabeamento Estruturado e da Rede Elétrica Estabilizada (Em formato A1 ou equivalente) CD                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10.000                    | 0                              | 9.500                      | 0                               | 0                              |
| 2                                                                    | m  | Desmonte e retirada das Eletrocalhas e seus acessórios; Cabos UTP de 4 e 25 pares e Cabos Elétricos instalados acima do forro.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2.000                     | 1.200                          | 1.600                      | 1000                            | 200                            |
| 3                                                                    | un | Desmonte e retirada dos Centros de Distribuição (CD's), caixa de passagem e Quadros Elétricos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 200                       | 120                            | 170                        | 108                             | 12                             |
| 4                                                                    | m  | Desmonte e retirada das Canaletas de todo tipo de material e seus acessórios com Cabos UTP de 4 e 25 pares e Tomadas RJ45 ou Tomadas e cabos elétricos;                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.000                     | 1.200                          | 1.600                      | 1.000                           | 200                            |
| 5                                                                    | m  | Fornecimento e instalação (por metro linear) de Eletrocalha Lisa de 100x50mm, tipo "C", galvanizada a fogo, em chapa 18AWG, sem tampa de encaixe; emendas internas; parafusos cabeça lenticilha auto-travante de 1/4"x1/2" galvanizado; porcas sextavadas de 1/4" galvanizadas; arruelas de pressão de 1/4" galvanizadas; cantoneira "ZZ" alta; chumbador CBA de 5/16"; suporte angular e tirante de 5/16" ou mão | 1.000                     | 600                            | 750                        | 450                             | 150                            |



## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPRELA E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

|    |    | francesa dupla (a cada 1metro).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |     |     |     |     |     |  |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|--|
| 6  | pç | Fornecimento e instalação de Acessórios com tampa, de 100x50mm, para Eletrocalha Lisa, tipo "C", galvanizada a fogo, em chapa 18AWG, constando de: (Curva de Inversão; Curva Horizontal de 90°; Cruzeta; Tê Horizontal de 90°; Tê Vertical de Descida Lateral e Flange para ligação em painel.                                                                                                                                       | 300   | 180 | 220 | 150 | 80  | 30  |  |
| 7  | pç | Fornecimento e instalação (por metro linear) de tampa de encaixe para Eletrocalha Lisa de 100x50mm, tipo "C", galvanizadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 300   | 180 | 220 | 150 | 80  | 30  |  |
| 8  | m  | Fornecimento e instalação (por metro linear) de Eletrocalha Lisa de 150x100mm, tipo "C", galvanizada a fogo, em chapa 18AWG, com: ( emendas internas; parafusos cabeça lenticilha auto-travante de 1/4"x1/2" galvanizado; porcas sextavadas de 1/4" galvanizadas; arruelas de pressão de 1/4" galvanizadas; cantoneira "ZZ" alta; chumbador CBA de 5/16"; suporte angular e tirante de 5/16" ou mão francesa dupla (a cada 1metro)). | 1.000 | 600 | 750 | 450 | 250 | 150 |  |
| 9  | m  | Fornecimento e instalação (por metro linear) de tampa de encaixe para Eletrocalha Lisa de 150x100mm, tipo "C", galvanizadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.000 | 600 | 750 | 450 | 250 | 150 |  |
| 10 | pç | Fornecimento e instalação de Acessórios com tampa, de 150x100mm, para Eletrocalha Lisa, tipo "C", galvanizada a fogo, em chapa 18AWG, constando de: (Curva de Inversão; Curva Horizontal de 90°; Cruzeta; Tê Horizontal de 90°; Redução a Esquerda; Redução a Direita e Flange para ligação em painel.                                                                                                                               | 300   | 180 | 220 | 150 | 80  | 30  |  |



## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPREL E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |     |     |     |     |     |
|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|
| 11 | m  | Fornecimento e instalação (por metro linear) de Eletrocalha Lisa de 200x100mm, tipo "C", galvanizada a fogo, em chapa 18AWG, sem tampa de encaixe; duas emendas internas; parafusos cabeça lenticla auto-travante de 1/4"x1/2" galvanizado; oito porcas sextavadas de 1/4" galvanizadas; arruelas de pressão de 1/4" galvanizadas; cantoneira "ZZ" alta; chumbador CBA de 5/16"; suporte angular e tirante de 5/16" ou mão francesa dupla (a cada 1 metro). | 1.000 | 600 | 750 | 450 | 250 | 150 |
| 12 | m  | Fornecimento e instalação (por metro linear) de tampa de encaixe para Eletrocalha Lisa de 200x100mm, tipo "C", galvanizadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.000 | 600 | 750 | 450 | 250 | 150 |
| 13 | ps | Fornecimento e instalação de Acessórios com tampa, de 200x100mm, para Eletrocalha Lisa, tipo "C", galvanizada a fogo, em chapa 18AWG, constando de: (Curva Horizontal de 90°; Curva de Inversão; Curva Vertical Interna; Cruzeta; Tê Horizontal de 90°; Tê Horizontal 90° com Redução; Redução a Direita; Redução a Esquerda; Redução Concêntrica e Flange para ligação em painel.                                                                          | 300   | 180 | 220 | 150 | 80  | 30  |
| 14 | ps | Fornecimento e instalação de Acessórios para Eletrocalha, de qualquer tamanho: Saída horizontal para Eletroduto de 1 1/2".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 300   | 180 | 220 | 150 | 80  | 30  |
| 15 | ps | Fornecimento e instalação de Saída horizontal para Eletroduto de 3/4" a 1 1/2".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 300   | 180 | 220 | 150 | 80  | 30  |

*[Handwritten signature]*





## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPREL E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |     |     |     |
|----|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|-----|-----|
| 16 | m | Fornecimento e instalação (por metro linear) de Eletroduto PVC Rígido roqueável de 1 1/2" conforme norma ABNT 06150/80, incluindo todos os acessórios necessários para montagem e fixação, incluindo curva, luva, cantoneiras "ZZ" alta, chumbador CBA de 1/4", tirante de 1/4", abraçadeiras tipo "D" de 1 1/2", arruelas de pressão e porcas sextavadas de 1/4", buchas e arruelas de alumínio. | 500   | 380 | 220 | 120 | 80  |
| 17 | m | Fornecimento e instalação (por metro linear) de Eletroduto PVC Rígido roqueável de 1" conforme norma ABNT 06150/80, incluindo todos os acessórios necessários para montagem e fixação, incluindo curva, luva, cantoneiras "ZZ" alta, chumbador CBA de 1/4", tirante de 1/4", abraçadeiras tipo "D" de 1", arruelas de pressão e porcas sextavadas de 1/4", buchas e arruelas de alumínio.         | 500   | 380 | 220 | 120 | 80  |
| 18 | m | Fornecimento e instalação (por metro linear) de Eletroduto PVC Rígido roqueável de 3/4" conforme norma ABNT 06150/80, incluindo todos os acessórios necessários para montagem e fixação, incluindo curva, luva, cantoneiras "ZZ" alta, chumbador CBA de 1/4", tirante de 1/4", abraçadeiras tipo "D" de 1", arruelas de pressão e porcas sextavadas de 1/4", buchas e arruelas de alumínio.       | 1.000 | 750 | 450 | 250 | 150 |
| 19 | m | Fornecimento e instalação (por metro linear) de Canaleta em Alumínio de 75x30x2000mm, com pintura eletrolítica, composta de base com 2 trilhos para encaixe de divisores, 5 tampas de 400mm-em ABS (branco, bege, cinza ou preto) e seis buchas S7 com parafusos                                                                                                                                  | 1.500 | 900 | 700 | 400 | 200 |



## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPREL E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

|    |    | para fixação em parede ou seis parafusos de fenda com rosca soberba e cabeça panela de 3/16" x 3/4" para fixação em divisórias e atende às normas de Cabeamento EIA/TIA 569A e NBR 14565.                                                                                                                                     |       |     |       |     |     |     |  |
|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|-----|-----|-----|--|
| 20 | pc | Fornecimento e instalação de Acessórios para Canaleta em Alumínio de 75x30x2000mm em ABS (branco, bege, cinza ou preto), constando de: Divisor; Curva Vertical (cotovelo); Curva Horizontal Externa; Curva Horizontal Interna; Derivação em "T"; Moldura Piel Plus e Caixa de 115x115mm com Derivação para canaletas e dutos. | 1.500 | 900 | 1.100 | 700 | 400 | 200 |  |
| 21 | pc | Fornecimento e instalação de Acessórios para Canaleta em Alumínio de 75x30x2000mm - Caixa de 115x115mm com Derivação para canaletas e dutos.                                                                                                                                                                                  | 1.500 | 900 | 1.100 | 700 | 400 | 200 |  |
| 22 | pc | Fornecimento e instalação de Acessórios para Canaleta em Alumínio de 75x30x2000mm; constando de: Tampa de Fechamento (extremidade) em ABS (branco, bege, cinza ou preto) e Chapa de Conexão em alumínio.                                                                                                                      | 1.500 | 900 | 1.100 | 700 | 400 | 200 |  |
| 23 | pc | Fornecimento e instalação de Acessórios para Canaleta em Alumínio de 75x30x2000mm em ABS (branco, bege, cinza ou preto), constando de: Moldura para tomada Elétrica ou Moldura para RJ-45                                                                                                                                     | 1.500 | 900 | 1.100 | 700 | 400 | 200 |  |



## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPREL E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |       |       |       |      |     |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|------|-----|
| 24 | m  | Fornecimento e instalação (por metro linear) de Canaleta em Alumínio de 110x47x2000mm, com pintura eletrostática, composta de base com 2 trilhos para encaixe de divisores, 5 tampas de 400mm em ABS (branco, bege, cinza ou preto) e seis buchas S7 com parafusos para fixação em parede ou seis parafusos de fenda com rosca soberba e cabeça panela de 3/16" x 3/4" para fixação em divisórias e atende às normas de Cabeamento EIA/TIA 569A e NBR 14565. | 1.500 | 900   | 1.100 | 700   | 400  | 200 |
| 25 | pc | Fornecimento e instalação de Acessórios para Canaleta em Alumínio de 110x47x2000mm, constando de: Tampa de Fechamento (extremidade) em ABS (branco, bege, cinza ou preto) e Chapa de Conexão em alumínio.                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.500 | 900   | 1.100 | 700   | 400  | 200 |
| 26 | pc | Fornecimento e instalação de Acessórios para Canaleta em Alumínio de 110x47x2000mm, constando de Moldura de 5 pontos (Siemens/Fame).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.500 | 900   | 1.100 | 700   | 400  | 200 |
| 27 | pc | Fornecimento e instalação de Quadro de comando CE-8050-25, com 800x500x250mm, de sobrepor, com flange na parte inferior, com fecho fenda metálico e com placa de montagem já incluso no quadro, porta removível, com borracha de vedação e grau de proteção IP54-IP10, com pintura eletrostática epóxi a pó e quatro buchas S10 com parafusos.                                                                                                               | 200   | 120   | 170   | 108   | 30   | 12  |
| 28 | pc | Fornecimento e instalação de Abraçadeira de Nylon de 390x4,6mm, preta, com tensão mínima de ruptura 8,0 kgf                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4.000 | 2.400 | 3.000 | 1.800 | 1000 | 600 |



## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPRELA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4.000 | 2.400 | 3.000 | 1.800 | 1000 | 600 |
|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|------|-----|
| 29 | pç | Fornecimento e instalação de Abraçadeira de Nylon de 100x2,5mm, preta, com tensão mínima de ruptura 8,0 kgf                                                                                                                                                                                 |       |       |       |       |      |     |
| 30 | m2 | Recomposição de forro com pintura                                                                                                                                                                                                                                                           | 500   | 300   | 380   | 220   | 120  | 80  |
| 31 | m2 | Recomposição de piso                                                                                                                                                                                                                                                                        | 500   | 300   | 380   | 220   | 120  | 80  |
| 32 | m2 | Recomposição de parede de alvenaria com reboco e pintura                                                                                                                                                                                                                                    | 500   | 300   | 380   | 220   | 120  | 80  |
| 33 | m2 | Recomposição de forro de gesso com pintura                                                                                                                                                                                                                                                  | 500   | 300   | 380   | 220   | 120  | 80  |
| 34 | m2 | Recomposição de parede de gesso com pintura                                                                                                                                                                                                                                                 | 500   | 300   | 380   | 220   | 120  | 80  |
| 35 | un | Recomposição de furo em parede (até 20cm de diâmetro) ou Rasgo em Alvenaria (até 1m)                                                                                                                                                                                                        | 500   | 300   | 380   | 220   | 120  | 80  |
| 36 | un | Construção de Instalação de Caixa de Passagem - Tipo R1 em concreto, com tampa em ferro fundido, pintada na cor amarela, com identificação (em preto) seguindo a indicação do Projeto. Devem estar incluídas todas as ferragens necessárias (suporte para cabos, gancho de puxamento, etc.) | -50   | 30    | 40    | 27    | 10   | 3   |
| 37 | un | Construção de Instalação de Caixa de Passagem - Tipo R2 em concreto, com tampa em ferro fundido, pintada na cor amarela, com identificação (em preto) seguindo a indicação do Projeto. Devem estar incluídas todas as ferragens necessárias (suporte para cabos, gancho de puxamento, etc.) | 50    | 30    | 40    | 27    | 10   | 3   |





## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPREL E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |     |     |     |    |
|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|----|
| 38 | m2 | Demolição de superfície reaproveitável incluindo os serviços de marcação da rota a ser demolida, sinalização, arrancamento, limpeza e empilhamento para posterior utilização.                                                                                                                       | 500 | 300 | 380 | 220 | 120 | 80 |
| 39 | m2 | Demolição de cimento com base de concreto de 10 cm incluindo os serviços de demolição do cimento e do lastro de concreto, limpeza e transporte do material para local onde a descarga é permitida.                                                                                                  | 500 | 300 | 380 | 220 | 120 | 80 |
| 40 | m2 | Recomposição de superfície reaproveitável com paralelepípedo, pedra portuguesa ou lajotas, incluindo os serviços de transporte e acomodação do material no local, preparação do coxim de areia ou base de concreto, assentamento, rejuntamento com argamassa de cimento e areia e limpeza do local. | 500 | 300 | 380 | 220 | 120 | 80 |
| 41 | m2 | Recomposição de cimento com base de concreto de 10cm, incluindo os serviços de transporte e acomodação do material no local, preparação do lastro de concreto, execução do cimento e limpeza do local.                                                                                              | 500 | 300 | 380 | 220 | 120 | 80 |
| 42 | m2 | Recomposição de pavimentação tipo asfalto ou concreto asfáltico;                                                                                                                                                                                                                                    | 500 | 300 | 380 | 220 | 120 | 80 |
| 43 | m2 | Recomposição de pavimentação tipo paralelepípedo;                                                                                                                                                                                                                                                   | 500 | 300 | 380 | 220 | 120 | 80 |
| 44 | m2 | Recomposição de pavimentação tipo pedra portuguesa ou lajota;                                                                                                                                                                                                                                       | 500 | 300 | 380 | 220 | 120 | 80 |
| 45 | m2 | Recomposição de gramado ou jardim;                                                                                                                                                                                                                                                                  | 500 | 300 | 380 | 220 | 120 | 80 |



## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016.  
OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA-A EMPREL E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

| 46                                                                  | m2 | Demolição de passeio;                                                                                                                                                                                                      | 500                  | 300                       | 380                  | 220                       | 120                  | 80                        |
|---------------------------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------|
| 47                                                                  | m2 | Demolição de estruturas de concreto armado;                                                                                                                                                                                | 500                  | 300                       | 380                  | 220                       | 120                  | 80                        |
| 48                                                                  | m2 | Demolição de estruturas de concreto;                                                                                                                                                                                       | 500                  | 300                       | 380                  | 220                       | 120                  | 80                        |
| 49                                                                  | m2 | Demolição de estruturas de alvenaria;                                                                                                                                                                                      | 500                  | 300                       | 380                  | 220                       | 120                  | 80                        |
| 50                                                                  | m3 | Remoção de entulho                                                                                                                                                                                                         | 500                  | 300                       | 380                  | 220                       | 120                  | 80                        |
| 51                                                                  | Un | Multitorre telescópica em alumínio, com altura padrão de 2100mm, ajustável até 3100mm, base de fixação inferior e superior, com flanges de acabamento, divisão interna, moldura para 4 tomadas elétricas e 8 tomadas RJ45. | 50                   | 30                        | 20                   | 20                        | 30                   | 10                        |
| 52                                                                  | Un | Minitorre em alumínio, com altura de 400mm, base de fixação com furacão para passagem dos cabos, flange móvel de acabamento da base, divisão interna, moldura para 4 tomadas elétricas e 8 tomadas RJ45.                   | 50                   | 30                        | 20                   | 20                        | 30                   | 10                        |
| SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DA REDE DE DADOS |    |                                                                                                                                                                                                                            |                      |                           |                      |                           |                      |                           |
| Item                                                                | Un | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                              | Quant. Hr. Comercial | Quant. Fora Hr. Comercial | Quant. Hr. Comercial | Quant. Fora Hr. Comercial | Quant. Hr. Comercial | Quant. Fora Hr. Comercial |
| 1                                                                   | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Telefônico Metálico FAST-CIT 50, com 30 pares.                                                                                                                                           | 2.000                | 1.200                     | 1.900                | 1.100                     | 100                  | 100                       |



## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPRELA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |        |        |        |       |       |
|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------|--------|-------|-------|
| 2 | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Telefônico Metálico FAST-CIT 50, com 50 pares                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.000   | 1.200  | 1.900  | 1.100  | 100   | 100   |
| 3 | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Telefônico Metálico FAST-CIT 50, com 100 pares                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.000   | 1.200  | 1.900  | 1.100  | 100   | 100   |
| 4 | m  | Fornecimento, instalação e conexão de Cabo Eletrônico Categoria 6 U/UTP 23 AWG de 4 pares, classe de flamaabilidade LSZH - IEC-60332-3, com padrão de montagem 568A e atenda os requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1.                                                                                                            | 100.000 | 60.000 | 95.000 | 57.500 | 5.000 | 2.500 |
| 5 | pç | Fornecimento e instalação de Conector RJ45 Fêmea Categoria 6, confeccionado em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, terminais de conexão em bronze fosforoso com 50 µm de ouro e 100 µm de níquel, com padrão de montagem 568A e atenda aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1.             | 2.000   | 1.200  | 1.500  | 1.000  | 500   | 200   |
| 6 | pç | Fornecimento e instalação de Patch, Cord Metálico U/UTP categoria 6 com 2,5 metros, cabo flexível de 4 pares não blindados, material do contato elétrico de 8 vias em bronze fosforoso com 50 µm (1,27 µm) de ouro e 100 µm (2,54 µm) de níquel, com padrão de montagem T568A e atenda aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1. | 2.000   | 1.200  | 1.700  | 1.100  | 300   | 100   |



## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016  
OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPREL E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote única

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |        |        |        |        |       |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------|--------|--------|-------|
| 7  | pc | Fornecimento e instalação de Patch Cord Metálico U/UTP Categoria 6 com 1,5 metros, cabo flexível de 4 pares não blindados; material do contato elétrico de 8 vias em bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel, com padrão de montagem T568A e atenda aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1.                                               | 2.000   | 1.200  | 1.700  | 1.100  | 300    | 100   |
| 8  | m  | Fornecimento, instalação e conectORIZAÇÃO de Cabo Eletrônico Categoria 5E U/UTP 24 AWG de 4 pares, classe de flamaabilidade LSZH - IEC-60332-3, com padrão de montagem 568A e atenda os requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1.                                                                                                                                                   | 100.000 | 60.000 | 80.000 | 55.000 | 20.000 | 5.000 |
| 9  | pc | Fornecimento e instalação de Conector RJ45 Fêmea Categoria 5E, confeccionado em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, terminais de conexão em bronze fosforoso com 50 µin de ouro e 100 µin de níquel, com padrão de montagem 568A e atenda aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1.                                                         | 2.000   | 1.200  | 1.500  | 1.000  | 500    | 200   |
| 10 | pc | Fornecimento e instalação de Patch Cord Metálico U/UTP Categoria 5E com 2,5 metros, cabo flexível de 4 pares não blindados, classe de flamaabilidade LSZH - IEC-60332-3; material do contato elétrico de 8 vias em bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel, com padrão de montagem T568A e atenda aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1. | 2.000   | 1.200  | 1.500  | 1.000  | 500    | 200   |





# Emprel



## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPREL E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |       |       |     |     |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|
| 11 | pc | Fornecimento e instalação de Patch Cord Metálico U/UTP Categoria 5E com 1,5 metros, cabo flexível de 4 pares não blindados, classe de inflamabilidade LSZH - IEC-60332-3, material do contato elétrico de 8 vias em bronze fosforoso com 50 µm (1,27 µm) de ouro e 100 µm(2,54 µm) de níquel, com padrão de montagem T568A e atenda aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1.                                                                         | 2.000 | 1.200 | 1.500 | 1.000 | 500 | 200 |
| 12 | pc | Fornecimento e instalação de Espelho Plano 4x2" para RJ45, duas posições, cor branca, corpo do produto em material termoplástico resistente UL 94V-0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4.000 | 2.400 | 3.500 | 2.200 | 500 | 200 |
| 13 | pc | Fornecimento e instalação de Tomada-Aparente para RJ45, duas posições, cor branca, corpo do produto em material termoplástico ABS de alto impacto                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4.000 | 2.400 | 3.500 | 2.200 | 500 | 200 |
| 14 | pc | Fornecimento e instalação Rack 19" 44U x 800mm estrutura em chapa de aço 14, portas laterais bipartidas com chave para acesso aos cabos; porta frontal com vidro temperado em chapa de aço 18 com chave, sistema interno para organização e amarração de cabos, com: (uma calha com oito tomadas elétricas 2p+T de 10A), abertura inferior e superior para passagem de cabos, fundo com tampa removível para armazenar sobras de cabos, exigidas por norma | 40    | 24    | 35    | 23    | 5   | 1   |



## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016  
OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPRELA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |       |       |     |     |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|
| 15 | pç | Fornecimento e instalação Rack 19" 36U x 800mm estrutura em chapa de aço 14, portas laterais bipartidas com chave para acesso aos cabos, porta frontal com vidro temperado em chapa de aço 18 com chave, sistema interno para organização e amarração de cabos, com: (uma calha com oito tomadas elétricas 2P+T de 10A), abertura inferior e superior para passagem de cabos, fundo com tampa removível para armazenar sobras de cabos, exigidas por norma | 40    | 24    | 35    | 23    | 5   | 1   |
| 16 | pç | Fornecimento e instalação Rack 19" x 12U fechado, em chapa de aço com pintura eletrostática a pó, bege, porta reversível com abertura de 180° e visor de acrílico transparente e fechadura com chave, com aletas de ventilação nas laterais, com: (uma calha com quatro tomadas elétricas 2P+T de 10A)                                                                                                                                                     | 60    | 36    | 50    | 33    | 10  | 3   |
| 17 | pç | Fornecimento e instalação de Prateleira Normal de 1U para Rack Aberto de 2 Pernas, na cor preta, em aço SAE1020 com 44,45mm de altura, 482mm de largura e 290mm de profundidade.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 150   | 90    | 120   | 80    | 30  | 10  |
| 18 | pç | Fornecimento e instalação de Guia de Cabos Horizontal Fechado Alta Densidade, de 1U, em aço, na cor preta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 800   | 480   | 720   | 450   | 80  | 30  |
| 19 | pç | Fornecimento e instalação de Kit Porca Gaiola, com parafuso em aço inoxidável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4.000 | 2.400 | 3.500 | 2.200 | 500 | 200 |
| 20 | pç | Fornecimento e instalação de Velcro Preto, de 20x3000mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 200   | 120   | 170   | 110   | 30  | 10  |



## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPREL E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

| 21 | pç | Fornecimento e instalação de Patch Panel de 24 Portas Categoria 6, corpo do produto confeccionado em aço e material termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, contato elétrico em bronze fosforoso com 50 µm (1,27 µm) de ouro e 100 µm (2,54 µm) de níquel, com parâmetro de montagem 568A e atenda aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1.  | 200 | 120 | 170 | 110 | 30 | 10 |  |
|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|----|----|--|
| 22 | pç | Fornecimento e instalação de Patch Panel de 24 Portas Categoria 5e, corpo do produto confeccionado em aço e material termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, contato elétrico em bronze fosforoso com 50 µm (1,27 µm) de ouro e 100 µm (2,54 µm) de níquel, com parâmetro de montagem 568A e atenda aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1. | 200 | 120 | 170 | 110 | 30 | 10 |  |
| 23 | pç | Fornecimento e instalação de Voice Panel de 50 Portas, Cat. 3, corpo do produto confeccionado em aço e material termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0, contato elétrico em bronze fosforoso com 50 µm (1,27 µm) de ouro e 100 µm (2,54 µm) de níquel e atenda aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1.                                         | 100 | 60  | 95  | 55  | 5  | 5  |  |
| 24 | pç | Fornecimento e instalação de Voice Panel de 30 Portas Cat. 3, corpo do produto confeccionado em aço e material termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0, contato elétrico em bronze fosforoso com 50 µm (1,27 µm) de ouro e 100 µm (2,54 µm) de níquel e atenda aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1.                                          | 100 | 60  | 90  | 55  | 10 | 5  |  |



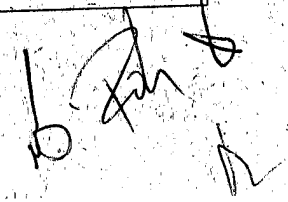
## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPREL E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |       |       |     |     |
|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|
| 25 | pç | Fornecimento e instalação de Bloco de Conexão 110 IDC, com 100 pares, com pernas, corpo do produto confeccionado em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0.                                                                                                                                                                                                                                         | 200   | 120   | 200   | 120   | 0   | 0   |
| 26 | pç | Fornecimento e instalação de Conector Fêmea 110 IDC Categoria 6, com 4 pares, corpo do produto confeccionado em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0 e contato elétrico em bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de estanho.                                                                                                                                                                     | 4.000 | 2.400 | 4.000 | 2.400 | 0   | 0   |
| 27 | pç | Fornecimento e instalação de Conector Fêmea 110 IDC Categoria 5e, com 4 pares, corpo do produto confeccionado em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0 e contato elétrico em bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de estanho.                                                                                                                                                                    | 4.000 | 2.400 | 4.000 | 2.400 | 0   | 0   |
| 28 | pç | Fornecimento e instalação de DIO para rack 19" com capacidade para até 12 fibras, incluso bandejas de emendas e acessórios necessários (exceto pigtais).                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100   | 60    | 90    | 57    | 10  | 3   |
| 29 | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Óptico INDOOR, 4F MM (62,5/125), cabo óptico tipo "tight", constituído por fibras ópticas com revestimento primário em acrílate e revestimento secundário em material polimérico colorido (900µm), reunidas e revestidas por fibras sintéticas dielétricas para suporte mecânico (resistência a tração) e cobertas por uma capa externa em polímero especial para uso interno (por metro linear). | 2.000 | 1.200 | 1.500 | 900   | 500 | 300 |







## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPREL E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |       |       |     |     |
|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|
| 30 | pç | Fornecimento e instalação de Cordão Óptico SC-SPC/LC-SPC, Duplex, com 2,5 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100   | 60    | 85    | 55    | 15  | 5   |
| 31 | pç | Fornecimento, instalação e fusão de Extensão Óptica Conectorizada SC-SPC, com 2,5 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 200   | 120   | 185   | 115   | 15  | 5   |
| 32 | sv | Fornecimento do serviço de Certificação, por Ponto, em Categoria 5e da Rede Lógica, levando em conta os requisitos de transmissão: Perda de Inserção (atenuação); Near end Crosstalk (NEXT); Power Sum Near end Crosstalk (PSNEXT); Attenuation to Crosstalk Ratio Far end (ACRF); perda de Retorno; Atraso de Propagação; Diferença de Atraso de Propagação (Delay Skew); Traverse conversion Loss (TCL); Equal level transverse conversion transfer loss (ELTCTL); Propagation Delay e Delay Skew | 2.000 | 1.200 | 1.500 | 1.000 | 500 | 200 |
| 33 | sv | Serviço de Organização de Rack, com lotes de 20 pontos ou fração. Essa Organização prevê a retirada, organização e reins Instalação, com etiquetagem de identificação dos cabos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 200   | 120   | 200   | 120   | 0   | 0   |
| 34 | sv | Fornecimento do serviço de Certificação, por Ponto, em Categoria 6 da Rede Lógica, levando em conta os requisitos de transmissão: Perda de Inserção (atenuação); Near end Crosstalk (NEXT); Power Sum Near end Crosstalk (PSNEXT); Attenuation to Crosstalk Ratio Far end (ACRF); perda de Retorno; Atraso de Propagação; Diferença de Atraso de Propagação (Delay Skew); Traverse conversion Loss (TCL); Equal level transverse conversion transfer loss (ELTCTL); Propagation Delay e Delay Skew  | 2.000 | 1.200 | 1.700 | 1.100 | 300 | 100 |



# Emprel



## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPRELA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

|    |    |                                                                                      |     |     |     |     |    |   |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|----|---|
| 35 | pç | Fornecimento e instalação do kit de ancoragem para fibra ótica em poste ou parede    | 50  | 30  | 50  | 30  | 0  | 0 |
| 36 | pç | Fornecimento e instalação de Cordão Óptico SM SC-SPC/LC-SPC, Duplex, com 2,5 metros. | 100 | 60  | 68  | 60  | 32 | 0 |
| 37 | pç | Fusão de Fibra Ótica                                                                 | 200 | 120 | 136 | 120 | 64 | 0 |
| 38 | pç | Fornecimento e instalação Conversor 10/100/1000 SC MM UTPEO                          | 50  | 0   | 42  | 0   | 8  | 0 |
| 39 | pç | Fornecimento e instalação Conversor 10/100/1000 SC SM UTP-FO                         | 50  | 0   | 42  | 0   | 8  | 0 |
| 40 | pç | Fornecimento e instalação Kit bandeja de emenda para 6 fibras                        | 50  | 30  | 42  | 30  | 8  | 0 |



# Emprel

## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPREL E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Lote único

|      |    | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DA REDE ELÉTRICA                                                                                            |                      |                           |                      |                           |                      |                           |  |
|------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------|--|
| Item | Un | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                  | Quant. Hr. Comercial | Quant. Fora Hr. Comercial | Quant. Hr. Comercial | Quant. Fora Hr. Comercial | Quant. Hr. Comercial | Quant. Fora Hr. Comercial |  |
|      |    |                                                                                                                                                                | Geral                | Geral                     | EMPREL               | EMPREL                    | SES AU               | SES AU                    |  |
| 1    | ps | Fornecimento e instalação de Quadro de Distribuição Metálico com barramento trifásico de 150A + geral, de sobrepor, para 44 disjuntores norma DIN              | 40                   | 24                        | 40                   | 24                        | 0                    | 0                         |  |
| 2    | ps | Fornecimento e instalação de Quadro de distribuição metálico com barramento trifásico de 150A + geral, de sobrepor, para 34 disjuntores norma DIN              | 40                   | 24                        | 40                   | 24                        | 0                    | 0                         |  |
| 3    | ps | Fornecimento e instalação de Quadro de distribuição metálico com barramento trifásico de 150A + geral, de sobrepor, para 24 disjuntores norma DIN              | 100                  | 60                        | 100                  | 60                        | 0                    | 0                         |  |
| 4    | ps | Fornecimento e instalação de Quadro de distribuição para 12 disjuntores DIN, de sobrepor, em material termoplástico na cor branca, com porta transparente fumê | 40                   | 24                        | 40                   | 24                        | 0                    | 0                         |  |



# Emprel



## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016  
 OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPREL E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

| 5  | pc | Fornecimento e instalação de Barramento de fase monofásico para 12 disjuntores DIN                                                                                                                 | 40     | 24     | 40     | 24     | 0 | 0 |
|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|---|---|
| 6  | pc | Fornecimento e instalação de Barra de neutro e terra para 16 ligações ref. 6081 47 PIAL                                                                                                            | 40     | 24     | 40     | 24     | 0 | 0 |
| 7  | m  | Fornecimento e instalação de Cabo de cobre nú de 25mm <sup>2</sup>                                                                                                                                 | 1.000  | 600    | 1.000  | 600    | 0 | 0 |
| 8  | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 1,5mm <sup>2</sup> , azul, isolamento em Poliolefina 450 / 750V, classe de encordoamento 5, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais          | 2.000  | 1.200  | 2.000  | 1.200  | 0 | 0 |
| 9  | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 1,5mm <sup>2</sup> , vermelho, isolamento em Poliolefina 450 / 750V, classe de encordoamento 5, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais      | 2.000  | 1.200  | 2.000  | 1.200  | 0 | 0 |
| 10 | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 1,5mm <sup>2</sup> , verde-amarelo, isolamento em Poliolefina 450 / 750V, classe de encordoamento 5, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais | 2.000  | 1.200  | 2.000  | 1.200  | 0 | 0 |
| 11 | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 2,5mm <sup>2</sup> , azul, isolamento em Poliolefina 450 / 750V, classe de encordoamento 5, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais          | 40.000 | 24.000 | 40.000 | 24.000 | 0 | 0 |





## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016  
OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPREL E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

|    |   |                                                                                                                                                                                                     |        |        |        |        |   |   |
|----|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|---|---|
| 12 | m | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 2,5mm <sup>2</sup> , vermelho, isolamento em Poliolefinas 450 / 750V, classe de encordoamento 5, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais      | 40.000 | 24.000 | 40.000 | 24.000 | 0 | 0 |
| 13 | m | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 2,5mm <sup>2</sup> , verde-amarelo, isolamento em Poliolefinas 450 / 750V, classe de encordoamento 5, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais | 40.000 | 24.000 | 40.000 | 24.000 | 0 | 0 |
| 14 | m | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 4mm <sup>2</sup> , azul, isolamento em Poliolefinas 450 / 750V, classe de encordoamento 5 azul, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais       | 40.000 | 24.000 | 40.000 | 24.000 | 0 | 0 |
| 15 | m | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 4mm <sup>2</sup> , vermelho, isolamento em Poliolefinas 450 / 750V, classe de encordoamento 5, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais        | 40.000 | 24.000 | 40.000 | 24.000 | 0 | 0 |
| 16 | m | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 4mm <sup>2</sup> , verde-amarelo, isolamento em Poliolefinas 450 / 750V, classe de encordoamento 5, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais   | 40.000 | 24.000 | 40.000 | 24.000 | 0 | 0 |
| 17 | m | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 6mm <sup>2</sup> , azul, isolamento em Poliolefinas 450 / 750V, classe de encordoamento 5 azul, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais       | 2.000  | 1.200  | 2.000  | 1.200  | 0 | 0 |



# Emprel



## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPRELA E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

| 18 | m | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 6mm <sup>2</sup> , vermelho, isolamento em Poliolefinas 450 / 750V, classe de encordoamento 5, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais      | 2.000  | 1.200 | 2.000  | 1.200 | 0 | 0 | 0 |
|----|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|-------|---|---|---|
| 19 | m | Fornecimento e instalação de Cabo Flex 6mm <sup>2</sup> , verde-amarelo, isolamento em Poliolefinas 450 / 750V, classe de encordoamento 5, atender a norma NBR 13248 e 13570, inclusive terminais | 2.000  | 1.200 | 2.000  | 1.200 | 0 | 0 | 0 |
| 20 | m | Fornecimento e instalação de Cabo Flex Unipolar de 10mm <sup>2</sup> , azul claro, isolamento em HEPR, cobertura em Poliolefinas 0,6/1kV, classe de encordoamento 5, inclusive terminais          | 4.000  | 2.400 | 4.000  | 2.400 | 0 | 0 | 0 |
| 21 | m | Fornecimento e instalação de Cabo Flex Unipolar de 10mm <sup>2</sup> , preto, isolamento em HEPR, cobertura em Poliolefinas 0,6/1kV, classe de encordoamento 5, inclusive terminais               | 10.000 | 6.000 | 10.000 | 6.000 | 0 | 0 | 0 |
| 22 | m | Fornecimento e instalação de Cabo Flex Unipolar de 10mm <sup>2</sup> , verde, isolamento em HEPR, cobertura em Poliolefinas 0,6/1kV, classe de encordoamento 5, inclusive terminais               | 4.000  | 2.400 | 4.000  | 2.400 | 0 | 0 | 0 |
| 23 | m | Fornecimento e instalação de Cabo Flex Unipolar de 16mm <sup>2</sup> , azul claro, isolamento em HEPR, cobertura em Poliolefinas 0,6/1kV, classe de encordoamento 5, inclusive terminais          | 4.000  | 2.400 | 4.000  | 2.400 | 0 | 0 | 0 |



## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPREL E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

|    |    |                                                                                                                                                                                   | 10.000 | 6.000 | 10.000 | 6.000 | 0 | 0 |
|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|-------|---|---|
| 24 | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex Unipolar de 16mm <sup>2</sup> , preto, isolamento em HEPR, cobertura em Poliolefin 0,6/1kV, classe de encordoamento 5, inclusive terminais | 10.000 | 6.000 | 10.000 | 6.000 | 0 | 0 |
| 25 | m  | Fornecimento e instalação de Cabo Flex Unipolar de 16mm <sup>2</sup> , verde, isolamento em HEPR, cobertura em Poliolefin 0,6/1kV, classe de encordoamento 5, inclusive terminais | 4.000  | 2.400 | 4.000  | 2.400 | 0 | 0 |
| 26 | pc | Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar de 40A tipo DIN, curva C, capacidade de ruptura mínima de 5kA em 220V                                                             | 100    | 60    | 100    | 60    | 0 | 0 |
| 27 | pc | Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar de 50A tipo DIN, curva C, capacidade de ruptura mínima de 5kA em 220V                                                             | 100    | 60    | 100    | 60    | 0 | 0 |
| 28 | pc | Fornecimento e instalação de Disjuntor Tripolar de 70A tipo BOLT-ON, curva C, fixação por trilho, ref. 099 54 capacidade de ruptura mínima de 3kA em 220V                         | 100    | 60    | 100    | 60    | 0 | 0 |
| 29 | pc | Fornecimento e instalação de Disjuntor Tripolar de 63A tipo DIN, curva C, capacidade de ruptura mínima de 5kA                                                                     | 100    | 60    | 100    | 60    | 0 | 0 |
| 30 | pc | Fornecimento e instalação de Disjuntor Unipolar de 16A tipo DIN, curva C, capacidade de ruptura mínima de 5kA                                                                     | 2.000  | 1.200 | 2.000  | 1.200 | 0 | 0 |



## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016  
OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPREL E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

|    |    |                                                                                                                        |       |       |       |       |   |   |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|---|---|
| 31 | pç | Fornecimento e instalação de Disjuntor Unipolar de 20A tipo DIN, curva C, capacidade de ruptura mínima de 5kA          | 2.000 | 1.200 | 2.000 | 1.200 | 0 | 0 |
| 32 | pç | Fornecimento e instalação de Módulo de tomada 2P+T 10A 250V na cor branco, ref. 6150 40 PIAL ou equivalente técnico.   | 4.000 | 2.400 | 4.000 | 2.400 | 0 | 0 |
| 33 | pç | Fornecimento e instalação de Módulo de tomada 2P+T 10A 250V na cor vermelho, ref. 6150 79 PIAL ou equivalente técnico  | 1.000 | 600   | 1.000 | 600   | 0 | 0 |
| 34 | pç | Fornecimento e instalação de Módulo de tomada 2P+T 20A 250V na cor branco, ref. 6150 60 PIAL ou equivalente técnico    | 1.000 | 600   | 1.000 | 600   | 0 | 0 |
| 35 | pç | Fornecimento e instalação de haste para aterramento de 5/8" x 2,40m com conector, e caixa de inspeção em polipropileno | 150   | 90    | 150   | 90    | 0 | 0 |
| 36 | pç | Fornecimento e instalação de terminal pré-isolado tipo olhal para 2,5mm²                                               | 5.000 | 3.000 | 5.000 | 3.000 | 0 | 0 |
| 37 | pç | Fornecimento e instalação de terminal pré-isolado tipo olhal para 4mm²                                                 | 4.000 | 2.400 | 4.000 | 2.400 | 0 | 0 |
| 38 | pç | Fornecimento e instalação de terminal pré-isolado tipo olhal para 6mm²                                                 | 1.000 | 600   | 1.000 | 600   | 0 | 0 |
| 39 | pç | Fornecimento e instalação de terminal pré-isolado tipo olhal para 10mm²                                                | 1.000 | 600   | 1.000 | 600   | 0 | 0 |





## ANEXO II: QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES REFERENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, ATRAVÉS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS/IMAGEM) E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EMPRELE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Lote único

|    |    |                                                                                 |       |       |       |       |   |   |
|----|----|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|---|---|
| 40 | ps | Fornecimento e instalação de terminal pré-isolado tipo olhal para 16mm²         | 1.000 | 600   | 1.000 | 600   | 0 | 0 |
| 41 | ps | Fornecimento e instalação de terminal pré-isolado tipo pino tubular para 2,5mm² | 2.000 | 1.200 | 2.000 | 1.200 | 0 | 0 |
| 42 | ps | Fornecimento e instalação de terminal pré-isolado tipo pino tubular para 4,0mm² | 2.000 | 1.200 | 2.000 | 1.200 | 0 | 0 |
| 43 | ps | Fornecimento e instalação de terminal pré-isolado tipo pino tubular para 6,0mm² | 1.000 | 600   | 1.000 | 600   | 0 | 0 |
| 44 | ps | Fornecimento e instalação de terminal pré-isolado tipo pino tubular para 10mm²  | 1.000 | 600   | 1.000 | 600   | 0 | 0 |
| 45 | ps | Fornecimento e instalação de terminal pré-isolado tipo pino tubular para 16mm²  | 1.000 | 600   | 1.000 | 600   | 0 | 0 |







**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AJU Nº 004/2016  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 009/2015**

**PLUGNET COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES  
LTDA.**





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016, FIRMADA ENTRE A EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA – E A PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MICROCOMPUTADORES, PARA PROVIMENTO DE DEMANDA DA EMPREL NA CONDIÇÃO DE GESTORA E DAS DEMAIS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONSTANTES DO PREÂMBULO DO EDITAL, NA CONDIÇÃO DE PARTICIPANTES, COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA NO EDITAL.**

Pelo presente Instrumento de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 004/2016, originária do **Processo Licitatório nº 009/2015, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2015** firmada entre a **EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA** e a **PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, já devidamente qualificadas no Instrumento Original, com termo inicial em 16 de junho de 2016 e final em 15 de junho de 2017, têm entre si justo e acordado o conteúdo do presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Instrumento é a **substituição dos modelos dos equipamentos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016**, com fundamento no Parecer AJU nº 034/2016 da Assessoria Jurídica da EMPREL, conforme planilha a seguir:

| <b>LOTES PARA COTA PRINCIPAL</b>                                                    |            |                           |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|-------------------------|
| <b>Descrição</b>                                                                    | <b>Qtd</b> | <b>Valor Unitário R\$</b> | <b>Valor Total R\$</b>  |
| <b>Lote-3</b>                                                                       |            |                           |                         |
| Notebook Básico 2015 - Tipo 1 Marca: HP Modelo probook 440 <b>G3</b>                | 375        | 4.345,00                  | 1.629.375,00            |
| Notebook Produção 2015 - Tipo 2 Marca: HP Modelo probook 440 <b>G3</b>              | 225        | 5.110,00                  | 1.149.750,00            |
| <b>Preço total do lote-3</b>                                                        |            |                           | <b>R\$ 2.779.125,00</b> |
| <b>(Dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais)</b> |            |                           |                         |





## CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

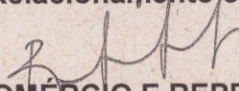
- 2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, preços e quantitativos e demais informações não alterados no presente Instrumento, naquilo que não se opuserem e nem conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

Por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo que igualmente o firmam.

Recife, 09 de agosto de 2016.

  
**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**  
Eugênio José Batista Antunes  
Presidente

  
**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**  
Alexandre Herculano Moreira de Oliveira Júnior  
Diretor de Relacionamento e Atendimento ao Cliente

  
**PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
Breno José de Araújo Tavares  
Diretor Comercial

## TESTEMUNHAS:

- |                                |                        |                       |
|--------------------------------|------------------------|-----------------------|
| 1. <u>Adelino Dias Pereira</u> | <u>3354080-SSP/PE</u>  | <u>707.876.894-91</u> |
| NOME                           | RG                     | CPF/MF                |
| 2. <u>Anderson Siqueira</u>    | <u>4.784146 SSP/PE</u> | <u>867.952.604-53</u> |
| NOME                           | RG                     | CPF/MF                |







**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 009/2015**

**PLUGNET COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA**





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

**Interessado: EMPREL**

Aos 16 dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis, na **EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente da **EMPREL**, **Sr. EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Relacionamento e Atendimento ao Cliente, **Sr. ALEXANDRE HERCULANO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.893.724-87, portador da Cédula de Identidade nº 2.898.369 - SSP/PE e a **PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede à Rua General Abreu e Lima, 222, Rosarinho, Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 02.213.325/0001-88, neste ato representada pelo **Sr. BRENO JOSÉ DE ARAÚJO TAVARES**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.381.144-34, portador da Cédula de Identidade nº 1.862.424-SSP/RN, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do Processo Licitatório nº 009/2015, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2015 - **EMPREL**, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, microcomputadores, para provimento de demanda da EMPREL na condição de Gestora e das demais entidades da Administração Pública Municipal, constantes do preâmbulo do Edital, na condição de participantes, com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência no Edital, conforme valores homologados, em nome da empresa acima citada, descritos na tabela abaixo.

| LOTES PARA COTA PRINCIPAL                                                    |     |                    |                  |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|------------------|
| Descrição                                                                    | Qtd | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$  |
| Lote-3                                                                       |     |                    |                  |
| Notebook Básico 2015 - Tipo 1 Marca: HP Modelo probook 440 G2                | 375 | 4.345,00           | 1.629.375,00     |
| Notebook Produção 2015 - Tipo 2 Marca: HP Modelo probook 440 G2              | 225 | 5.110,00           | 1.149.750,00     |
| Preço total do lote-3                                                        |     |                    | R\$ 2.779.125,00 |
| (Dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais) |     |                    |                  |

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado a partir da data da assinatura deste Instrumento. Os quantitativos individualizados, por participante constam no Anexo desta Ata.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA  
 Rua 21 de abril, 3370, Torrões, Recife - PE.  
 Tel. (0\*\*81) 33557000 - Fax: (0\*\*81) 3355.7004  
 CEP: 50.761-350

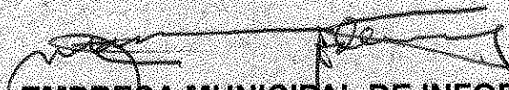
  
**Emprel**  
 Assessoria Jurídica





As obrigações da Empresa Registrada e da **EMPREL**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2015.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

  
**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**  
**Eugênio José Batista Antunes**  
**Presidente**

  
**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**  
**Alexandre Herculano Moreira de Oliveira Júnior**  
**Diretor de Relacionamento e Atendimento ao Cliente - DRC**

  
**PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**Breno José de Araújo Tavares**  
**Diretor Comercial**

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://eicce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ff69f72-3dea-4f61-9383-0c051a9b6a87





## AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016 URB RECIFE - **BB Nº 657652**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 URB RECIFE**

**INTERESSADO: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE**

Aos seis dias do mês de março do ano 2017, a Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, com sede na Avenida Oliveira Lima, 867, bairro da Boa Vista, Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF Nº 09.945.742/0001-64, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Senhor João Alberto Costa Faria, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.231.314-72, portadora da cédula de identidade nº 9.295.960 expedida pela SDS PE – Instituto Tavares Buril, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos Municipais: nº 22.592/2007; nº 27.070/2013; nº 27.300/2013; e, nº 29.549/2016 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas legais pertinentes aplicáveis à espécie, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2016 – URB Recife, procedem ao Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 02/2016 – CPL/URB – Recife - BB Nº 657652**, resolve registrar os preços ofertados pelo fornecedor: L. O. SOARES DE MORAES - ME, (**Lotes: 01 e 07**) estabelecido na Rua Clídio de Lima Nigro (1ª Etapa) Nº 58, Rio Doce, Olinda PE, CEP 53.150-005 Telefone (81) 3491.4964, CNPJ/MF Nº 08.576.285/0001-15, neste ato, representado pelo Sr. Luiz Otávio Soares de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.363.514 – 68, portador da cédula de identidade nº 2.487.988 – SSP/PE, conforme abaixo e demais especificações conforme Edital.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando a eventual aquisição integral ou parcelada de Materiais de Consumo para atender às necessidades da Autarquia de Urbanização do Recife, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e as propostas de preços apresentadas, as quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie – **Lotes: 01 e 07**.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** indireto com fornecimento parcelado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constituem obrigações da Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife.

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos materiais mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
- e) permitir ao pessoal da Contratada o acesso ao local da entrega do objeto licitado, desde que observadas as normas de segurança;



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 781e6d6f-f0c5-4f08-87e4-dc4dfc89c74e





## AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

- f) proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento dentro das normas estabelecidas;
- f) disponibilizar servidores para recebimento e atesto do fornecimento;
- g) realizar quaisquer tipos de retenção tributária a que seja obrigada a realizar;
- h) fiscalizar como lhe aprouver o fornecimento e entrega dos materiais, através de servidor designado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Esta Ata não obriga a Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) fornecer os produtos conforme especificações e preços registrados;
- d) O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, por solicitação do órgão e entidades demandantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da cópia da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento;
- e) substituir, em até 15 (quinze) dias úteis após a notificação, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;
- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- i) Apresentar ao órgão ou entidade Contratante a Nota Fiscal/Fatura acompanhada do atesto do fiscal do contrato ou servidor que recebeu o(s) produto(s);
- j) Informar à CONTRATANTE quaisquer problemas que dificultem ou impeçam a boa execução do contrato;
- k) Manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência da ata.

### DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUINTA** – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o Inciso III, §3º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o §1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.







## AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

### DOS PREÇOS REGISTRADOS

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do “Anexo A” desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador da Ata, deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Esta Ata de Registro de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 781e1dd6f-f0c5-4f08-87e4-dc4dfc89c74e





## AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

**PARÁGRAFO QUARTO** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA OITAVA** - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

**CLÁUSULA NONA** - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula oitava.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.





## AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

### DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

Por servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, procedendo-se à conferência de sua conformidade com as especificações exigidas. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura uma vez comprovada sua adequação às exigências do edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O pagamento deverá ser efetuado à CONTRATADA, através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do quantitativo efetivamente fornecido pela contratada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

### DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

- a) advertência.
- b) multa de:
  - b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.1”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não-substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

\*





## AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, na Divisão de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças do Município do Recife.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta; e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo.

f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g) cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

\*







## **AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

### **DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O (a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

### **DA LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O presente instrumento contratual é decorrente do Processo Licitatório nº 010/2016, Pregão Eletrônico nº 002/2016, homologado pela Autoridade Competente da Autarquia de Urbanização do Recife em 02 de março de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Ocorrendo solicitação de fornecimento por parte da URB Recife, os recursos necessários à realização da despesa do objeto ora licitado serão provenientes de dotação orçamentária própria;

Os recursos financeiros para atender às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão por conta das disponibilidades orçamentárias e/ou financeiras dos órgãos e entidades da administração pública participante e não participantes do Sistema de Registro de Preços.

### **DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.





## AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

### DO FORO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife-PE.

### DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Recife-PE, 06 de março de 2017.

  
**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE**  
João Alberto Costa Faria  
GERENCIADOR

  
**L. O. SOARES DE MORAES – ME**  
Luiz Otávio Soares de Moraes  
FORNECEDOR





## AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

### “ANEXO A” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2017 URB RECIFE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 URB RECIFE, celebrada entre Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife e a empresa L. O. SOARES DE MORAES - ME cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 - URB RECIFE – licitações-e - BB Nº 657652.

**L. O. SOARES DE MORAES - ME**  
CNPJ: 08.576.285/0001-15  
Fone: 81 3491-4964 / 98855-3908 / 99746-7515  
Endereço: Rua Clídio de Lima Nigro, 58, Rio Doce - Olinda/PE - CEP 53.150-005  
Contato: Luiz Otávio Soares de Moraes

#### LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA

| LOTE / ITEM | CADUM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | MARCA/MODELO | Quant. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------|-------------------|-------------------|
| 1.1         | 30442 | ÁGUA SANITÁRIA COM FUNÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE PARA LIMPEZA GERAL, 1.000 ML, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 E 2,5 P/P (PESO POR PESO) DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE SEIS MESES), O PH MÁXIMO DO PRODUTO PURO DEVERÁ SER DE 13,5 E DO PRODUTO DILUÍDO A 1% (P/P) DE 11,5; CONFORME PORTARIA 89/1994 DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO INQUEBRÁVEL E OPACO. RÓTULO IMPRESSO INFORMANDO: O TEOR DE CLORO ATIVO EM PERCENTUAL PESO POR PESO; A VALIDADE; OS DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA - MS, CONFORME DECRETO Nº. 8.077. – O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM PELO MENOS 2/3 DA VALIDADE POR VENCER | Unidade | TROIA        | 1000   | 1,50              | 1.500,00          |



Pre  
do  
Fl. N





## AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

| Continuação... LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA |       |                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |              |        |                   |
|----------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------|-------------------|
| LOTE / ITEM                                  | CADUM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | MARCA/MODELO | Quant. | VALOR UNIT. (R\$) |
| 1.2                                          | 31448 | ÁLCOOL ETÍLICO, USO DOMÉSTICO, 1000ML, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 87,3 INPM (92,0 GL), OBSERVADO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO DA ANVISA E NAS NORMAS BRASILEIRAS NBR 5991 E NBR 5992. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE. | Unidade | SANTA CRUZ   | 1000   | 6.200,00          |
| 1.3                                          | 6705  | CERA BRILHO MOLHADO, PARA APLICAÇÃO EM PISOS FRIOS COMO: LADRILHOS, LAJOTAS, CORUDUR, CIMENTO BURNIDO, ARDÓSIA, SELA, IMPERMEALIZA E ENCERA. EMBALAGEM COM 5 LITROS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.                                                       | Unidade | VOFSI        | 1000   | 60.000,00         |
| 1.4                                          | 11966 | COLOR 2,5%, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 LITROS                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | IGUAL        | 1000   | 8.290,00          |
| 1.5                                          | 28413 | DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA, COM FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM 05 LITROS, PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.                                                                                                | Unidade | VOFSI        | 1000   | 11.000,00         |
| 1.6                                          | 31341 | DESODORIZADOR DE AR, TIPO SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 360ML.                                                                                                                                                                                              | Unidade | ULTRAFRESH   | 500    | 4.375,00          |







## AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

| Continuação... LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA |       |                                                                                                                                                                                                                                    |         |              |        |                   |
|----------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------|-------------------|
| LOTE / ITEM                                  | CADUM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | MARCA/MODELO | Quant. | VALOR UNIT. (R\$) |
| 1.7                                          | 32361 | DETERGENTE DESENGORDURANTE E DESINFETANTE, CLORADO COM 3,5% A 4,5% PP DE CLORO ATIVO (CI) , COM AÇÃO ESPUMANTE ALCALINO, BIODEGRADÁVEL, REMOVEDOR DE SUJIDADE. BOMBONA 5 LITROS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA. | Unidade | BENZOCLOR 10 | 1500   | 30,00             |
| 1.8                                          | 35660 | DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, FRASCO 5 LITROS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.                                                                                                                                  | Unidade | VOFSI        | 1000   | 11,00             |
| 1.9                                          | 21965 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PESO DE 48 A 60 G, COM FIBRAS DE AÇO UNIFORMES E MACIAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, HERMETICAMENTE FECHADAS COM AS PRINCIPAIS ESPECIFICAÇÕES (QTDE, ESPESSURA E TAM.) | Unidade | LUSTRO       | 500    | 1,60              |
| 1.10                                         | 1106  | LUSTRA MÓVEIS, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 200ML, CONTENDO IMPRESSO A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO, DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA - MS, CONFORME DECRETO Nº. 79.094.                                          | Unidade | BRY          | 2000   | 3,30              |
|                                              |       |                                                                                                                                                                                                                                    |         |              |        | 6.600,00          |





# AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

| Continuação... LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA |       |                                                                                                                                                                                                               |         |              |        |                   |                   |
|----------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------|-------------------|-------------------|
| LOTE / ITEM                                  | CADUM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | MARCA/MODELO | Quant. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1.11                                         | 31474 | PAPEL HIGIÊNICO GOFRADO BRANCO ALVEJADO, ROLO DE 0,10 X 500 M, FOLHAS SIMPLES                                                                                                                                 | Unidade | KAMI         | 10.000 | 6,90              | 69.000,00         |
| 1.12                                         | 5260  | PASTILHA SANITÁRIA 40G, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CLORETO AQUIL DIMETIL, BENZIEL AMÔNIO PARA CLORETO BENZIL. ELEMENTOS INERTES, ESSÊNCIA E CORANTE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO | Unidade | TRI-D        | 3000   | 1,40              | 4.200,00          |
| 1.13                                         | 31456 | REMOVEDOR DE CERA MOP ON, EMBALAGEM COM 05 LITROS.                                                                                                                                                            | Unidade | REDOMAX      | 1000   | 50,00             | 50.000,00         |
| 1.14                                         | 2837  | SABÃO EM PÓ, PERFUMADO EM EMBALAGEM DE 500 G CONTENDO IMPRESSA A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO, DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA - MS, CONFORME DECRETO Nº. 79.094.                                         | Unidade | GUARANI      | 100    | 2,25              | 225,00            |
| 1.15                                         | 28407 | SABONETE LIQUIDO, PARA LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 5L                                                                                                                                                     | Unidade | VOFSI        | 3000   | 14,00             | 42.000,00         |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE**

| Continuação... LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |              |        |                   |
|----------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------|-------------------|
| LOTE / ITEM                                  | CADUM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | MARCA/MODELO | Quant. | VALOR UNIT. (R\$) |
| 1.16                                         | 36757 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, <b>CAPACIDADE DE 240 LITROS (TIPO II)</b> , EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCO, SEM FECHO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMO PLÁSTICA(VIRGENS OU RECICLADAS), SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME, CONTENDO NA EMBALAGEM MARCA DO PRODUTO, O FABRICANTE, CONFORME ABNT NBR 9191:2008, PACOTE COM 100 UNIDADES | Unidade | TA LIMPO     | 4000   | 58,80             |
|                                              |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |              |        | 235.200,00        |
| 1.17                                         | 24660 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, <b>CAPACIDADE DE 50 LITROS(TIPO C)</b> , EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCO, SEM FECHO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMO PLÁSTICA(VIRGENS OU RECICLADAS), SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME, CONTENDO NA EMBALAGEM MARCA DO PRODUTO, O FABRICANTE, CONFORME ABNT NBR 9191:2008, PACOTE COM 100 UNIDADES    | Unidade | TA LIMPO     | 4000   | 14,15             |
|                                              |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |              |        | 56.600,00         |
| 1.18                                         | 1726  | SODA CÁUSTICA EMBALAGEM COM 300 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PACOTE  | IGUAL        | 1000   | 4,30              |
|                                              |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |              |        | 4.300,00          |
| TOTAL DO LOTE 01                             |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |              |        | 616.290,00        |





**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE**

| LOTE 07 - MATERIAL DE COPA COZINHA |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |              |        |                   |
|------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------|-------------------|
| LOTE / ITEM                        | CADUM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | MARCA/MODELO | Quant. | VALOR UNIT. (R\$) |
| 7.1                                | 31695 | <b>COPO PARA ÁGUA</b> , PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012, QUANTO A MASSA MÍNIMA, COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E EMBALAGEM. EMBALAGEM: PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES.                                                                                                                                 | Unidade | COPOIDEAL    | 6.000  | 2,88              |
| 7.2                                | 31696 | <b>COPO PARA CAFÉ</b> , PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012, QUANTO A MASSA MÍNIMA, COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E EMBALAGEM. EMBALAGEM: PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES.                                                                                                                                   | Unidade | ULTRACOPO    | 4.000  | 1,64              |
| 7.3                                | 36026 | <b>AÇÚCAR</b> OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL GRANULADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,8% P/P ADMITINDO A UMIDADE MÁXIMA DE 0,04% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTOS SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATE, TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, C/PESO LÍQUIDO DE 1KG. MARCA DE REFERÊNCIA: OLHO D'ÁGUA, IPOJUCA, ESTRELA OU SIMILAR. | Unidade | PETRIBU      | 3500   | 3,16              |
|                                    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |              |        | VALOR TOTAL (R\$) |
|                                    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |              |        | 17.280,00         |
|                                    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |              |        | 6.560,00          |
|                                    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |              |        | 11.060,00         |







# AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

| Continuação... LOTE 07 - MATERIAL DE COPA COZINHA |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |              |        |                   |
|---------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------|-------------------|
| LOTE / ITEM                                       | CADUM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | MARCA/MODELO | Quant. | VALOR UNIT. (R\$) |
| 7.4                                               | 32651 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 500 G., NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL 5 (CINCO) NA ESCALA DE AVALIAÇÃO DA RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO SAA 019, DE 2010, ADOTADA PELA ABIC, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITE-SE MISTURA DE CAFÉ CONILLON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS). CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: AROMA – FRACO A MODERADO; ACIDEZ – BAIXA; AMARGOR – FRACO A MODERADAMENTE INTENSO; SABOR – RAZOAVELMENTE CARACTERÍSTICO. O PRODUTO PRECISA TER SELO DE PUREZA DA ABIC E CERTIFICADO ATUALIZADO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DESTE SELO; E OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO, 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: SANTA CLARA TRADICIONAL, MARATÁ TRADICIONAL, MELITA TRADICIONAL, SÃO BRAZ OU SIMILAR. | Unidade | MARATÁ       | 4000   | 6,50              |
| 7.5                                               | 1077  | GARRAFA TÉRMICA, CORPO EM PLÁSTICO DURO, TAMPA ROSQUEADA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO, 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | INVICTA      | 300    | 40,00             |
| TOTAL DO LOTE 07                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |              |        | 72.900,00         |
| TOTAL DOS LOTES 01 e 07                           |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |              |        | 689.190,00        |



15





PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Necessário: <https://eetecite.pe.gov.br/epi/validarDoc.shtm?CodigoDoDocumento=781e1d61e10c54106-87-e4-7c-4d1c69c74e>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016**  
**BB Nº 650.631**  
**CELRI**

**1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREÂMBULO**

Aos 27 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretora Executiva de Gestão Rede, da Secretaria de Educação, Sra. ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE**, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF: 880.719.284-53, portadora da cédula de identidade nº 4.039.764 SSP/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º **015/2016** CELRI firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 025/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 22.592/2007 e 27.070/2013.

**1 OBJETO**

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º **015/2016** CELRI.

**2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

**2.2** O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**3 VALIDADE DA ATA**

**3.1** O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

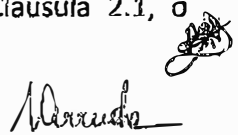
**4 PARTICIPANTES DA ATA**

**4.1** Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

**4.2** Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**5 CONTRATAÇÕES**

**5.1** Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o

  
1



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio – UCAP

GLI  
Prefeitura  
do Recife  
Fl. N° 02



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
Assinatura: https://eic.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 781e1dd6-f0c5-4008-87e4-dc4d1c89c74e

Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação.**

**5.2** Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

**5.3** Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**5.4** A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.5** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**5.6** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

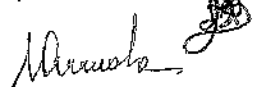
## **6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO**

**6.1** As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

## **7 GERENCIAMENTO DA ATA**

**7.1** O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

- (a)** Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;
- (b)** Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- (c)** Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- (d)** Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- (e)** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta

 2



## Ata de Registro de Preços.

### 8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- (a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- (b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- (c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- (d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

### 9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir

*[Assinatura]*





PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade de Compras Almoxxarifado e Patrimônio – UCAP

GGLIC  
Prefeitura  
do Recife  
Fl. N° 04



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://eccc.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 781e1d6f-f0c5-4f08-87e4-dc4d1c89c74e

o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

**b.5)** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

**c) Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.2.** A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

**10 FRAUDE E  
CORRUPÇÃO**

**10.1** O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes,

*Miranda* 4



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://eicg.fce.pe.gov.br/epi/validaDoc.aspx> Código do documento: 781e1dd6f-10c5-4f08-87e4-dc4d1c89c74e

fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos<sup>1</sup>. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) “**prática corrupta**”<sup>2</sup> significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) “**prática fraudulenta**”<sup>3</sup> significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) “**prática colusiva**”<sup>4</sup> significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) “**prática coercitiva**”<sup>5</sup> significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) “**prática obstrutiva**” significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2.

<sup>1</sup> Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

<sup>2</sup> “Terceiros” refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, “agente público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

<sup>3</sup> “Parte” refere-se a um agente público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

<sup>4</sup> “Partes” refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

<sup>5</sup> “Parte” refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.



abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

**10.2** Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

**10.3** Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

## 11 SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

**11.1** O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: [https://epec.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?Codigo\\_documento:781e1dd6f-10e5-4f08-87e4-df4d1c89c24e](https://epec.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?Codigo_documento:781e1dd6f-10e5-4f08-87e4-df4d1c89c24e)

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 23 de Maio de 2017.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE M. DE ARRUDA  
V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF/MFn.º \_\_\_\_\_

CPF/MFn.º \_\_\_\_\_





PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

GGLIC

Prefeitura  
do Recife

FL. N° 08



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://eicf.ce.de.gov.br/ep/validaDoc.shtm> Código do documento: 781e1d61-05-4008-87e4-dc4dfe99c746

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2017

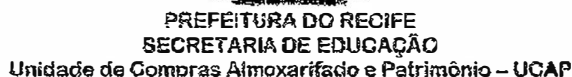
**GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FORNECEDOR:** V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP

**OBJETO:** Aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 015/2016 CELRI.

**MODALIDADE:** Processo Licitatório n.º 016/2016 - Pregão Eletrônico 015/2016 - BB n.º 650.631.

**PRAZO:** De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.



**GGLIC**  
Prefeitura  
do Recife  
Fl. N° 009



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
 Aceite em: <https://atcc.cepe.gov.br/ver/validarDocumento?codigo-do-documento=781e1ef1-40e5-4f08-b2e4-4d4dc69-57>

## 2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 025/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 016/2016 - Pregão Eletrônico 015/2016 - BB nº 650.631**.

|                                                                                           |                                                                                           |                            |              |                                |                           |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------|--------------------------------|---------------------------|----------------------|
| <b>EMPRESA:</b>                                                                           |                                                                                           |                            |              | <b>CNPJ</b>                    |                           |                      |
| V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP                                                     |                                                                                           |                            |              | 16.667.433/0001-35             |                           |                      |
| <b>ENDEREÇO:</b>                                                                          |                                                                                           |                            |              | <b>FONE/EMAIL:</b>             |                           |                      |
| Rodovia AL 115, 2.500 — Graciliano Ramos —<br>Palmeira dos Índios/AL — C.E.P.: 57.604-595 |                                                                                           |                            |              | (82) 3313-1020/3421-2733       |                           |                      |
|                                                                                           |                                                                                           |                            |              | EMAIL: vanessatama@hotmail.com |                           |                      |
| <b>LOTE 1</b>                                                                             |                                                                                           |                            |              |                                |                           |                      |
| <b>ITEM</b>                                                                               | <b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>                                                              | <b>CÓDIGO<br/>REDUZIDO</b> | <b>QUANT</b> | <b>MARCA</b>                   | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b>   |
| 1                                                                                         | LÁPIS GRAFITE PRETO HB<br>(Nº2)                                                           | 243                        | 2.000        | SERELEPE                       | 0,18                      | 360,00               |
| 2                                                                                         | MARCADOR DE TEXTO COM<br>TINTA LUMINESCENTE<br>AMARELA.                                   | 253                        | 500          | GOLLER                         | 0,85                      | 425,00               |
| 3                                                                                         | MARCADOR DE TEXTO COM<br>TINTA LUMINESCENTE<br>VERDE.                                     | 256                        | 500          | GOLLER                         | 0,84                      | 420,00               |
| 4                                                                                         | APAGADOR PARA QUADRO<br>BRANCO DE PLÁSTICO<br>MEDINDO 15,00 X 5,00 COM<br>BASE DE FELTRO. | 34963                      | 5.000        | CARBRINK                       | 2,35                      | 11.750,00            |
| 5                                                                                         | BORRACHA DE COR BRANCA,<br>COM INVÓLUCRO DE<br>PLÁSTICO AJUSTÁVEL, Nº 24                  | 31                         | 5.000        | MASTERPRINT                    | 0,52                      | 2.600,00             |
| 6                                                                                         | CANETA ESFEROGRÁFICA<br>ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL                                         | 64                         | 5.000        | COMPACTOR                      | 0,44                      | 2.200,00             |
| 7                                                                                         | CANETA ESFEROGRÁFICA<br>ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA                                        | 65                         | 3.000        | COMPACTOR                      | 0,44                      | 1.320,00             |
| 8                                                                                         | MARCADOR PARA QUADRO<br>BRANCO, COR AZUL                                                  | 262                        | 10.000       | GOLLER                         | 1,22                      | 12.200,00            |
| 9                                                                                         | MARCADOR PARA QUADRO<br>BRANCO, COR PRETA                                                 | 263                        | 10.000       | GOLLER                         | 1,22                      | 12.200,00            |
| 10                                                                                        | MARCADOR PARA QUADRO<br>BRANCO, COR VERMELHA                                              | 265                        | 6.000        | GOLLER                         | 1,22                      | 7.320,00             |
| <b>TOTAL LOTE 1</b>                                                                       |                                                                                           |                            |              |                                |                           | <b>R\$ 50.795,00</b> |



Alfredo



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio – UCAP

GGLIC  
Prefeitura  
do Recife  
Fl. N° 10



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://epecfpe.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 781e1dd6f-10c5-4f08-87e4-dc4d1c89c24e

| LOTE 2       |                                                                                                                            |                 |       |             |                |             |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|-------------|----------------|-------------|
| ITEM         | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                      | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | MARCA       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1            | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR PRETA, PARA PAPEL TAMANHO A4                                                            | 2336            | 500   | ALAPLAST    | 0,19           | 95,00       |
| 2            | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, TRANSPARENTE, PARA PAPEL TAMANHO A4                                                         | 2334            | 1000  | ALAPLAST    | 0,24           | 240,00      |
| TOTAL LOTE 2 |                                                                                                                            |                 |       |             | R\$            | 335,00      |
| LOTE 3       |                                                                                                                            |                 |       |             |                |             |
| ITEM         | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                      | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | MARCA       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1            | COLA TIPO ESCOLAR, LÍQUIDA BRANCA, ATÓXICA, INODORA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM BICO APLICADOR, COM 90 G.             | 107             | 1.500 | GLINORTE    | 1,00           | 1.500,00    |
| 2            | TESOURA ESCOLAR COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM. | 7751            | 5.000 | JOCAR       | 1,44           | 7.200,00    |
| 3            | TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO PARA ESCRITÓRIO, LÂMINAS, MEDINDO 21CM          | 5720            | 1.000 | JOCAR       | 4,87           | 4.870,00    |
| 4            | CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES                                         | 11681           | 3.500 | FRAMA       | 0,85           | 2.975,00    |
| 5            | ESTILETE DE PLÁSTICO, LÂMINA LARGA (18MM) DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA                                                  | 5774            | 350   | MASTERPRINT | 0,92           | 322,00      |
| 6            | GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO                                                                                                  | 17664           | 1.000 | GOLLER      | 9,60           | 9.600,00    |
| 7            | FITA PARA EMPACOTAMENTO, LARGURA: 45 A 50 MM, COMPRIMENTO 45 A 50 M, TRANSPARENTE                                          | 11954           | 5.000 | EUROCEL     | 2,50           | 12.500,00   |

*Manoel*



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade de Compras Almoxnarifado e Patrimônio - UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://eccc.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 781e1dd6f-10c5-4008-87e4-dc4dfc89c74e

| CONTINUAÇÃO LOTE 3 |                                                                                       |                 |       |          |                |               |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|----------|----------------|---------------|
| ITEM               | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                 | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | MARCA    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 8                  | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MM X 30M           | 10016           | 6.000 | EUROCEL  | 0,53           | 3.180,00      |
| 9                  | GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/15 CAIXA COM 5.000 UNIDADES.             | 28559           | 1.000 | BACCHI   | 16,77          | 16.770,00     |
| 10                 | GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES.             | 235             | 1.000 | FRAMA    | 3,08           | 3.080,00      |
| TOTAL LOTE 3       |                                                                                       |                 |       |          | R\$            | 61.997,00     |
| LOTE 5             |                                                                                       |                 |       |          |                |               |
| ITEM               | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                 | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | MARCA    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                  | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR AMARELO                                          | 37839           | 3.060 | LEO&LEO  | 1,52           | R\$ 4.651,20  |
| 2                  | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR AZUL MARINHO                                     | 37840           | 3.060 | LEO&LEO  | 1,52           | R\$ 4.651,20  |
| 3                  | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR BRANCO                                           | 37841           | 3.060 | LEO&LEO  | 1,52           | R\$ 4.651,20  |
| 4                  | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR LARANJA                                          | 37842           | 3.060 | LEO&LEO  | 1,52           | R\$ 4.651,20  |
| 5                  | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR ROSA                                             | 37845           | 3.060 | LEO&LEO  | 1,52           | R\$ 4.651,20  |
| 6                  | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR VERDE                                            | 37846           | 3.060 | LEO&LEO  | 1,52           | R\$ 4.651,20  |
| 7                  | TECIDO TNT, PEÇA FECHADA, COM 1,40 M DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS. | 32410           | 300   | SANTA FÉ | 58,13          | R\$ 17.439,00 |
| 8                  | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR PRETO                                            | 37844           | 3.060 | LEO&LEO  | 1,52           | R\$ 4.651,20  |
| TOTAL LOTE 5       |                                                                                       |                 |       |          | R\$            | 49.997,40     |





PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade de Compras Almojarifado e Patrimônio – UCAP

GGLIC

Prefeitura  
do Recife

Fl. N° 12



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://eccc.te.pb.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 781e1dd6f-0c5-4008-87e4-dc4d1c89c74e

| LOTE 6 |                                                                          |                 |       |          |                |              |
|--------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|----------|----------------|--------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                    | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | MARCA    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 1      | PAPEL 40KG, DIMENSÕES 660 X 960MM.                                       | 768             | 3.060 | SUZANO   | 0,51           | R\$ 1.560,60 |
| 2      | PAPEL COLOR SET – 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR AMARELO      | 39560           | 3.060 | VMP      | 0,67           | R\$ 2.050,20 |
| 3      | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR- AZUL MARINHO. | 39562           | 3.060 | VMP      | 0,67           | R\$ 2.050,20 |
| 4      | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR- LARANJA       | 39566           | 3.060 | VMP      | 0,67           | R\$ 2.050,20 |
| 5      | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR- MARROM        | 39561           | 3.060 | VMP      | 0,67           | R\$ 2.050,20 |
| 6      | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR- ROSA          | 39565           | 3.060 | VMP      | 0,67           | R\$ 2.050,20 |
| 7      | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR- VERDE.        | 39564           | 3.060 | VMP      | 0,67           | R\$ 2.050,20 |
| 8      | PAPEL CREPOM, MEDINDO 2,00M X 0,48M, NA COR AMARELA,                     | 451             | 3.060 | VMP      | 1,15           | R\$ 3.519,00 |
| 9      | PAPEL CREPOM, MEDINDO 2,00M X 0,48M, NA COR AZUL                         | 447             | 3.060 | VMP      | 1,15           | R\$ 3.519,00 |
| 10     | PAPEL CREPOM, MEDINDO 2,00M X 0,48M, NA COR BRANCA                       | 452             | 3.060 | VMP      | 1,15           | R\$ 3.519,00 |
| 11     | PAPEL CREPOM, FOLHA MEDINDO 2,00M X 0,48M, NA COR LARANJA                | 453             | 3.060 | VMP      | 1,15           | R\$ 3.519,00 |
| 12     | PAPEL CREPOM, FOLHA MEDINDO 2,00M X 0,48M, NA COR ROSA,                  | 455             | 3.060 | VMP      | 1,15           | R\$ 3.519,00 |
| 13     | PAPEL CREPOM, FOLHA MEDINDO 2,00M X 0,48M, NA COR VERDE,                 | 449             | 3.060 | VMP      | 1,15           | R\$ 3.519,00 |
| 14     | PAPEL CREPOM, FOLHA MEDINDO 2,00M X 0,48M, NA COR VERMELHA               | 450             | 3.060 | VMP      | 1,15           | R\$ 3.519,00 |
| 15     | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. CORES DIVERSAS.          | 20344           | 3.060 | BIGNARDI | 0,40           | R\$ 1.224,00 |



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade de Compras Almojarifado e Patrimônio - UCAP

GGLIC  
Prefeitura  
do Recife  
Fl. Nº 13



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.aspx> Código do documento: 781e1dd6-f0c5-4f08-87e4-dc4dfc89c24e

| CONTINUAÇÃO LOTE 6 |                                                                               |                 |        |          |                |               |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|----------|----------------|---------------|
| ITEM               | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                         | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT  | MARCA    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 16                 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. CORES DIVERSAS.               | 20344           | 3.060  | BIGNARDI | 0,40           | R\$ 1.224,00  |
| 17                 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. CORES DIVERSAS.               | 20344           | 3.000  | BIGNARDI | 0,40           | R\$ 1.200,00  |
| 18                 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. CORES DIVERSAS.               | 20344           | 4.000  | BIGNARDI | 0,38           | R\$ 1.520,00  |
| 19                 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. CORES DIVERSAS.               | 20344           | 3.000  | BIGNARDI | 0,40           | R\$ 1.200,00  |
| 20                 | ENVELOPE EM PAPEL BRANCO, TIPO SACO, 80G/M2. - 260MM X 360 MM.                | 1965            | 5.000  | FORONI   | 0,24           | R\$ 1.200,00  |
| 21                 | ENVELOPE COR OURO, EM PAPEL KRAFT, TIPO SACO, GRAMATURA 80GR/M2. 310 X 410MM. | 17311           | 10.000 | FORONI   | 0,36           | R\$ 3.600,00  |
| 22                 | PAPEL GUACHE. DIMENSÕES: 70 X 48CM. CORES VARIADAS                            | 40363           | 3.000  | VMP      | 0,81           | R\$ 2.430,00  |
| 23                 | PAPEL GUACHE. DIMENSÕES: 70 X 48CM. CORES VARIADAS                            | 40363           | 3.000  | VMP      | 0,81           | R\$ 2.430,00  |
| 24                 | PAPEL GUACHE. DIMENSÕES: 70 X 48CM. CORES VARIADAS                            | 40363           | 3.000  | VMP      | 0,81           | R\$ 2.430,00  |
| 25                 | PAPEL GUACHE. DIMENSÕES: 70 X 48CM. CORES VARIADAS                            | 40363           | 3.000  | VMP      | 0,81           | R\$ 2.430,00  |
| 26                 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AMARELO                      | 5592            | 3.000  | VMP      | 0,74           | R\$ 2.220,00  |
| 27                 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AZUL                         | 5593            | 3.000  | VMP      | 0,74           | R\$ 2.220,00  |
| 28                 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR PRATA.                       | 29707           | 3.000  | VMP      | 0,57           | R\$ 1.710,00  |
| 29                 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERDE                        | 5597            | 3.000  | VMP      | 0,74           | R\$ 2.220,00  |
| 30                 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VEMELHO                      | 5594            | 3.000  | VMP      | 0,74           | R\$ 2.220,00  |
| TOTAL LOTE 6       |                                                                               |                 |        |          |                | R\$ 69.972,80 |

*Miranda*



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade de Compras Almoarifado e Patrimônio – UCAP

GGL11

Prefeitura  
do Recife

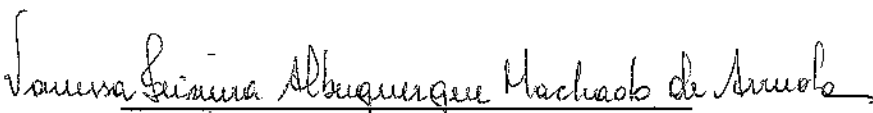
FL. Nº 14



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 781e1d6f-f0c5-4f08-87e4-dc4d1c89c74e

| LOTE 7             |                                                                                        |                 |       |            |                |                |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|------------|----------------|----------------|
| ITEM               | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                  | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | MARCA      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
| 1                  | PASTA TIPO POLIONDA, Nº. 4, DIMENSÃO 340 X 250 X 40MM, COM ABA E ELÁSTICO, COR AMARELA | 16629           | 1.000 | ALAPLAST   | 1,60           | R\$ 1.600,00   |
| 2                  | PASTA TIPO POLIONDA, Nº. 4, DIMENSÃO 340 X 250 X 40MM, COM ABA E ELÁSTICO, COR AZUL    | 11737           | 1.000 | ALAPLAST   | 1,61           | R\$ 1.610,00   |
| 3                  | PASTA TIPO POLIONDA, Nº. 6, DIMENSÃO 340 X 250 X 60MM, COM ABA E ELÁSTICO, COR AMARELA | 2133            | 1.000 | ALAPLAST   | 1,74           | R\$ 1.740,00   |
| 4                  | PASTA TIPO POLIONDA, Nº. 6, DIMENSÃO 340 X 250 X 60MM, COM ABA E ELÁSTICO, COR AZUL    | 2136            | 1.000 | ALAPLAST   | 1,74           | R\$ 1.740,00   |
| 5                  | PASTA CARTÃO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS                             | 11746           | 1.000 | CARTONORTE | 1,00           | R\$ 1.000,00   |
| TOTAL LOTE 7       |                                                                                        |                 |       |            |                | R\$ 7.690,00   |
| TOTAL GERAL DA ATA |                                                                                        |                 |       |            |                | R\$ 240.787,20 |

  
ROSSANA SALETÉ DE BARROS ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

  
VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE M. DE ARRUDA  
V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP

Recife, 23 de Maio de 2017.



4.4.90.51-FT 0648 - Obras e Instalações 86.266,98  
TOTAL 86.266,98  
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R\$ 86.266,98 (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de fevereiro de 2017.

Geraldo Julio de Mello Filho  
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho  
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes  
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira  
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira  
Secretário de Finanças

DECRETO 30.268 Nº DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.  
Aloca no Quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 17.855/2013; nº 17.877/2013; nº 17.958/2013; nº 18.000; nº 18.034/2014; nº 18.120/2015 e nº 18.127/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 18.291/2016 e Decreto Municipal nº 30.169/2016;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no § 3º do Decreto Municipal nº 30.169/2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alocados, no Quadro de Cargos de Direção, Assessoramento Superior, Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, os cargos constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Até 30 de junho de 2017, todas as unidades gestoras elencadas na Lei nº 18.291/2016 deverão propor os seus Regimentos Internos, as atribuições e competências de suas unidades administrativas, de acordo com as estruturas organizacionais publicadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Recife, 03 de fevereiro de 2017.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO  
Prefeito do Recife

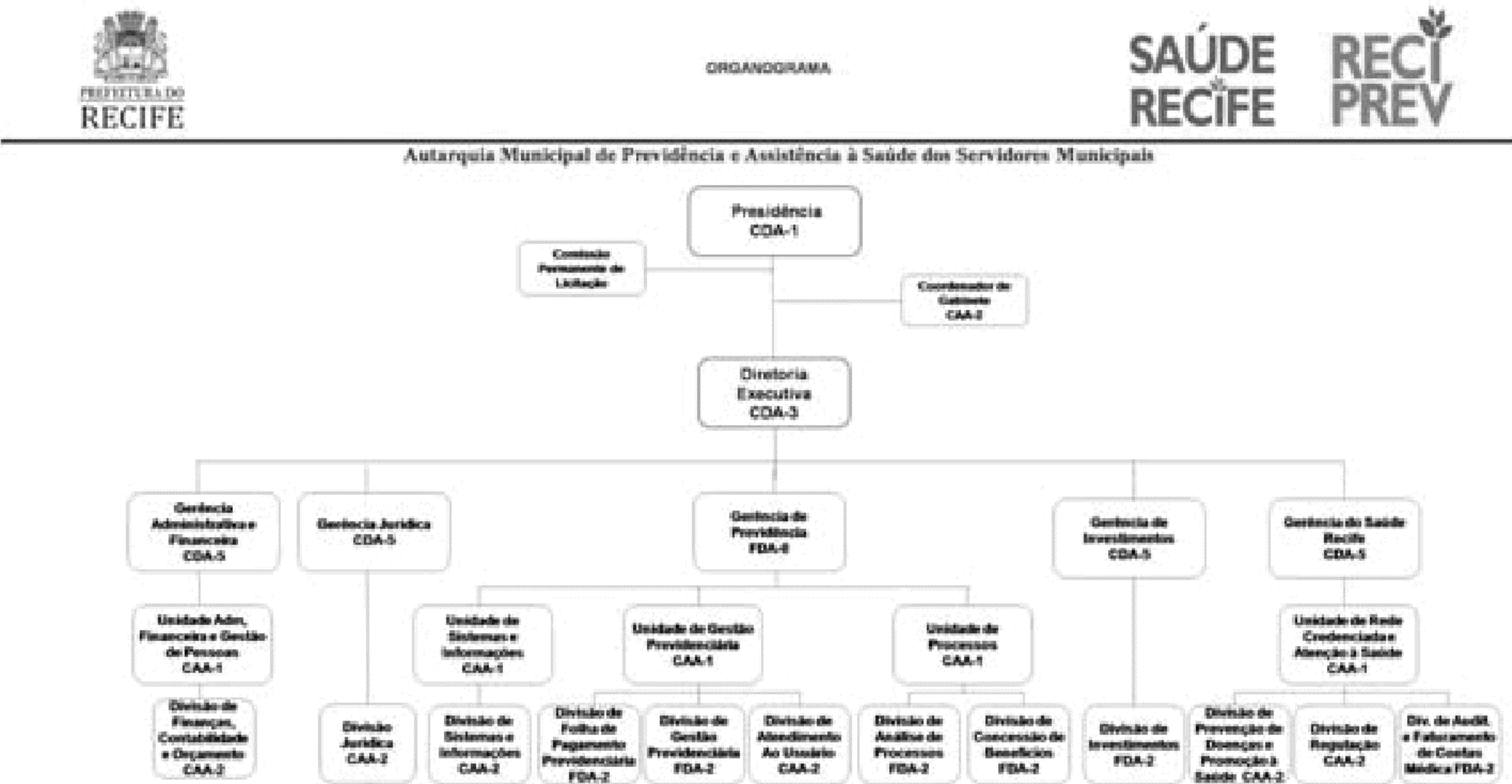
RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO  
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES  
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA  
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO  
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores  
(REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO)

| ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 30.268 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017             |         |            |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| Cargos Comissionados e Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento |         |            |
| Denominação                                                             | Símbolo | Quantidade |
| Diretor Presidente                                                      | CDA-1   | 1          |
| Diretor Executivo                                                       | CDA-3   | 1          |
| Gerente Administrativo e Financeiro                                     | CDA-5   | 1          |
| Gerente Jurídico                                                        | CDA-5   | 1          |
| Gerente de Previdência                                                  | FDA-0   | 1          |
| Gerente de Investimentos                                                | CDA-5   | 1          |
| Gerente do Saúde Recife                                                 | CDA-5   | 1          |
| Gestor da Unidade Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas        | CAA-1   | 1          |
| Gestor da Unidade de Sistemas e Informações                             | CAA-1   | 1          |
| Gestor da Unidade de Gestão Previdenciária                              | CAA-1   | 1          |
| Gestor da Unidade de Processos                                          | CAA-1   | 1          |
| Gestor da Unidade de Rede Credenciada e Atenção à Saúde                 | CAA-1   | 1          |
| Coordenador do Gabinete                                                 | CAA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão de Finanças, Contabilidade e Orçamento                 | CAA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão Jurídica                                               | CAA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão de Sistemas e Informações                              | CAA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão de Folha de Pagamento Previdenciária                   | FDA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão de Gestão Previdenciária                               | FDA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão de Atendimento ao Usuário                              | CAA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão de Análise de Processos                                | FDA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão de Concessão de Benefícios                             | FDA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão de Investimentos                                       | FDA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão de Prevenção de Doenças e Promoção a Saúde             | CAA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão de Regulação                                           | CAA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão de Auditoria e Faturamento de Contas Médicas           | FDA-2   | 1          |



PORTARIA Nº 167 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear SILENO SOUSA GUEDES, CPF nº 51971356468, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Governo e Participação Social, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Nomear JAILSON DE BARROS CORREIA, CPF nº 63146649420, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Nomear JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, CPF nº 45702195434, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Nomear MURILO RODRIGUES CAVALCANTI, CPF nº 21746192453, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Segurança Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Nomear ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR, CPF nº 65792823472, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Planejamento Urbano, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Nomear ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA, CPF nº 35154411404, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Saneamento, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Nomear JOÃO GUILHERME GODOY FERRAZ, CPF nº 02840886413, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete de Projetos Especiais, símbolo "CDA-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Nomear RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA, CPF nº 06262807454, para exercer o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município, símbolo "CAA-2", da Controladoria Geral do Município, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 168 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 175/2017 - GAB/FCCR,

R E S O L V E:

Nomear ERICA XAVIER DE SOUZA , CPF nº 02288984473, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, Símbolo "CAA-2", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Geraldo Julio de Mello Filho  
Prefeito

### Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário JORGE VIEIRA

PORTARIA Nº 29 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 13 da Lei Nº 18.281, de 24 de dezembro de 2016, a Lei nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 13 da Lei Nº 18.281, de 24 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 583.628,99 (quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), em favor dos órgãos conforme discriminações a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

|                                                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO                                   |           |
| 2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta            |           |
| 2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe        |           |
| 3.3.90.39-FT0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 6.178,99  |
| 3.3.90.39-FT4103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 13.000,00 |

|                                                                                            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA                                                      |            |
| 3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta                               |            |
| 3801.14.422.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição da Cidade do Recife |            |
| 3.3.90.37-FT0100 - Locação de Mão-de-obra                                                  | 564.450,00 |
| TOTAL                                                                                      | 583.628,99 |
|                                                                                            | =====      |

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

|                                                            |           |
|------------------------------------------------------------|-----------|
| 2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO                            |           |
| 2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta     |           |
| 2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe |           |
| 4.4.90.35-FT0100 - Serviços de Consultoria                 | 6.178,99  |
| 4.4.90.51-FT4103 - Obras e Instalações                     | 13.000,00 |

|                                                                                            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA                                                      |            |
| 3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta                               |            |
| 3801.14.422.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição da Cidade do Recife |            |
| 3.3.30.39-FT0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 564.450,00 |
| TOTAL                                                                                      | 583.628,99 |
|                                                                                            | =====      |

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luis Miranda Vieira  
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

### Secretaria de Finanças

Secretário RICARDO DANTAS

SECRETARIA DE FINANÇAS  
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 - CEL/RECECA

Considerando o parecer de revogação Nº 01/2017 - RECECA e levando-se em consideração a alteração das condições econômicas que influenciam no preço praticado e a iminente alteração legislativa que rege o tema, **REVOGO**, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 01/2015-CEL/RECECA, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria financeira para a estruturação, emissão e distribuição pública de valores mobiliários lastreados em direitos creditórios autônomos originados de créditos tributários ou não, parcelados, a serem cedidos pelo Município de Recife à RECECA S.A.. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, contados a partir da data da publicação.

Recife, 03 de fevereiro de 2017.

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira  
Secretário de Finanças

### Controladoria Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

PORTARIA Nº 005 DE 09 FEVEREIRO DE 2017

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 28.527/2015 e art. 3º da Resolução CGAI nº 001/2015, publicada em 20/08/2015,





**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**Recife, 19 de março de 2018.**

**Ofício nº. 038/2018-GAB/SEPLAGP**

**Excelentíssimo Senhor,**

Cumprimentando-o cordialmente, venho, pelo presente instrumento, em cumprimento à Resolução TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017 – Anexo IV, encaminhar a Prestação de Contas da unidade jurisdicionada Recursos sob Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, relativa ao exercício de 2017.

Na oportunidade, informo que estou à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remeto a essa Egrégia Corte de Contas.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JORGE LUIS  
MIRANDA  
VIEIRA:625291  
10468

Assinado de forma  
digital por JORGE  
LUIS MIRANDA  
VIEIRA:62529110468  
Dados: 2018.03.19  
17:30:52 -03'00'

**Jorge Luís Miranda Vieira**

Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

**Excelentíssimo Senhor**

**Carlos Porto de Barros**

**Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE**

**Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50.050-910.**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO TC Nº 25/2017

ANEXO III

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2017

ITEM 23

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

UJ 80.03 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

| PROGRAMA/AÇÕES/SUBAÇÃO (A)                                                    | DOTAÇÃO<br>AUTORIZADA<br>(B) | DESPESA<br>LIQUIDA<br>(C) | % C/B<br>(D) | PRODUTO<br>(E) | META FÍSICA<br>PREFISTA<br>(F) | META FÍSICA<br>REALIZADA<br>(G) | COMENTÁRIOS<br>(H) | INDICADOR<br>DO<br>PROGRAMA (I) |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|--------------|----------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| 1. GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                    |                              |                           |              |                |                                |                                 |                    | *                               |
| 1.1 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO         | 37.810.000,00                | 78.751.731,51             | 208,28%      | EQUIPE         | 1                              | 1                               |                    |                                 |
| 1.2 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL           | 23.190.000,00                | 18.457.893,42             | 79,59%       | EQUIPE         | 1                              | 1                               |                    |                                 |
| 1.3 ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADM DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE | 8.200.000,00                 | 4.405.126,72              | 53,72%       | EQUIPE         | 1                              | 1                               |                    |                                 |
| 1.4 ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOA DA ATIVA                         | 200.000,00                   | 22.494,17                 | 11,25%       | EQUIPE         | 1                              | 1                               |                    |                                 |
| 1.5 ENCARGOS DE PESSOAL DA PREFEITURA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS           | 739.500,00                   | 12.595,43                 | 1,70%        | EQUIPE         | 1                              | 1                               |                    |                                 |
| 1.6 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES                                    | 6.000.000,00                 | 4.427.377,73              | 73,79%       | EQUIPE         | 1                              | 1                               |                    |                                 |
| 1.7 ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE                         | 2.164.000,00                 | 1.822.999,43              | 84,24%       | EQUIPE         | 1                              | 1                               |                    |                                 |

\* A PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE NÃO TRABALHA COM INDICADOR DE PROGRAMA

FERNANDO  
LINS DE  
ALBUQUERQU  
E:34485341453

Assinado de forma digital  
por FERNANDO LINS DE  
ALBUQUERQUE:34485341  
453  
Dados: 2018.03.13  
10:28:57 -03'00'

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO<br>INICIAL<br>(a) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>(c) | SALDOS<br>d=(c-b)     |
|-----------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                     | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>           |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                            | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                  |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                      | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                  |
| RECEITA PATRIMONIAL                           | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                  |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                          | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                  |
| RECEITA INDUSTRIAL                            | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                  |
| RECEITA DE SERVIÇOS                           | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                      | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                    | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                          | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                  |
| ALIENAÇÃO DE BENS                             | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                  |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                    | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                     | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                  |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                    | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS</b>                  | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>           |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b> | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>           |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS</b>          | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>           |
| MOBILIÁRIA                                    | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                  |
| CONTRATUAL                                    | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                  |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS</b>          | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>           |
| MOBILIÁRIA                                    | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                  |
| CONTRATUAL                                    | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>           | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>           |
| <b>DÉFICIT</b>                                |                            |                               | <b>107.900.221,41</b>         | <b>107.900.221,41</b> |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>107.900.221,41</b>         | <b>107.900.221,41</b> |

|                                               |             |             |             |             |
|-----------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |             |             |             |             |
| SUPERAVIT FINANCEIRO                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS             |             |             |             |             |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 05/03/2018 23:07:33



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017



8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS              | DOTAÇÃO INICIAL (e)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i)    | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|-------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>           | <b>78.303.500,00</b> | <b>114.630.786,55</b>  | <b>107.900.221,41</b>   | <b>107.900.221,41</b>   | <b>107.892.221,41</b> | <b>6.730.565,14</b>        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 72.303.500,00        | 109.976.092,55         | 103.472.843,68          | 103.472.843,68          | 103.472.843,68        | 6.503.248,87               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA          | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 6.000.000,00         | 4.654.694,00           | 4.427.377,73            | 4.427.377,73            | 4.419.377,73          | 227.316,27                 |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                |
| INVESTIMENTOS                       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                       |
| INVERSÕES FINANCEIRAS               | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA               | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                       |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>        | <b>78.303.500,00</b> | <b>114.630.786,55</b>  | <b>107.900.221,41</b>   | <b>107.900.221,41</b>   | <b>107.892.221,41</b> | <b>6.730.565,14</b>        |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.     | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                       |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                       |
| OUTRAS DÍVIDAS                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                       |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                       |
| OUTRAS DÍVIDAS                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                       |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b> | <b>78.303.500,00</b> | <b>114.630.786,55</b>  | <b>107.900.221,41</b>   | <b>107.900.221,41</b>   | <b>107.892.221,41</b> | <b>6.730.565,14</b>        |
| <b>SUPERÁVIT</b>                    |                      |                        |                         |                         |                       |                            |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>78.303.500,00</b> | <b>114.630.786,55</b>  | <b>107.900.221,41</b>   | <b>107.900.221,41</b>   | <b>107.892.221,41</b> | <b>6.730.565,14</b>        |

|                 |      |      |      |      |      |      |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 05/03/2018 23:07:37

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
Assinatura em: https://e-cvce.rece.pe.gov.br/epv/validaDoc.asp?CodigoDoc=446691e0-d40e-4de1-a60c-7c1cdd7e59d





PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017

8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

|                            | INSCRITOS                          |                                                   | LIQUIDADOS<br>(c) | PAGOS<br>(d) | CANCELADOS<br>(e) | SALDO<br>(f)=(a+b-c-e) |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO<br>DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                   |              |                   |                        |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>            |
| INVESTIMENTOS              | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   |
| <b>TOTAL</b>               | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>            |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 05/03/2018 23:07:38

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Assinatura em: https://eicetce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 4fd69fe0-d40d-4de1-a60c-7c1cdd7e59d



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017



8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

|                            | INSCRITOS                          |                                                   | PAGOS<br>(c)        | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>(e)=a+b-c-d |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO<br>DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                     |                   |                      |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>4.077.429,87</b>                               | <b>3.795.522,23</b> | <b>281.907,64</b> | <b>0,00</b>          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00                               | 4.071.829,87                                      | 3.792.322,23        | 279.507,64        | 0,00                 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00                | 0,00              | 0,00                 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 0,00                               | 5.600,00                                          | 3.200,00            | 2.400,00          | 0,00                 |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>          |
| INVESTIMENTOS              | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00                | 0,00              | 0,00                 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00                | 0,00              | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00                | 0,00              | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>               | <b>0,00</b>                        | <b>4.077.429,87</b>                               | <b>3.795.522,23</b> | <b>281.907,64</b> | <b>0,00</b>          |

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2017 - 05/03/2018 23:07:40

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Assinado em: 05/03/2018 23:07:40  
Acesse em: <https://rece.rece.pe.gov.br/portal/validaDoc.aspx?CodigoDoc=4fd69fe0-d40d-4de1-a60c-7c1cddd7e59d>



## 8003 RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

### NOTA 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Houve o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, apresentado em notas explicativas integrante da própria demonstração.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária está detalhado no quadro abaixo.

| DESCRIÇÃO                     | REPASES REALIZADOS |
|-------------------------------|--------------------|
| REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO | 111.681.823,64     |

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

| DESCRIÇÃO                                  | REALIZADAS       |
|--------------------------------------------|------------------|
| 1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                 | -                |
| 2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                 | 107.900.221,41   |
| 3 = (1 - 2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO | (107.900.221,41) |

No BO, constam as seguintes despesas intraorçamentárias:

| DESCRIÇÃO                   | INICIAL       | ATUALIZADA    | EXECUTADAS    | SALDOS |
|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|--------|
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | 37.810.000,00 | 78.751.731,51 | 78.751.731,51 | -      |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  | 37.810.000,00 | 78.751.731,51 | 78.751.731,51 | -      |



Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Jorge Luiz Miranda Vieira  
Secretário de Planejamento, Adm. E Gestão de Pessoas

Maria Gleide Gomes Buonafina  
Gerente Geral de  
Contabilidade do Município  
CRC: 1825/TC-PE





PREFEITURA DO RECIFE

Exe

RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**BALANÇO FINANCEIRO**

| <b>INGRESSOS</b>                                     | <b>EXERCÍCIO<br/>ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO<br/>ANTERIOR</b> |
|------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                          | <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 0,00</b>               |
| <b>ORDINÁRIA</b>                                     | <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 0,00</b>               |
| <b>VINCULADA</b>                                     | <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 0,00</b>               |
| RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO                       | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE                          | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS                       | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>          | <b>R\$ 111.681.823,64</b>  | <b>R\$ 63.349.782,50</b>      |
| TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA         | R\$ 111.681.823,64         | R\$ 63.349.782,50             |
| TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| <b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>              | <b>R\$ 154.250.864,52</b>  | <b>R\$ 106.734.375,86</b>     |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO           | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO               | R\$ 8.000,00               | R\$ 4.077.429,87              |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS          | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO                | R\$ 154.242.864,52         | R\$ 102.656.945,99            |
| <b>SALDO DO ANO ANTERIOR</b>                         | <b>R\$ 60.560,14</b>       | <b>R\$ 50.960,14</b>          |
| CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA                         | R\$ 60.560,14              | R\$ 50.960,14                 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                   | <b>R\$ 265.993.248,30</b>  | <b>R\$ 170.135.118,50</b>     |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 16/03/2018 12:59:28

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://receita.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 6e08097c-b80b-4be3-b51e-085536372feb



PREFEITURA DO RECIFE

Exe

RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**BALANÇO FINANCEIRO**

| <b>DISPÊNDIOS</b>                                     | <b>EXERCÍCIO<br/>ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO<br/>ANTERIOR</b> |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                           | <b>R\$ 107.900.221,41</b>  | <b>R\$ 63.858.443,47</b>      |
| <b>ORDINÁRIA</b>                                      | <b>R\$ 107.900.221,41</b>  | <b>R\$ 63.858.443,47</b>      |
| <b>VINCULADA</b>                                      | <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 0,00</b>               |
| RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO                        | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE                           | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS       | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS                        | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>          | <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 0,00</b>               |
| TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA         | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| <b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>                  | <b>R\$ 158.038.096,75</b>  | <b>R\$ 106.216.114,89</b>     |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO           | R\$ 0,00                   | R\$ 7.847,22                  |
| PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO                | R\$ 3.795.522,23           | R\$ 3.551.321,68              |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS           | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO                   | R\$ 154.242.574,52         | R\$ 102.656.945,99            |
| <b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>                | <b>R\$ 54.930,14</b>       | <b>R\$ 60.560,14</b>          |
| CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA                          | R\$ 54.930,14              | R\$ 60.560,14                 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                    | <b>R\$ 265.993.248,30</b>  | <b>R\$ 170.135.118,50</b>     |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 16/03/2018 12:59:28

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://epec.rece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6e08097c-b80b-4be3-b51e-085536372feb



PREFEITURA DO RECIFE



Exercício: 2017

80.03 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO BALANÇO FINANCEIRO**

| EXERCÍCIO ATUAL                               |              |                     |             |
|-----------------------------------------------|--------------|---------------------|-------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                 | RECEITA      | DEDUÇÕES DA RECEITA | SALDO       |
|                                               | ORÇAMENTÁRIA | ORÇAMENTÁRIA        |             |
| <b>RECEITA ORDINÁRIA</b>                      | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| <b>RECEITA VINCULADA</b>                      | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| Recursos Vinculados à Educação                | 0,00         | 0,00                | 0,00        |
| Recursos Vinculados à Saúde                   | 0,00         | 0,00                | 0,00        |
| Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS | 0,00         | 0,00                | 0,00        |
| Outras Destinações de Recursos                | 0,00         | 0,00                | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |

| EXERCÍCIO ANTERIOR                            |              |                     |             |
|-----------------------------------------------|--------------|---------------------|-------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                 | RECEITA      | DEDUÇÕES DA RECEITA | SALDO       |
|                                               | ORÇAMENTÁRIA | ORÇAMENTÁRIA        |             |
| <b>RECEITA ORDINÁRIA</b>                      | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| <b>RECEITA VINCULADA</b>                      | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| Recursos Vinculados à Educação                | 0,00         | 0,00                | 0,00        |
| Recursos Vinculados à Saúde                   | 0,00         | 0,00                | 0,00        |
| Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS | 0,00         | 0,00                | 0,00        |
| Outras Destinações de Recursos                | 0,00         | 0,00                | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 15/03/2018 16:30:07

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Assinado em: https://etce.rce.pe.gov.br/etp/validaDoc.seam Código do documento: 6e08097c-b80b-4be3-b51e-085536372feb



**ÓRGÃO 80.03 – RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E GESTÃO DE**  
**PESSOAS - ADM.DIRETA**

**NOTA – BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

Dentro do Grupo Receita, destacam-se:

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebem Repasses Financeiros do Tesouro.





**PREFEITURA DO RECIFE**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2017**



- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 111.681.823,64**, que são recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora.
- Outros Recebimentos Extra orçamentários: **R\$ 154.242.864,52**, correspondem às liquidações de despesas de pessoal, fornecedores, etc., no exercício de 2017, bem como, as movimentações de créditos a pagar.

No Grupo de Despesas, podemos destacar os seguintes itens de relevância:

- Do total das despesas orçamentárias no valor de **R\$ 107.900.221,41**, foi despendido 100% com recursos ordinários do tesouro municipal.
- O subgrupo “Outros Pagamentos Extra orçamentários” no valor de **R\$ 154.242.574,52**, correspondem aos pagamentos de empenhos liquidados relativos as despesas de pessoal, fornecedores, dívidas, etc., no exercício de 2017, bem como, as movimentações das contas de créditos a receber.

Jorge Luiz Miranda Vieira  
Secretário de Planej., Adm. E Gestão de Pessoas

Maria Gleide Gomes Buonafina  
Gerente Geral de Contabilidade do Município  
CRC: 1825/TC-PE











**ÓRGÃO 80.03 – RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E GESTÃO DE PESSOAS - ADM.DIRETA**

**NOTA – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.

O quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o item 15, parte instruções para preenchimento da DVP, da referida IPC 05.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

**a) Transferências Intra governamentais Recebidas – VPA**

As Transferências Intra governamentais Recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 111.681.823,64** e referem-se as transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

**b) Pessoal e Encargos - VPD**

Neste item apresentado no valor de **R\$ 101.649.844,25**, 95% R\$ 97.209.332,92 corresponde a pagamentos de Encargos Patronais.

**c) Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

Neste item apresentado no valor de R\$ 1.942.199,43, 93% R\$ 1.822.999,43 corresponde a Pensões.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2017**



**d) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**

Neste item, **R\$ 4.308.177,73**, 100% corresponde as despesas com Serviços.

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em **R\$ 4.063.799,87** esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Jorge Luiz Miranda Vieira  
Secretário de Planej., Adm. E Gestão de Pessoas

Maria Gleide Gomes Buonafina  
Gerente Geral de Contabilidade do Município  
CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Gerência Geral de Contabilidade do Município

**Resolução TC 25/2017 - ANEXO III - ITEM 07**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2017**  
**SECRETARIA: RECURSOS SOB A GESTÃO DA SEC. DE PLANEJ., ADM E GESTÃO DE PESSOAS - SAD**

| DESCRIÇÃO            | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | BAIXA NO EXERCÍCIO | SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE |
|----------------------|--------------------------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| DEPÓSITOS            | -                        | -                      | -                  | -                        |
|                      |                          |                        |                    |                          |
| Consignações         | -                        | -                      | -                  | -                        |
| Outros Depósitos     | -                        | -                      | -                  | -                        |
|                      |                          |                        |                    |                          |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES    |                          | -                      | -                  | -                        |
|                      |                          |                        |                    |                          |
| RESTOS A PAGAR       | 4.077.429,87             | 8.000,00               | 4.077.429,87       | 8.000,00                 |
|                      |                          |                        |                    |                          |
| Processados          | 4.077.429,87             | 8.000,00               | 4.077.429,87       | 8.000,00                 |
| RPNP - Em Liquidação | -                        | -                      | -                  | -                        |
|                      |                          |                        |                    |                          |
| TOTAIS               | 4.077.429,87             | 8.000,00               | 4.077.429,87       | 8.000,00                 |





PREFEITURA DO RECIFE  
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017  
RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E

| COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA |                                       |                                |                |                                    |                   |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|----------------|------------------------------------|-------------------|
| T I T U L O S                                     | C R E D I T O S A U T O R I Z A D O S |                                |                | D E S P E S A<br>R E A L I Z A D A | D I F E R E N C A |
|                                                   | ORCAMENTARIOS<br>E SUPLEMENTARES      | ESPECIAIS E<br>EXTRAORDINARIOS | T O T A L      |                                    |                   |
| RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRE                    | 114.630.786,55                        |                                | 114.630.786,55 | 107.900.221,41                     | 6.730.565,14      |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 109.976.092,55                        |                                | 109.976.092,55 | 103.472.843,68                     | 6.503.248,87      |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 4.654.694,00                          |                                | 4.654.694,00   | 4.427.377,73                       | 227.316,27        |
| T O T A L G E R A L                               | 114.630.786,55                        |                                | 114.630.786,55 | 107.900.221,41                     | 6.730.565,14      |

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b8c86ef4-7e95-4baf-a0be-544eb205eff2





PREFEITURA DO RECIFE  
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017  
RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 59b46218-c7f9-48ba-a350-e0b8497f2e00

| 80.03 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS<br>DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO SEGUNDO A SUA NATUREZA |                                                          |                |                |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| CODIGO                                                                                                                                                      | E S P E C I F I C A C A O                                | D E S P E S A  |                | DIFERENÇA    |
|                                                                                                                                                             |                                                          | FIXADA         | REALIZADA      |              |
| 3.0.00.00                                                                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES                                       | 114.630.786,55 | 107.900.221,41 | 6.730.565,14 |
| 3.1.00.00                                                                                                                                                   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 109.976.092,55 | 103.472.843,68 | 6.503.248,87 |
| 3.1.90.00                                                                                                                                                   | APLICAÇÕES DIRETAS                                       | 31.224.361,04  | 24.721.112,17  | 6.503.248,87 |
| 3.1.90.03                                                                                                                                                   | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR                             | 1.822.999,43   | 1.822.999,43   | 0,00         |
| 3.1.90.11                                                                                                                                                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | 12.595,43      | 12.595,43      | 0,00         |
| 3.1.90.13                                                                                                                                                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | 21.145.000,00  | 18.457.601,41  | 2.687.398,59 |
| 3.1.90.92                                                                                                                                                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                        | 2.129.776,98   | 1.940.359,37   | 189.417,61   |
| 3.1.90.96                                                                                                                                                   | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO         | 6.113.989,20   | 2.487.556,53   | 3.626.432,67 |
| 3.1.91.00                                                                                                                                                   | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO      | 78.751.731,51  | 78.751.731,51  | 0,00         |
| 3.1.91.13                                                                                                                                                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | 78.472.643,76  | 78.472.643,76  | 0,00         |
| 3.1.91.92                                                                                                                                                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                        | 279.087,75     | 279.087,75     | 0,00         |
| 3.3.00.00                                                                                                                                                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 4.654.694,00   | 4.427.377,73   | 227.316,27   |
| 3.3.90.00                                                                                                                                                   | APLICAÇÕES DIRETAS                                       | 4.654.694,00   | 4.427.377,73   | 227.316,27   |
| 3.3.90.08                                                                                                                                                   | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 126.100,00     | 119.200,00     | 6.900,00     |
| 3.3.90.39                                                                                                                                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 6.000,00       | 6.000,00       | 0,00         |
| 3.3.90.49                                                                                                                                                   | AUXÍLIO-TRANSPORTE                                       | 4.505.694,00   | 4.285.677,73   | 220.016,27   |
| 3.3.90.92                                                                                                                                                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                        | 16.900,00      | 16.500,00      | 400,00       |
| T O T A I S                                                                                                                                                 |                                                          | 114.630.786,55 | 107.900.221,41 | 6.730.565,14 |
| TOTAL ORGÃO                                                                                                                                                 |                                                          | 114.630.786,55 | 107.900.221,41 | 6.730.565,14 |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                 |                                                          | 114.630.786,55 | 107.900.221,41 | 6.730.565,14 |



| DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS |                                           |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|
| Código                                                                                                           | Especificação                             | Realizada      |
| 80.03 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO D                            |                                           |                |
| 4                                                                                                                | - ADMINISTRAÇÃO                           |                |
| 122                                                                                                              | - ADMINISTRAÇÃO GERAL                     |                |
| 3101                                                                                                             | - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |                |
| 100                                                                                                              | - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS    | 101.649.844,25 |
| 331                                                                                                              | - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR    |                |
| 3101                                                                                                             | - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |                |
| 100                                                                                                              | - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS    | 4.427.377,73   |
| TOTAL:3101                                                                                                       | - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 106.077.221,98 |
| 28                                                                                                               | - ENCARGOS ESPECIAIS                      |                |
| 846                                                                                                              | - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS               |                |
| 3101                                                                                                             | - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |                |
| 100                                                                                                              | - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS    | 1.822.999,43   |
| TOTAL:3101                                                                                                       | - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 1.822.999,43   |
| TOTAL DO ORGÃO :                                                                                                 |                                           | 107.900.221,41 |



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?CodigoDocumento=649ab3e1-1e0d-457e-b676-eafaf82323bc3>

Conciliação Bancária: 80.03

Mês DEZEMBRO 17

Banco: DO BRASIL S/A

Conta N°: 107105-X

|                                                        |     |       |
|--------------------------------------------------------|-----|-------|
| 1 - Saldo Bancário, conforme Extrato                   |     | 0,00  |
| 2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados | R\$ |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
| Total                                                  |     |       |
| 3 - Cheques não apresentados ao Banco                  | R\$ |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
| Total                                                  |     |       |
| 4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados  | R\$ |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
| Total                                                  |     |       |
| 5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco   | R\$ |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
|                                                        |     |       |
| Total                                                  |     |       |
| 6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5                   |     | 10,00 |

Recife, 02 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira  
Técnico de Contabilidade  
Mat. 13.945-2



## Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2018

| Data            | Dt. Bal. | Histórico             | Documento                         | Lote  | Débitos      | Créditos     | Saldo       |
|-----------------|----------|-----------------------|-----------------------------------|-------|--------------|--------------|-------------|
| Agência: 3234-4 |          | Conta: 107.105-X      | Titular: PCR SADM ENCARGOS GERAIS |       |              |              |             |
| 30/11/2017      |          | Saldo anterior        |                                   |       |              |              | 79.037,84   |
| 01/12/2017      |          | 0972 - OB CANCEL      | 00117003440000000                 | 14138 |              | 800,00       |             |
| 01/12/2017      |          | Movimento do dia      |                                   |       | 0,00         | 800,00       |             |
|                 |          | Saldo                 |                                   |       |              |              | 79.837,84   |
| 04/12/2017      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000086324                 | 13138 | 500,00       |              |             |
| 04/12/2017      |          | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00201712040069042                 | 14138 |              | 500,00       |             |
| 04/12/2017      |          | Movimento do dia      |                                   |       | 500,00       | 500,00       |             |
|                 |          | Saldo                 |                                   |       |              |              | 79.837,84   |
| 06/12/2017      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000086395                 | 13138 | 800,00       |              |             |
| 06/12/2017      |          | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00201712060015517                 | 14138 |              | 800,00       |             |
| 06/12/2017      |          | Movimento do dia      |                                   |       | 800,00       | 800,00       |             |
|                 |          | Saldo                 |                                   |       |              |              | 79.837,84   |
| 07/12/2017      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000086470                 | 13138 | 800,00       |              |             |
| 07/12/2017      |          | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00201712070014121                 | 14138 |              | 800,00       |             |
| 07/12/2017      |          | Movimento do dia      |                                   |       | 800,00       | 800,00       |             |
|                 |          | Saldo                 |                                   |       |              |              | 79.837,84   |
| 12/12/2017      |          | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00201712120018154                 | 14138 |              | 6.285.416,42 |             |
| 12/12/2017      |          | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00201712120018140                 | 14138 |              | 1.973.903,84 |             |
| 12/12/2017      |          | 0024 - PAGTO EMPENHO  | 00000000075700373                 | 11439 | 6.285.416,42 |              |             |
| 12/12/2017      |          | 0024 - PAGTO EMPENHO  | 00000000075700366                 | 11439 | 1.973.903,84 |              |             |
| 12/12/2017      |          | Movimento do dia      |                                   |       | 8.259.320,26 | 8.259.320,26 |             |
|                 |          | Saldo                 |                                   |       |              |              | 79.837,84   |
| 14/12/2017      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000086689                 | 13138 | 800,00       |              |             |
| 14/12/2017      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000086683                 | 13138 | 64.995,51    |              |             |
| 14/12/2017      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000086691                 | 13138 | 87.514,35    |              |             |
| 14/12/2017      |          | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00201712140016127                 | 14138 |              | 64.995,51    |             |
| 14/12/2017      |          | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00201712140016139                 | 14138 |              | 87.514,35    |             |
| 14/12/2017      |          | Movimento do dia      |                                   |       | 153.309,86   | 152.509,86   |             |
|                 |          | Saldo                 |                                   |       |              |              | 79.037,84 C |
| 15/12/2017      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000086718                 | 13138 | 3.200,00     |              |             |
| 15/12/2017      |          | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00201712150013557                 | 14138 |              | 3.200,00     |             |
| 15/12/2017      |          | Movimento do dia      |                                   |       | 3.200,00     | 3.200,00     |             |
|                 |          | Saldo                 |                                   |       |              |              | 79.037,84 C |
| 19/12/2017      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000086834                 | 13138 | 800,00       |              |             |
| 19/12/2017      |          | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00201712190025368                 | 14138 |              | 800,00       |             |
| 19/12/2017      |          | Movimento do dia      |                                   |       | 800,00       | 800,00       |             |
|                 |          | Saldo                 |                                   |       |              |              | 79.037,84 C |
| 21/12/2017      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000086995                 | 13138 | 2.129.228,36 |              |             |
| 21/12/2017      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000086971                 | 13138 | 22.557,41    |              |             |
| 21/12/2017      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000086941                 | 13138 | 570.877,62   |              |             |
| 21/12/2017      |          | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00201712210076414                 | 14138 |              | 2.129.228,36 |             |
| 21/12/2017      |          | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00201712210066923                 | 14138 |              | 22.557,41    |             |
| 21/12/2017      |          | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00201712210066877                 | 14138 |              | 570.877,62   |             |
| 21/12/2017      |          | Movimento do dia      |                                   |       | 2.722.663,39 | 2.722.663,39 |             |
|                 |          | Saldo                 |                                   |       |              |              | 79.037,84 C |
| 22/12/2017      |          | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00201712220018917                 | 14138 |              | 1.972.602,31 |             |
| 22/12/2017      |          | 0024 - PAGTO EMPENHO  | 00000000075700388                 | 11439 | 1.972.602,31 |              |             |





## Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2018

| Data       | Dt. Bal. | Histórico              | Documento         | Lote  | Débitos      | Créditos     | Saldo     |
|------------|----------|------------------------|-------------------|-------|--------------|--------------|-----------|
| 22/12/2017 |          | Movimento do dia       |                   |       | 1.972.602,31 | 1.972.602,31 |           |
|            |          | Saldo                  |                   |       |              |              | 79.037,84 |
| 26/12/2017 |          | 0132 - ORDEM BANCARIA  | 00000000000087099 | 13138 | 2.400,00     |              |           |
| 26/12/2017 |          | 0632 - ORDEM BANCARIA  | 00201712260024558 | 14138 |              | 2.400,00     |           |
| 26/12/2017 |          | Movimento do dia       |                   |       | 2.400,00     | 2.400,00     |           |
|            |          | Saldo                  |                   |       |              |              | 79.037,84 |
| 27/12/2017 |          | 0132 - ORDEM BANCARIA  | 00000000000087158 | 13138 | 203.709,27   |              |           |
| 27/12/2017 |          | 0132 - ORDEM BANCARIA  | 00000000000087186 | 13138 | 2.275,47     |              |           |
| 27/12/2017 |          | 0132 - ORDEM BANCARIA  | 00000000000087164 | 13138 | 38.565,15    |              |           |
| 27/12/2017 |          | 0632 - ORDEM BANCARIA  | 00201712270037793 | 14138 |              | 203.709,27   |           |
| 27/12/2017 |          | 0632 - ORDEM BANCARIA  | 00201712270037821 | 14138 |              | 2.275,47     |           |
| 27/12/2017 |          | 0632 - ORDEM BANCARIA  | 00201712270037799 | 14138 |              | 38.565,15    |           |
| 27/12/2017 |          | Movimento do dia       |                   |       | 244.549,89   | 244.549,89   |           |
|            |          | Saldo                  |                   |       |              |              | 79.037,84 |
| 28/12/2017 |          | 0132 - ORDEM BANCARIA  | 00000000000087242 | 13138 | 667,88       |              |           |
| 28/12/2017 |          | 0729 - TRANSF RECEBIDA | 00017136420200100 | 14349 |              | 667,88       |           |
| 28/12/2017 |          | Movimento do dia       |                   |       | 667,88       | 667,88       |           |
|            |          | Saldo                  |                   |       |              |              | 79.037,84 |
| 29/12/2017 |          | 0144 - TRANSF ENVIADA  | 00017137939010100 | 13349 | 79.037,84    |              |           |
| 29/12/2017 |          | Movimento do dia       |                   |       | 79.037,84    | 0,00         |           |
|            |          | Saldo                  |                   |       |              |              | 0,00      |
| 29/12/2017 |          | Saldo                  |                   |       |              |              | 0,00      |

107 10 5-20

8003

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA CLEIDE GOMES BUONAFINA  
 Acesso em: 02/01/2018  
 Endereço: https://efc.br.gov.br/validaDoc/seam/Código do documento: 6d9ab9e1-1e0d-457b-b676-eafa8223bc3





Recife, 02 de março de 2018.

## DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento aos itens 13 e 14, do Anexo IV, da Resolução TC Nº 25/2017, declaramos que no exercício de 2017 não foi realizada Auditoria do Controle Interno na Unidade Gestora **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE**.

Nestes termos.

RAFAEL FIGUEIREDO  
BEZERRA:062628074  
54

Assinado de forma digital por  
RAFAEL FIGUEIREDO  
BEZERRA:06262807454  
Dados: 2018.03.15 15:34:40  
-03'00'

**RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA**  
**Controlador Geral do Município**



Recife, 02 de março de 2018.

## DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento aos itens 13 e 14, do Anexo IV, da Resolução TC Nº 25/2017, declaramos que no exercício de 2017 não foi realizada Auditoria do Controle Interno na Unidade Gestora **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE**.

Nestes termos.

RAFAEL FIGUEIREDO  
BEZERRA:062628074  
54

Assinado de forma digital por  
RAFAEL FIGUEIREDO  
BEZERRA:06262807454  
Dados: 2018.03.15 15:34:40  
-03'00'

**RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA**  
**Controlador Geral do Município**





**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Recife, 21 de março de 2018.

**DECLARAÇÃO**

Para fins de cumprimento ao item 15 do anexo IV da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que unidade jurisdicionada Recursos sob Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Recife não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

**JORGE LUIS  
MIRANDA**

**VIEIRA:62529110468**

Assinado de forma digital por  
JORGE LUIS MIRANDA  
VIEIRA:62529110468  
Dados: 2018.03.22 10:31:05 -03'00'

**Jorge Luís Miranda Vieira**  
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas



PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 290c7013-e576-408d-abbb-40058fe3290a

## DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 09 do anexo IV da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que os **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (8003)** não possui Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

Recife, 23 de março de 2018.

Maria Gleide Gomes Buonafina  
**Gerente Geral de Contabilidade do Município**





PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 930c8c73-194f-486e-9560-cf2c875367d

## DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 07 do anexo IV da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que os **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (8003)** não possui Demonstração da Dívida Fundada.

Recife, 23 de março de 2018.

Maria Gleide Gomes Buonafina  
**Gerente Geral de Contabilidade do Município**







**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**Recife, 09 de março de 2018.**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de atendimento ao item 17 do Anexo IV da Resolução TC nº 25/2017, que no exercício de 2017 não foram realizados processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades no âmbito da unidade jurisdicionada Recursos sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

Atenciosamente,

**George Pierre de Lima Souza**  
Diretor Executivo de Licitações e Compras

GEORGE PIERRE  
DE LIMA  
SOUZA:51462788  
491

Assinado de forma digital  
por GEORGE PIERRE DE  
LIMA SOUZA:51462788491  
Dados: 2018.03.09 16:38:09  
-03'00'



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**Recife, 09 de março de 2018.**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de atendimento ao item 18 do Anexo IV da Resolução TC nº 25/2017, que no exercício de 2017 não foram firmados Contratos no âmbito da unidade jurisdicionada Recursos sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

Atenciosamente,

**George Pierre de Lima Souza**  
Diretor Executivo de Licitações e Compras

GEORGE PIERRE  
DE LIMA  
SOUZA:5146278  
8491

Assinado de forma digital  
por GEORGE PIERRE DE  
LIMA  
SOUZA:51462788491  
Dados: 2018.03.09  
16:39:55 -03'00'



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**Recife, 12 de março de 2018.**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de atendimento ao item 19 do Anexo IV da Resolução TC nº 25/2017, que no exercício de 2017 não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais no âmbito da unidade jurisdicionada Recursos sob Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

Atenciosamente,

**Fernando Lins de Albuquerque**  
Gerente Geral de Planejamento e Gestão

**FERNANDO LINS**  
**DE**  
**ALBUQUERQUE:**  
**34485341453**

Assinado de forma digital por  
FERNANDO LINS DE  
ALBUQUERQUE:34485341453  
Dados: 2018.03.12 10:49:36  
-03'00'



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**Recife, 20 de março de 2018.**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de atendimento ao item 23 do Anexo IV da Resolução TC nº 25/2017, que no exercício de 2017 a unidade jurisdicionada Recursos sob Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas não possui Conselho Municipal vinculado administrativamente.

Atenciosamente,

**Fernando Lins de Albuquerque**  
Gerente Geral de Planejamento e Gestão

FERNANDO  
LINS DE  
ALBUQUERQU  
E:34485341453

Assinado de forma digital  
por FERNANDO LINS DE  
ALBUQUERQUE:34485341  
453  
Dados: 2018.03.20  
15:26:36 -03'00'



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**Recife, 22 de março de 2018.**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de atendimento ao item 22 do Anexo IV da Resolução TC nº 25/2017 e Resolução TC nº 08/2014, que no exercício de 2017 não foram realizados Obras e Serviços de Engenharia no âmbito da unidade jurisdicionada Recursos sob Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

Atenciosamente,

**Fernando Lins de Albuquerque**  
Gerente Geral de Planejamento e Gestão

FERNANDO  
LINS DE  
ALBUQUERQUE  
E:34485341453

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO LINS DE  
ALBUQUERQUE:34485  
341453  
Dados: 2018.03.23  
10:46:08 -03'00'





**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Recife, 19 de março de 2018.

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de atendimento ao item 24 do Anexo IV da Resolução TC nº 25/2017, que nos anos de 2015, 2016 e 2017 não foram emitidas determinações e recomendações em deliberações do TCE-PE no âmbito da unidade jurisdicionada Recursos sob Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Recife.

Atenciosamente,

JORGE LUIS  
MIRANDA  
VIEIRA:6252911  
0468

Assinado de forma  
digital por JORGE LUIS  
MIRANDA  
VIEIRA:62529110468  
Dados: 2018.03.19  
17:29:00 -03'00'

**Jorge Luís Miranda Vieira**  
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas



4.4.90.51-FT 0648 - Obras e Instalações 86.266,98  
TOTAL 86.266,98  
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R\$ 86.266,98 (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de fevereiro de 2017.

Geraldo Julio de Mello Filho  
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho  
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes  
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira  
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira  
Secretário de Finanças

DECRETO 30.268 Nº DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.  
Aloca no Quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 17.855/2013; nº 17.877/2013; nº 17.958/2013; nº 18.000; nº 18.034/2014; nº 18.120/2015 e nº 18.127/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 18.291/2016 e Decreto Municipal nº 30.169/2016;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no § 3º do Decreto Municipal nº 30.169/2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alocados, no Quadro de Cargos de Direção, Assessoramento Superior, Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, os cargos constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Até 30 de junho de 2017, todas as unidades gestoras elencadas na Lei nº 18.291/2016 deverão propor os seus Regimentos Internos, as atribuições e competências de suas unidades administrativas, de acordo com as estruturas organizacionais publicadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Recife, 03 de fevereiro de 2017.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO  
Prefeito do Recife

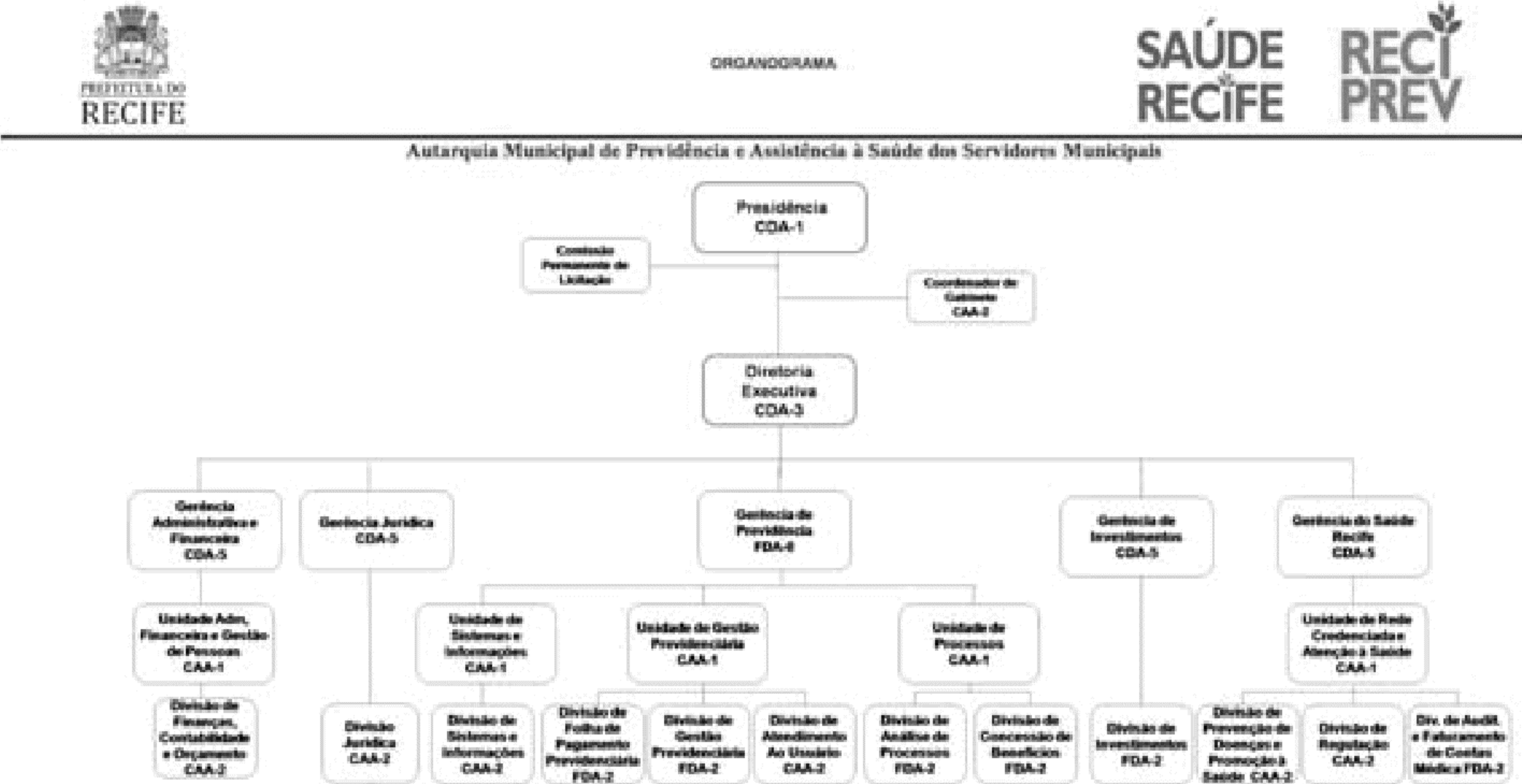
RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO  
Procurador-Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES  
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA  
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO  
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 30.268 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017             |         |            |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| Cargos Comissionados e Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento |         |            |
| Denominação                                                             | Símbolo | Quantidade |
| Diretor Presidente                                                      | CDA-1   | 1          |
| Diretor Executivo                                                       | CDA-3   | 1          |
| Gerente Administrativo e Financeiro                                     | CDA-5   | 1          |
| Gerente Jurídico                                                        | CDA-5   | 1          |
| Gerente de Previdência                                                  | FDA-0   | 1          |
| Gerente de Investimentos                                                | CDA-5   | 1          |
| Gerente do Saúde Recife                                                 | CDA-5   | 1          |
| Gestor da Unidade Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas        | CAA-1   | 1          |
| Gestor da Unidade de Sistemas e Informações                             | CAA-1   | 1          |
| Gestor da Unidade de Gestão Previdenciária                              | CAA-1   | 1          |
| Gestor da Unidade de Processos                                          | CAA-1   | 1          |
| Gestor da Unidade de Rede Credenciada e Atenção à Saúde                 | CAA-1   | 1          |
| Coordenador do Gabinete                                                 | CAA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão de Finanças, Contabilidade e Orçamento                 | CAA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão Jurídica                                               | CAA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão de Sistemas e Informações                              | CAA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão de Folha de Pagamento Previdenciária                   | FDA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão de Gestão Previdenciária                               | FDA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão de Atendimento ao Usuário                              | CAA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão de Análise de Processos                                | FDA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão de Concessão de Benefícios                             | FDA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão de Investimentos                                       | FDA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão de Prevenção de Doenças e Promoção a Saúde             | CAA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão de Regulação                                           | CAA-2   | 1          |
| Chefe da Divisão de Auditoria e Faturamento de Contas Médicas           | FDA-2   | 1          |



PORTARIA Nº 167 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear SILENO SOUSA GUEDES, CPF nº 51971356468, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Governo e Participação Social, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Nomear JAILSON DE BARROS CORREIA, CPF nº 63146649420, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Nomear JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, CPF nº 45702195434, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Nomear MURILO RODRIGUES CAVALCANTI, CPF nº 21746192453, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Segurança Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Nomear ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR, CPF nº 65792823472, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Planejamento Urbano, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Nomear ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA, CPF nº 35154411404, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Saneamento, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Nomear JOÃO GUILHERME GODOY FERRAZ, CPF nº 02840886413, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete de Projetos Especiais, símbolo "CDA-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Nomear RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA, CPF nº 06262807454, para exercer o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município, símbolo "CAA-2", da Controladoria Geral do Município, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 168 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 175/2017 - GAB/FCCR,

R E S O L V E:

Nomear ERICA XAVIER DE SOUZA , CPF nº 02288984473, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, Símbolo "CAA-2", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Geraldo Julio de Mello Filho  
Prefeito

### Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário JORGE VIEIRA

PORTARIA Nº 29 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 13 da Lei Nº 18.281, de 24 de dezembro de 2016, a Lei nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 13 da Lei Nº 18.281, de 24 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 583.628,99 (quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), em favor dos órgãos conforme discriminações a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

|                                                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO                                   |           |
| 2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta            |           |
| 2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe        |           |
| 3.3.90.39-FT0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 6.178,99  |
| 3.3.90.39-FT4103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 13.000,00 |

|                                                                                            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA                                                      |            |
| 3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta                               |            |
| 3801.14.422.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição da Cidade do Recife |            |
| 3.3.90.37-FT0100 - Locação de Mão-de-obra                                                  | 564.450,00 |
| TOTAL                                                                                      | 583.628,99 |
|                                                                                            | =====      |

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

|                                                            |           |
|------------------------------------------------------------|-----------|
| 2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO                            |           |
| 2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta     |           |
| 2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe |           |
| 4.4.90.35-FT0100 - Serviços de Consultoria                 | 6.178,99  |
| 4.4.90.51-FT4103 - Obras e Instalações                     | 13.000,00 |

|                                                                                            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA                                                      |            |
| 3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta                               |            |
| 3801.14.422.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição da Cidade do Recife |            |
| 3.3.30.39-FT0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 564.450,00 |
| TOTAL                                                                                      | 583.628,99 |
|                                                                                            | =====      |

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luis Miranda Vieira  
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

### Secretaria de Finanças

Secretário RICARDO DANTAS

SECRETARIA DE FINANÇAS  
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 - CEL/RECECA

Considerando o parecer de revogação Nº 01/2017 - RECECA e levando-se em consideração a alteração das condições econômicas que influenciam no preço praticado e a iminente alteração legislativa que rege o tema, **REVOGO**, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 01/2015-CEL/RECECA, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria financeira para a estruturação, emissão e distribuição pública de valores mobiliários lastreados em direitos creditórios autônomos originados de créditos tributários ou não, parcelados, a serem cedidos pelo Município de Recife à RECECA S.A.. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, contados a partir da data da publicação.

Recife, 03 de fevereiro de 2017.

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira  
Secretário de Finanças

### Controladoria Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

PORTARIA Nº 005 DE 09 FEVEREIRO DE 2017

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 28.527/2015 e art. 3º da Resolução CGAI nº 001/2015, publicada em 20/08/2015,





Resolução TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017

**ANEXO XIII**

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

**ANEXO XIII-A**

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

Em R\$

| BASE DE CÁLCULO |                | RETIDA (2)    | CONTABILIZADA (3) | RECOLHIDA (4) |          | DATA DO VENCIMENTO (5) | DATA DO REPASSE (6) |
|-----------------|----------------|---------------|-------------------|---------------|----------|------------------------|---------------------|
| COMPETÊNCIA     | VALOR (1)      |               |                   | PRINCIPAL     | ENCARGOS |                        |                     |
| Janeiro         | 33.450.883,97  | 2.884.062,66  | 2.884.062,66      | 2.884.062,66  | -        | 20.02.2017             | 20.02.2017          |
| Fevereiro       | 31.769.802,40  | 2.724.160,16  | 2.724.160,16      | 2.703.037,60  | -        | 20.03.2017             | 20.03.2017          |
| Março           | 33.607.508,05  | 2.846.257,73  | 2.846.257,73      | 2.846.257,73  | -        | 20.04.2017             | 20.04.2017          |
| Abril           | 32.857.817,82  | 2.781.506,17  | 2.781.506,17      | 2.781.506,17  | -        | 19.05.2017             | 19.05.2017          |
| Maior           | 32.999.467,38  | 2.781.027,28  | 2.781.027,28      | 2.781.027,28  | -        | 20.06.2017             | 20.06.2017          |
| Junho           | 32.988.266,95  | 2.818.383,31  | 2.818.383,31      | 2.818.383,31  | -        | 20.07.2017             | 20.07.2017          |
| Julho           | 33.323.071,14  | 2.831.783,07  | 2.831.783,07      | 2.831.783,07  | -        | 18.08.2017             | 18.08.2017          |
| Agosto          | 35.306.053,78  | 3.055.946,87  | 3.055.946,87      | 3.055.946,87  | -        | 20.09.2017             | 20.09.2017          |
| Setembro        | 33.371.411,12  | 2.830.904,22  | 2.830.904,22      | 2.830.904,22  | -        | 20.10.2017             | 20.10.2017          |
| Outubro         | 32.766.248,78  | 2.792.671,16  | 2.792.671,16      | 2.792.671,16  | -        | 20.11.2017             | 20.11.2017          |
| Novembro        | 33.251.631,46  | 2.810.311,11  | 2.810.312,11      | 2.810.312,11  | -        | 20.12.2017             | 20.12.2017          |
| Dezembro        | 33.377.877,07  | 2.856.121,30  | 2.856.121,30      | 2.856.121,30  | -        | 20.01.2018             | 20.01.2018          |
| 13º Salário     | 29.406.636,08  | 2.538.846,47  | 2.538.846,47      | 2.538.846,47  | -        | 20.12.2017             | 20.12.2017          |
| <b>TOTAL</b>    | 428.476.676,00 | 36.551.981,51 | 36.551.982,51     | 36.530.859,95 | -        |                        |                     |



**Resolução TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017**  
**ANEXO XIII-B**  
**CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)**

Em R\$

| BASE DE CÁLCULO |                | CONTRIBUIÇÃO NORMAL |               |                                  |               |          |                        |                     |
|-----------------|----------------|---------------------|---------------|----------------------------------|---------------|----------|------------------------|---------------------|
| COMPETÊNCIA     | VALOR (1)      | DEVIDA (2)          | CONTABILIZADA | BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3) | RECOLHIDA (4) |          | DATA DO VENCIMENTO (5) | DATA DO REPASSE (6) |
|                 |                |                     |               |                                  | PRINCIPAL     | ENCARGOS |                        |                     |
| Janeiro         | 34.007.013,97  | 7.087.798,89        | 7.087.690,03  | 42.633,96                        | 7.037.733,72  | -        | 20.02.2017             | 20.02.2017          |
| Fevereiro       | 31.681.467,66  | 6.566.462,14        | 6.566.477,56  | 40.324,26                        | 6.504.226,96  | -        | 20.03.2017             | 20.03.2017          |
| Março           | 33.526.552,17  | 6.952.286,77        | 6.952.146,84  | 64.934,86                        | 6.883.838,18  | -        | 20.04.2017             | 20.04.2017          |
| Abril           | 32.777.701,70  | 6.782.379,09        | 6.782.239,16  | 88.336,10                        | 6.693.074,95  | -        | 19.05.2017             | 19.05.2017          |
| Maiο            | 32.919.889,11  | 6.817.717,35        | 6.817.639,56  | 80.992,31                        | 6.732.553,67  | -        | 20.06.2017             | 20.06.2017          |
| Junho           | 32.909.573,45  | 6.794.540,98        | 6.794.369,98  | 64.472,10                        | 6.722.243,02  | -        | 20.07.2017             | 20.07.2017          |
| Julho           | 33.236.156,79  | 6.854.589,94        | 6.854.450,01  | 63.608,97                        | 6.784.962,87  | -        | 18.08.2017             | 18.08.2017          |
| Agosto          | 35.215.935,16  | 7.317.985,02        | 7.317.845,09  | 65.606,47                        | 7.243.659,74  | -        | 20.09.2017             | 20.09.2017          |
| Setembro        | 33.283.727,06  | 6.862.154,07        | 6.847.046,77  | 77.407,85                        | 6.742.279,72  | -        | 20.10.2017             | 20.10.2017          |
| Outubro         | 32.680.430,16  | 6.752.661,63        | 6.737.585,40  | 88.810,55                        | 6.620.832,61  | -        | 20.11.2017             | 20.11.2017          |
| Novembro        | 33.165.526,01  | 6.836.045,87        | 6.820.907,50  | 73.664,39                        | 6.720.185,49  | -        | 20.12.2017             | 20.12.2017          |
| Dezembro        | 33.296.116,39  | 6.892.247,88        | 6.880.387,46  | 60.235,33                        | 6.614.889,64  | -        | 19.01.2018             | 19.01.2018          |
| 13º Salário     | 29.331.227,60  | 6.059.361,45        | 6.059.361,45  | 47.431,76                        | 6.011.929,69  | -        | 20.12.2017             | 20.12.2017          |
| <b>TOTAL</b>    | 428.031.317,23 | 88.576.231,08       | 88.518.146,81 | 858.458,91                       | 87.312.410,26 | -        |                        |                     |



**RESOLUÇÃO TC nº 25, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**  
**ANEXO XI**

**RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**Alíquotas de contribuição, previstas nas leis municipal n.º 17142/2005, 18197/2015 e 18232/2016**

Servidores Ativos: 12,82%  
Inativos e Pensionistas: 12,82%  
Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 15,94% - RECIPEV  
Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 15,94% - RECIFIN ATÉ ABRIL DE 2016  
Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 25,64% - RECIFIN A PARTIR DE MAIO DE 2016  
Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial)\_\_\_%  
Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): dia 15 do  
mês subsequente ao da contribuição

**ANEXO XI-A**

**MUNICÍPIO DE: RECIFE EXERCÍCIO DE 2016**

**CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)**

| BASE DE CÁLCULO |              | RETIDA<br>(2) | CONTABILIZADA | BENEFÍCIOS PAGOS<br>DIRETAMENTE<br>(3) | RECOLHIDA (4) |          | DATA DO<br>VENCIMENTO<br>(5) | DATA DO<br>REPASSE<br>(6) |
|-----------------|--------------|---------------|---------------|----------------------------------------|---------------|----------|------------------------------|---------------------------|
| COMPETÊNCIA     | VALOR<br>(1) |               |               |                                        | PRINCIPAL     | ENCARGOS |                              |                           |
| A               |              |               |               |                                        |               |          |                              |                           |





|              |                       |                       |                       |                  |                       |   |            |             |
|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|---|------------|-------------|
| Janeiro      | 13.563.768,04         | 7.711.272,80          | 7.711.272,80          | 7.482,01         | 7.703.790,79          |   | 05.02.2016 | 04.02.2016  |
| Fevereiro    | 14.174.959,52         | 8.006.451,17          | 8.006.451,17          | 2.613,91         | 8.003.837,26          |   | 04.03.2016 | 04.03.2016  |
| Março        | 14.095.653,00         | 8.501.711,18          | 8.501.711,18          | 2.121,88         | 8.499.589,30          |   | 07.04.2016 | 06.04.2016  |
| Abril        | 14.609.869,05         | 8.039.433,19          | 8.039.433,19          | 1.755,10         | 8.037.678,09          |   | 06.05.2016 | 05.05.2016  |
| Maiο         | 14.353.869,23         | 8.252.258,25          | <b>8.252.258,25</b>   | 1.381,49         | 8.250.876,76          |   | 07.06.2016 | 06.06.2016  |
| Junho        | 14.154.620,96         | 8.140.473,68          | 8.140.473,68          | 1.925,99         | 8.138.547,69          |   | 07.07.2016 | 06.07.2016  |
| Julho        | 14.359.222,14         | 8.107.832,07          | 8.107.832,07          | 577,83           | 8.107.254,24          |   | 05.08.2016 | 04.08.2016  |
| Agosto       | 14.101.821,05         | 8.214.269,60          | 8.214.269,60          | 1.117,29         | 8.213.152,31          |   | 08.09.2016 | 06.09.2016  |
| Setembro     | 14.338.305,93         | 8.537.262,24          | 8.537.262,24          | 4.222,49         | 8.533.039,75          |   | 07.10.2016 | 06.10.2016  |
| Outubro      | 23.500.418,62         | 8.560.719,10          | 8.560.719,10          | 2.296,80         | 8.558.422,30          |   | 08.11.2016 | 07.11.2016  |
| Novembro     | 14.190.298,84         | 8.451.410,07          | 8.451.410,07          | 399,68           | 8.451.010,39          |   | 13.01.2017 | 27.11.2016* |
| Dezembro     | 14.190.985,93         | 8.443.892,61          | 8.443.892,61          | 78,58            | 8.443.814,03          |   | 15.02.2017 | 14.02.2017  |
| 13.º Salário | 15.352.009,07         | 8.713.687,60          | 8.713.687,60          | -                | 8.713.687,60          |   | 15.02.2017 | 14.02.2017  |
| <b>TOTAL</b> | <b>194.985.801,38</b> | <b>107.680.673,56</b> | <b>107.680.673,56</b> | <b>25.973,05</b> | <b>107.654.700,51</b> | - |            |             |



RESOLUÇÃO TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017

ANEXO XI-A

ITEM 20

ANEXO XI-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

| BASE DE CÁLCULO |                | RETIDA<br>(2) | CONTABILIZADA | BENEFÍCIOS<br>PAGOS<br>DIRETAMENTE | RECOLHIDA (4) |          | DATA DO<br>VENCIMENTO<br>(5) | DATA DO<br>REPASSE<br>(6) |
|-----------------|----------------|---------------|---------------|------------------------------------|---------------|----------|------------------------------|---------------------------|
| COMPETÊNCIA     | VALOR<br>(1)   |               |               |                                    | PRINCIPAL     | ENCARGOS |                              |                           |
| A               |                |               |               |                                    |               |          |                              |                           |
| Janeiro         | 14.720.945,50  | 1.930.370,64  | 1.930.370,64  | -                                  | 1.930.370,64  |          | 15.02.2017                   | 15.02.2017                |
| Fevereiro       | 14.979.751,86  | 1.920.141,97  | 1.920.141,97  | -                                  | 1.920.141,97  |          | 15.03.2017                   | 15.03.2017                |
| Março           | 15.793.088,49  | 2.024.960,72  | 2.024.960,72  | -                                  | 2.024.960,72  |          | 12.04.2017                   | 12.04.2017                |
| Abril           | 15.640.121,26  | 2.005.555,54  | 2.005.555,54  | -                                  | 2.005.555,54  |          | 15.05.2017                   | 15.05.2017                |
| Maiο            | 15.674.541,94  | 2.009.550,32  | 2.009.550,32  | -                                  | 2.009.550,32  |          | 15.06.2017                   | 15.06.2017                |
| Junho           | 15.557.802,32  | 1.995.227,14  | 1.995.227,14  | -                                  | 1.995.227,14  |          | 14.07.2017                   | 14.07.2017                |
| Julho           | 15.387.757,17  | 1.971.494,57  | 1.971.494,57  | -                                  | 1.971.494,57  |          | 15.08.2017                   | 15.08.2017                |
| Agosto          | 15.314.596,76  | 1.973.739,12  | 1.973.739,12  | -                                  | 1.973.739,12  |          | 15.09.2017                   | 15.09.2017                |
| Setembro        | 15.526.541,55  | 1.977.684,22  | 1.977.684,22  | -                                  | 1.977.684,22  |          | 13.10.2017                   | 13.10.2017                |
| Outubro         | 15.256.581,29  | 1.956.304,93  | 1.956.304,93  | -                                  | 1.956.304,93  |          | 14.11.2017                   | 14.11.2017                |
| Novembro        | 15.175.737,57  | 1.945.793,65  | 1.945.793,65  | -                                  | 1.945.793,65  |          | 15.01.2018                   |                           |
| Dezembro        | 15.517.104,17  | 1.989.679,24  | 1.989.679,24  | -                                  | 1.989.679,24  |          | 15.02.2018                   |                           |
| 13.º Salário    | 16.692.430,41  | 2.046.905,02  | 2.046.905,02  | -                                  | 2.046.905,02  |          | 15.02.2018                   |                           |
| TOTAL           | 201.237.000,29 | 25.747.407,08 | 25.747.407,08 | -                                  | 25.747.407,08 | -        |                              |                           |



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

## RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO TC nº 25, de 13 de setembro de 2017

ANEXO XI-B

ITEM 20

MUNICÍPIO DE: RECIFE EXERCÍCIO DE 2016

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

| BASE DE CÁLCULO |                       | DEVIDA<br>(2)        | CONTABILIZADA        | BENEFÍCIOS<br>PAGOS<br>DIRETAMENTE | RECOLHIDA (4)        |          | DATA DO<br>VENCIMENTO<br>(5) | DATA DO REPASSE<br>(6) |
|-----------------|-----------------------|----------------------|----------------------|------------------------------------|----------------------|----------|------------------------------|------------------------|
| COMPETÊNCIA     | VALOR<br>(1)          |                      |                      |                                    | PRINCIPAL            | ENCARGOS |                              |                        |
| Janeiro         | 14.720.945,50         | 3.210.907,45         | 3.210.907,45         | 296.253,03                         | 2.914.654,42         |          | 15.02.2017                   | 15.02.2017             |
| Fevereiro       | 14.979.751,86         | 3.191.550,01         | 3.191.550,01         | 170.708,16                         | 3.020.841,85         |          | 15.03.2017                   | 15.03.2017             |
| Março           | 15.793.088,49         | 3.306.550,14         | 3.306.550,14         | 221.557,28                         | 3.084.992,86         |          | 12.04.2017                   | 12.04.2017             |
| Abril           | 15.640.121,26         | 3.280.100,26         | 3.280.100,26         | 120.966,43                         | 3.159.133,83         |          | 15.05.2017                   | 15.05.2017             |
| Maiο            | 15.674.541,94         | 3.281.412,76         | 3.281.412,76         | 538.655,13                         | 2.742.757,63         |          | 15.06.2017                   | 15.06.2017             |
| Junho           | 15.557.802,32         | 3.252.128,83         | 3.252.128,83         | 333.096,23                         | 2.919.032,60         |          | 14.07.2017                   | 14.07.2017             |
| Julho           | 15.387.757,17         | 3.222.321,72         | 3.222.321,72         | 295.799,21                         | 2.926.522,51         |          | 15.08.2017                   | 15.08.2017             |
| Agosto          | 15.314.596,76         | 3.207.708,85         | 3.207.708,85         | 153.781,61                         | 3.053.927,24         |          | 15.09.2017                   | 15.09.2017             |
| Setembro        | 15.526.541,55         | 3.215.256,23         | 3.215.256,23         | 247.628,53                         | 2.967.627,70         |          | 13.10.2017                   | 13.10.2017             |
| Outubro         | 15.256.581,29         | 3.184.470,64         | 3.184.470,64         | 228.100,91                         | 2.956.369,73         |          | 14.11.2017                   | 14.11.2017             |
| Novembro        | 15.175.737,57         | 3.165.770,28         | 3.165.770,28         | 331.709,82                         | 2.834.060,46         |          | 15.01.2018                   |                        |
| Dezembro        | 15.517.104,17         | 3.219.691,72         | 3.219.691,72         | 532.559,64                         | 2.687.132,08         |          | 15.02.2018                   |                        |
| 13.º Salário    | 16.692.430,41         | 3.466.292,73         | 3.466.292,73         | 158.175,54                         | 3.308.117,19         |          | 15.02.2018                   |                        |
| <b>TOTAL</b>    | <b>201.237.000,29</b> | <b>42.204.161,62</b> | <b>42.204.161,62</b> | <b>3.628.991,52</b>                | <b>38.575.170,10</b> | -        |                              |                        |

[illegible]

8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

| ESPECIFICAÇÃO                                        | EXERCÍCIO<br>ATUAL | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR |
|------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                              | <b>54.930,14</b>   | <b>60.560,14</b>      |
| Caixa e Equivalente de Caixa                         | 54.930,14          | 60.560,14             |
| Créditos a Curto Prazo                               | 0,00               | 0,00                  |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00               | 0,00                  |
| Estoques                                             | 0,00               | 0,00                  |
| VPD pagas antecipadamente                            | 0,00               | 0,00                  |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                          | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>           |
| Realizável a Longo Prazo                             | 0,00               | 0,00                  |
| Créditos a Longo Prazo                               | 0,00               | 0,00                  |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo              | 0,00               | 0,00                  |
| Estoques                                             | 0,00               | 0,00                  |
| VPD pagas antecipadamente                            | 0,00               | 0,00                  |
| Investimentos                                        | 0,00               | 0,00                  |
| Imobilizado                                          | 0,00               | 0,00                  |
| Intangível                                           | 0,00               | 0,00                  |
| Diferido                                             | 0,00               | 0,00                  |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                | <b>54.930,14</b>   | <b>60.560,14</b>      |







PREFEITURA DO RECIFE

80.03 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Exercício: 2017

**QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64**  
**2017 - Dezembro**

| ESPECIFICAÇÃO            | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>ATIVO</b>             | 54.930,14       | 60.560,14          |
| Ativo Financeiro         | 54.930,14       | 60.560,14          |
| Ativo Permanente         | 0,00            | 0,00               |
| <b>PASSIVO</b>           | 8.000,00        | 4.077.429,88       |
| Passivo Financeiro       | 8.000,00        | 4.077.429,88       |
| Passivo Permanente       | 0,00            | 0,00               |
| <b>Saldo Patrimonial</b> | 46.930,14       | -4.016.869,74      |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 23/03/2018 14:06:58



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Assinado em: 23/03/2018 14:06:58  
Código do documento: 59b152cd-b1da-419a-96ff-c279ba01cc44

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64**  
**2017 - Dezembro**

| ESPECIFICAÇÃO                                           | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                           |                 |                    |
| Garantias e contra garantias recebidas                  | 0,00            | 0,00               |
| Direitos convêniados e outros instrumentos congêneres   | 0,00            | 0,00               |
| Direitos contratuais                                    | 0,00            | 0,00               |
| Outros atos potenciais ativos                           | 0,00            | 0,00               |
| <b>Total dos atos potenciais ativos</b>                 | 0,00            | 0,00               |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                         |                 |                    |
| Garantias e Contra garantias concedidas                 | 0,00            | 0,00               |
| Obrigações Convêniadas e outros instrumentos congêneres | 0,00            | 0,00               |
| Obrigações Contratuais                                  | 0,00            | 0,00               |
| Outros atos potenciais passivos                         | 0,00            | 0,00               |
| <b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>               | 0,00            | 0,00               |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 23/03/2018 14:07:59



PREFEITURA DO RECIFE

RECURSOS SOB A GESTÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO, ADM. E GESTÃO DE PESSOAS - ADM. DIRETA



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://etce.rce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 59bf52cd-b1da-419a-96ff-c279ba01ccd4

Exercício: 2017

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
**2017 - Dezembro**

Em R\$

| FONTES DE RECURSOS           |                                      | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|------------------------------|--------------------------------------|-----------------|--------------------|
| 100                          | Recursos Ordinários - Não Vinculados | 46.930,14       | (4.016.869,73)     |
|                              |                                      |                 |                    |
|                              |                                      |                 |                    |
|                              |                                      |                 |                    |
|                              |                                      |                 |                    |
|                              |                                      |                 |                    |
|                              |                                      |                 |                    |
| Total das Fontes de Recursos |                                      | 46.930,14       | (4.016.869,73)     |



**ÓRGÃO 80.03 – RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E GESTÃO DE PESSOAS - ADM.DIRETA**

**NOTA – BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e segue as instruções da **ICP 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015.**

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo, os itens abaixo, merecem destaque:

**a) Caixa e Equivalente de Caixa**

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R\$ 54.930,14** refere -se a Caixa e Equivalente de Caixa, correspondendo a 100% do valor total do Ativo.

Na classe 2 – Passivo, os itens de destaque são:

**a) Passivo Circulante**

O valor desse grupo, em 31/12/2017 é de **R\$ 8.000,00** que representa obrigações trab. prev. R\$ 6.400,00 e fornecedores R\$ 1.600,00 a curto prazo totalizando a inscrição dos Restos a Pagar Processado – .

**b) Resultados Acumulados**

O montante de **R\$ 1.562.856,67** é composto pelo superávit do Exercício no valor de R\$ 4.063.799,87 e pela conta “Superávits ou Déficits de Ex. Anteriores” acumulado em R\$ (2.500.943,20).

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2017 ficou na ordem de **R\$ 46.930,14.**
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2017**



- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se a diferença entre os valores do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro demonstrados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Jorge Luiz Miranda Vieira  
Secretário de Planej., Adm. E Gestão de Pessoas

Maria Gleide Gomes Buonafina  
Gerente Geral de Contabilidade do Município  
CRC: 1825/TC-PE